SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 26 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 1888

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida – Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos – Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros – Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão – Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central – João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana – Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte – Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul – Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito,
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos.
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Interessados devem entrar em contado com Setor Administrativo do CONAGRESTE, para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: consorcio.conagreste@gmail.com
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Elvira Barbosa Lopes, nº 1288, Empresarial Itapuã, sala E, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: consorcio.conagreste@gmail.com

Arapiraca/AL, 23 de Setembro de 2022

JOSÉ DE LIMA MOTA FILHO
Superintendente

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:CE7D1A19

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 24/2022.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Anadia, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 24/2022 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de Pão tipo Seda para atender aos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino – Exclusivo para empresas ME/EPP sediadas local e regionalmente, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Anadia/AL, em favor da empresa **FERRO E COSTA LTDA, CNPJ: 12.150.025/0001-50** que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Anadia, 23 de Setembro de 2022.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:0F124FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLINICAS PARA EXAMES LABORATORIAIS.
LICITANTE HABILITADA:
- CLINICA E LABORATÓRIO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.357.628/0003-07;

Anadia/AL, 23 de Setembro de 2022

LUCAS GABRIEL VIEIRA ALMEIDA ROCHA
Presidente da CPL

SÔNIA TENÓRIO DE MASCARENHAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:57FABE7F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 15780/2022 que visa a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a estruturação do SINE - Sistema Nacional de Emprego (Casa Integrada do Trabalho). A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 29 de Setembro de 2022.

Arapiraca, 23 de Setembro de 2022

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:295A7744

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUSÃO AO CONTRATO 18/2021. CHAMADA PUBLICA.
PROCESSO: 08010051/2022
Fundamentação: "art. 57 lei 8666/93.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26. Com INTERVENIENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: **GRUPO INFORMAL**
OBJETO: Prorrogação da vigencia do contrato firmado entre as partes em 17/08/2021.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pela CONTRATANTE, Cicero de Melo Silva, pelo GRUPO INFORMAL.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUSÃO AO CONTRATO 19/2021. CHAMADA PUBLICA.
PROCESSO: 08010052/2022
Fundamentação: "art. 57 lei 8666/93.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26. Com INTERVENIENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROP. DOS AGRICULTORES DOS ASSENTAMENTOS DA OURICURI-COOPEROURICURI inscrita no CNPJ nº35.353.466/0001-55**
OBJETO: Prorrogação da vigencia do contrato firmado entre as partes em 17/08/2021.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pela CONTRATANTE, Mauricio da Silva, pela COOPEROURICURI.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:615A0876

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS N.º 02/2022

AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS N.º 02/2022 – PROCESSO ADMINITRATIVO Nº 0620-0014/2022

A Comissão Permanente de Licitação informa que a licitação abaixo será adiada para o **dia 30/09/2022 às 10:00h**, em virtude da manifestação da empresa sobre o atraso do envio do edital por e-mail, por esta CPL, sendo assim, foi realizado o adiamento visando a maior competitividade e isonomia por parte desta Comissão.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ACESSIBILIDADE E TRANSPORTE torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022, para credenciamento de PRÉ-QUALIFICAÇÃO das empresas do ramo da construção civil que manifestarem interesse na apresentação de proposta à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA para construção de habitação de interesse social, para famílias do Grupo Urbano 1com renda bruta total de até R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, considerando a Lei Nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021, Decreto 10.600 de 12 de abril 2021 e demais normativos vigentes do Programa Casa Verde Amarela, para aquisição de imóveis com recursos advindos da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), e operado por INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

Data e Local para entrega dos envelopes: 23 de setembro de 2022, as 10:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situado à na Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro, Cep.: 57.180-000 – Barra de São Miguel/AL

Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital e seus Anexos e encontram-se à disposição dos interessados através do sitio eletrônico www.barradesaomiguel.al.gov.br; bem como, na sala da CPL, ou pelo e–mail: licitabarrasm@gmail.com , no horário das 08:00 às 14:00.

Barra de São Miguel/AL, 06 de setembro de 2022.

FLÁVIA SANTOS DE LIMA –
Presidente/CPL.

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:1421B6AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ANÁLISE DE BENEFICIÁRIOS ABONO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE BATALHA/AL.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ANÁLISE DE BENEFICIÁRIOS
ABONO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE BATALHA/AL.

O **PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE BATALHA-AL**, no uso de suas atribuições legais e para atender aos fins do Artigo 48, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Responsabilidade Fiscal) e por força do princípio da publicidade (Art. 37 caput, da Constituição Federal de 1988); e
CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 726 de 20 de julho de 2022 autorizou o Poder Executivo do Município de Batalha, Estado de Alagoas a realizar o rateio na forma de abono referente aos recursos recebidos do precatório do FUNDEF decorrente do precatório (PRC146570-AL- TRF5ª Região) expedido nos autos do processo de execução nº 0803265-66.2014.4.05.8000, que tramitou perante a 2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas;
CONSIDERANDO o grande número de novos possíveis beneficiários e a extensa documentação comprobatória anexa e o

prazo fixado para conclusão disposto no art. 6° do Edital de convocação.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo em até **10 (dez) dias úteis** para publicação da lista preliminar dos beneficiários.
Art. 2º. Inicia-se a contagem do prazo a partir da data de sua publicação.

Batalha/AL, 23 de setembro de 2022.

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:07CE3683

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº. 007/2022

RETIFICA DADOS DA PORTARIA N° 104/2015 INERENTE À CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MARIA DOS PRAZERES NASCIMENTO LIMA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Retificar dados da Portaria n° 104/2015, de 24 de setembro de 2015, da concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.
Art. 2° - Onde Ler-se:
(Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a contar de setembro de 2015, a segurada MARIA DOS PRAZERES NASCIMENTO LIMA, que ocupou o cargo de serviçal, com matrícula neste município n°. 176, devendo receber o valor de R$ 906,20 a ser custeado pelo Fundo de Previdência Própria de Belo Monte, Belo Monte-PREV.)
Ler-se-á: Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a contar setembro de 2015, a segurada MARIA DOS PRAZERES NASCIMENTO LIMA, que ocupa o cargo de Serviçal, com matrícula neste município n°.176, **lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. **Considerando as regras contidas no Art. 6º da EC nº. 41/2003, combinado com o Art. 61, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 306/2013. Com Proventos totais calculados de forma integral, com base na última remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 03 quinquênios (15%), no valor mensal de R$ 906,20 (novecentos e seis reais, e vinte centavos). Conforme documentação constante no processo administrativo Nº. 0807003/2015 do supracitado Fundo de Previdência.**

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Belo Monte/AL, 22 de setembro de 2022

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

RODRIGO HOULY DE CARVALHO
Presidente do BELO MONTE-PREV

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:3D11344F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº. 008/2022

RETIFICA DADOS DA PORTARIA N° 131/2014 INERENTE À CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA EVA BARBOSA MELO MONTEIRO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar dados da Portaria n° 131/2014, de 02 de dezembro de 2014, da concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Magistério.
Art. 2° - Onde Ler-se:
(Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a contar de 02 de dezembro de 2014, a segurada EVA BARBOSA MELO MONTEIRO, que ocupou o cargo de professora, com matrícula neste município n°. 73, devendo receber o valor de R$ 2.397,81 a ser custeado pelo Fundo de Previdência Própria de Belo Monte, Belo Monte-PREV.)
Ler-se-á: Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a contar de 02 de dezembro de 2014, a segurada EVA BARBOSA MELO MONTEIRO, que ocupa o cargo de **Professora 25H** com matrícula neste município n°.73, **lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. **Considerando as regras contidas no Art. 6º da EC nº. 41/2003, combinado com o Art. 61, incisos I, II, III e IV c/c art. 38, parágrafo único, ambos da Lei Municipal nº. 306/2013. Com Proventos calculados de forma integral, com paridade com os servidores da ativa, com base na última remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 03 quinquênios (15%), no valor mensal de R$ 2.397,81 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais, e oitenta e um centavos). Conforme documentação constante no processo administrativo Nº. 012/2014 do supracitado Fundo de Previdência.**

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Belo Monte/AL, 22 de setembro de 2022

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

RODRIGO HOULY DE CARVALHO
Presidente do BELO MONTE-PREV

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:645E0A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº. 009/2022

RETIFICA DADOS DA PORTARIA N° 130/2014 INERENTE À CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MERCIA GOMES SILVA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar dados da Portaria n° 130/2014, de 02 de dezembro de 2014, da concessão de aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição.
Art. 2° - Onde Ler-se:
(Conceder Aposentadoria voluntária por Idade, a contar de 02 de dezembro de 2014, a segurada MÉRCIA GOMES SILVA, que ocupou o cargo de professora, com matrícula neste município n°. 216, devendo receber o valor de R$ 2.179,84 a ser custeado pelo Fundo de Previdência Própria de Belo Monte, Belo Monte-PREV.)

Ler-se-á: Conceder Aposentadoria por Idade proporcional ao Tempo de Contribuição, a contar 02 de dezembro de 2014, a segurada MÉRCIA GOMES SILVA, que ocupa o cargo de **Professora 25h**, com matrícula neste município n°.216, **lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. **Considerando as regras contidas no Art. 40, §1°, inciso III, "b" da CF – Voluntária por idade, combinado com o Art. 37, incisos I, II e III da Lei Municipal nº. 306/2013. Com Proventos totais calculados de forma proporcional ao tempo de contribuição, no valor mensal de R$ 2.179,84 (dois mil, cento e setenta e nove reais, e oitenta e quatro centavos). Conforme documentação constante no processo administrativo Nº. 0929001/2014 do supracitado Fundo de Previdência.**

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Belo Monte/AL, 22 de setembro de 2022

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

RODRIGO HOULY DE CARVALHO
Presidente do BELO MONTE-PREV

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:90938793

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº. 010/2022

RETIFICA DADOS DA PORTARIA N° 0074-A/2014 INERENTE À CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA VERA LUCIA SILVA ANDRADE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar dados da Portaria n° 0074-A/2014, de 02 de junho de 2014, da concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.
Art. 2° - Onde Ler-se:
(Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a contar de 02 de junho de 2014, a segurada VERA LUCIA SILVA ANDRADE, que ocupou o cargo de Serviçal, com matrícula neste município n°. 267, devendo receber o valor de R$ 961,30 a ser custeado pelo Fundo de Previdência Própria de Belo Monte, Belo Monte-PREV.)
Ler-se-á: Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a contar de 02 de junho de 2014, a segurada VERA LUCIA SILVA ANDRADE, que ocupa o cargo de serviçal com matrícula neste município n°. 267, **lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. **Considerando as regras contidas no Art. 6º da EC nº. 41/2003, combinado com o Art. 61, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 306/2013. Com Proventos calculados de forma integral e paridade com os servidores da ativa, com base na última remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 07 quinquênios (35%), no valor mensal de R$ 961,30 (novecentos e sessenta e um reais, e trinta centavos). Conforme documentação constante no processo administrativo Nº. 004/2014 do supracitado Fundo de Previdência.**

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Belo Monte/AL, 22 de setembro de 2022
DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

RODRIGO HOULY DE CARVALHO
Presidente do BELO MONTE-PREV

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:C58D1FE6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa para os **Serviços de Oftalmologista para a realização de cirurgia de Ceratocone, Crosslink corneano e implante de Anel Intraestomal Avançado**

AUTORIZO a contratação da empresa **LOGOS SAÚDE LTDA.**, Inscrita no CNPJ sob o nº 04.250.337/0001-08, estabelecida na Rua Engenheiro Mario de Gusmão, nº 90, Sala 711, Ponta Verde, Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. João Marcelo de Almeida Gusmão Lyra, portador do RG sob o nº 767.052 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 889.559.404-59, pelos preços propostos pela mesma.

Branquinha/AL, 23 de Setembro de 2022.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:6C6B29DB

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa para os **Serviços de Oftalmologista para a realização de cirurgia de Ceratocone, Crosslink corneano e implante de Anel Intraestomal Avançado**

AUTORIZO a contratação da empresa **CLINICA DE CIRURGIA REFRATIVA DE MACEIÓ LTDA.**, Inscrita no CNPJ sob o nº 10.967.290/0001-09, estabelecida na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2789, Sala 1207 e 1208, Mangabeiras, Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. João Marcelo de Almeida Gusmão Lyra, portador do RG sob o nº 767.052 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 889.559.404-59, pelos preços propostos pela mesma.

Branquinha/AL, 23 de Setembro de 2022.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:E5DC2629

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 021/2022

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso I, da Lei 8.666/93

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**

Contratada: **J C DE LIMA SHUNUA ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS - ME**
Objeto: **Serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de estudos para realocação de moradias situadas em área de alagação do Rio Branco e do Rio Mundaú, em Branquinha/AL**
Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Celebração: 22/09/2022;

Prazo: 120 (Cento e vinte) dias;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Jamerson Cavalcante de Lima.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:F62FAA9A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 020/2022

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**
Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de Software de Cotação de Preços;**
Valor: R$ 10.865,00 (Dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)
Celebração: 20/09/2022;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Rudimar Barbosa dos Reis**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:EACF1588

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 42/2022.

O prefeito do Município de Branquinha, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 42/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos e Correlatos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Branquinha/AL, em favor das empresas **CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.236.193/0001-84; **BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.761.735/0001-91; **MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob nº 11.195.977/0001-28; **EXOMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 12.882.932/0001-94; **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob nº 20.918.668/0001-20; **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob nº 24.564.626/0001-99; **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**., inscrita no CNPJ sob nº 24.994.990/0001-99; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob nº 25.279.552/0001-01, **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 39.707.683/0001-57, **DIGITAL BUSINESS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 43.926.766/0001-04 e **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 94.389.400/0001-84, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Branquinha/AL, 23 de Setembro de 2022.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:845900FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 01090137/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 137/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CREDENCIADO
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO INDEPENDENTE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: LEONARDO CORREIA DE SOUZA 10990173437
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 22/04/2023(22 de Abril de
2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022

Campo Alegre, 23 de Setembro de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:013AF2E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 01090136/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 136/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO INDEPENDENTE CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE CONTRATADA: TIAGO FELIPE DA SILVA PEIXOTO 10811670414 VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 22/04/2023(22 de Abril de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022

Campo Alegre, 23 de Setembro de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:466FC72C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 01090135/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 135/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIARISTA INDEPENDENTE/ SERVENTE/ SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE CONTRATADA: MATEUS LUCAS BARBOSA DOS SANTOS 13982019443 VALOR: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 22/04/2023(22 de Abril de 2023), por se tratar de

fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022

Campo Alegre, 23 de Setembro de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:E3567776

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0147/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS**, no
uso de suas atribuições legais, consoante as informações procedentes dos autos, sendo necessária a contratação, em cumprimento do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação na forma de Credenciamento tombada sob o nº 003/2022 em favor das pessoas jurídicas abaixo indicadas, vez que, foram preenchidos os requisitos intrínsecos, estando à mesma devidamente instruída.

ETAPA XI		
RAZÃO SOCIAL	**CNPJ/MF**	**SERVIÇO INSCRITO**
CICERO FELIX DA SILVA 67780776468	37.188.115/0001-61	PEDREIRO INDEPENDENTE
RICARDO TAVARES CAVALCANTE DA SILVA 12772301451	47.842.973/0001-31	PINTOR DE PAREDE INDEPENDENTE

Campo Alegre/AL, 22 de setembro de 2022.

Assinado de Forma Digital Por Nicolas
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES TEIXEIRA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:021E0FEA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

RESULTADO DO JULGAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

Objeto: **Contratação de Empresa do Ramo da Construção-civil visando a Construção de uma Creche– Padrão Município, no Povoado Areias / Canapi-AL**.

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao§ 1ºdo artigo109da Lei8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na Tomada de Preço 03/2022, que após análise das propostas de preços, a Comissão declarou as propostas apresentadas pelas empresas **RM ENGENHARIA EIRELI,** CNPJ 43.327.581/0001-83, **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ 34.905.197/0001-20, **CONSTRUTORA FERNANDES VASCONCELOS LTDA,** CNPJ 39.547.343/0001-06, **CONSTRUTORA VASCONCELOS EIRELI** CNPJ 10.779.150/0001-07, **INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP,** CNPJ 28.660.503/0001-02 **CLASSIFICADAS, ao tempo que declarou a empresa RM ENGENHARIA EIRELI,** CNPJ 43.327.581/0001-83 **ganhadora do certame**, por atender aos requisitos do edital e ofertar a melhor proposta, conforme Ata de Sessão e Julgamento e Parecer Técnico, disponíveis na sede da prefeitura, na Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – Canapi/AL e através do e-mail licitação.canapi@gmail.com, nos horários das 8:00 h às 12:00h. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente,

Canapi, 22 de setembro de 2022.

DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:337F73BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

RESULTADO DO JULGAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

Objeto: **Contratação de empresa do ramo da construção-civil visando a reforma e ampliação da Escola Municipal Ananete Cavalcante Gomes – Povoado Forquilha / Canapi-AL**.

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao§ 1ºdo artigo109da Lei8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na Tomada de Preço 04/2022, que após análise das propostas de preços, a Comissão declarou as propostas apresentadas pelas empresas **SILVA E NETO LTDA, CNPJ 41.176.565/0001-01**, **CONSTRUTORA FERNANDES VASCONCELOS LTDA, CNPJ 39.547.343/0001-06**, **RM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 43.327.581/0001-83**, **CONSTRUTORA VASCONCELOS EIRELI CNPJ 10.779.150/0001-07**, **INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ 28.660.503/0001-02 CLASSIFICADAS, ao tempo que declarou a empresa SILVA E NETO LTDA, CNPJ 41.176.565/0001-01 ganhadora do certame**, por atender aos requisitos do edital e ofertar a melhor proposta, conforme Ata de Sessão e Julgamento e Parecer Técnico, disponíveis na sede da prefeitura, na Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – Canapi/AL e através do e-mail licitação.canapi@gmail.com, nos horários das 8:00 h às 12:00h. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente,

Canapi, 22 de setembro de 2022.

DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:D38F2DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 145/2022

Portaria n. 145/2022

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, tendo por base o que preceitua a Lei Municipal n. 185/2018, homologa a progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):
SERVIDOR/CPF/ENQUADRAMENTO/CARGO/GRUPO
IVANY ALEXANDRE DA SILVA – CPF 008.884.704-79 – N2CH - AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS/AOP

Canapi – AL, 20 de Setembro de 2022.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 001, de 02 de Janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:B96DE52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 146/2022

Portaria n. 146/2022

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, tendo por base o que preceitua a Lei Municipal n. 185/2018, homologa a progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):
SERVIDOR/CPF/ENQUADRAMENTO/CARGO/GRUPO
LEILA CRISTINA OLIVEIRA – CPF 043.129.644-83 – N1CF - AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS/AOP

Canapi – AL, 20 de Setembro de 2022.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 001, de 02 de Janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:B812D7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 147/2022

Portaria n. 147/2022

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, tendo por base o que preceitua a Lei Municipal n. 185/2018, homologa a progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):
SERVIDOR/CPF/ENQUADRAMENTO/CARGO/GRUPO
IVANILDA ALVES DA SILVA – CPF 022.018.694-48 – N2CH - PROFESSOR/MAG

Canapi – AL, 20 de Setembro de 2022.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:E16EA359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 148/2022

Portaria n. 148/2022

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, tendo por base o que preceitua a Lei Municipal n. 185/2018, homologa a progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):
SERVIDOR/CPF/ENQUADRAMENTO/CARGO/GRUPO
ANA PAULA SILVA DE ANDRADE – CPF 027.959.164-01 – N4CG – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/AAD

Canapi – AL, 20 de Setembro de 2022.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 001, de 02 de Janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:B3DD8C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Canapi, através do Setor de compras, informa que está recebendo cotações de preços, conforme descritivo, a fim de instruir abertura de processo licitatório e objeto abaixo descrito
OBJETO: Contratação de empresa/profissional especializado na prestação de serviço técnico para o levantamento geodésico georreferenciado de todas as rotas existentes, itinerários, turnos e respectivos quantitativos de alunos, com captura/execução cartográfica em tempo real via aparelho GPS de uso profissional, otimização e processamento de dados relativas a todo o transporte escolar no Município de Canapi/AL, atendendo as normativas legais e deliberações vigentes do TCE-AL, com fulcro de garantir transporte escolar de qualidade em Alagoas seguindo o exigido pela legislação de trânsito; do Instrumento Normativo DETRAN/AL n° 1, de 26 de setembro de 2017, que dispõem sobre procedimentos de Controle Interno relativos a serviços de Transporte Escolar a serem adotados pela Administração Direta e Indireta Municipal e, estabelece critérios para a emissão da autorização que diz respeito o art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro destinada aos veículos de pessoas físicas ou jurídicas para a realização do serviço de transporte de escolares no âmbito do Estado de Alagoas; da RESOLUÇÃO N° 1, de 20 de abril de 2021 do FNDE e seus manuais vigentes e sua devida aplicação/usabilidade dos recursos PNATE (Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004)

Informações: O termo de referência referente ao objeto para cotação se encontra disponível no setor de Cotações, das 08:00h as 12:00h, e das 14:00h as 17:00h, à Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – Canapi e através do e-mail: setor.cotacoes.canapi@outlook.com.
As solicitações deverão ser feitas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Canapi, 23 de setembro de 2022.

JOSÉ ARAÚJO DE LUNA NETO
Setor de Cotações

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:B507D13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESPACHO RATIFICADOR

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o procedimento, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação Da Senhora Sheyla Alves Barros, portadora do RG nº 1246178 SSP/AL e CPF 995.172.054-49, residente na Rua Desembargador Humberto Guimarães, nº 626 – Ponta Verde – Maceió/AL, para execução de curso de aperfeiçoamento profissional para os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Canapi, de acordo com a Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso II combinado com o art. 13, VI.

Canapi, 22 de setembro de 2022

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:398538E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DECRETO Nº 26/2022

DECRETO Nº 26/2022
DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE PROVIMENTO DAS FUNÇÕES DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CANAPI/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Canapi, Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em especial o que estabelecem as Leis Municipais n° 021/2005 (RJU) e n° 185/2018 (PCCR da Educação), bem como o art. 14, inciso I da Lei 14.113/2020 (Lei do FUNDEB), coadunado com o que estabelecem os art. 64 e § 1º do art. 67 da Lei 9.394/1996, (LDB), em consonância, ainda, com a Meta nº 19 do Plano Nacional de Educação, o Parecer CNE/CP nº 4/2021 e a Resolução nº 1/2022 do MEC,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A investidura nas funções de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar para as Unidades Escolares da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública Municipal de Ensino de Canapi/AL, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, escolhidos mediante habilitação através de Processo Seletivo, a ser organizado pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. A habilitação prevista no caput desse artigo consistirá em aprovação por Processo Seletivo, baseado em escolha por sistema de mérito e desempenho, com utilização de critérios técnicos para a ocupação das funções de Diretor Escolar e Vice-Diretor.

§ 2º Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a organização do Processo Seletivo, bem como a publicação de atos que normatizem a atuação e avaliação das funções previstas nesta Lei.

Art. 2º. A meritocracia neste ato é compreendida como um sistema de gestão que considera o merecimento como a principal característica para atingir os processos de nomeações para as funções de Diretor Escolar e Vice-Diretor das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO POR COMPETÊNCIA E MERITOCRACIA

Art. 3º. A Gestão por Competência define-se como os conhecimentos, habilidades e atitudes que torna uma pessoa apta a exercer um determinado cargo, devendo ser estruturado pelos seguintes eixos:

I – Conhecimento: Conjunto de saberes teóricos, advindos da educação formal ou não-formal;

II – Habilidade: Capacidade de colocar em prática o conhecimento adquirido;

III – Atitude: Conjunto de comportamentos (emoções, valores, sentimentos) de cada um.

Art. 4º. A implantação da Gestão por Competência na Rede Pública Municipal de Ensino deverá ser organizada considerando as características descritas no Parecer CNE/CP n° 04/2021.

CAPÍTULO III
SEÇÃO I
DA GESTÃO ESCOLAR

Art. 5º. A organização da Gestão Escolar das unidades Municipais de Ensino da Rede Pública Municipal de Canapi/AL é composta pela seguinte estrutura:

I - Diretor Escolar e Vice-Diretor;

II – Articulador de Ensino;

III - Coordenação Pedagógica Escolar; e,

IV - Órgãos Colegiados.

Art. 6º. A autonomia da Gestão Escolar das unidades de ensino será assegurada mediante:

I - Provimento das funções de Diretor escolar e Vice-Diretor, através de Processo Seletivo, tendo como base critérios técnicos de mérito e desempenho, de acordo com o previsto no art. 14, inciso I da Lei 14.113/2020 (Lei do Fundeb);

II - Garantia de participação dos segmentos da comunidade nas deliberações dos órgãos colegiados escolar.

Art. 7º. Compete a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o previsto no § 7º do inciso IV, art. 31 da Lei Municipal nº 185/2018 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Educação), a definição das Unidades Escolares que comportarão 01 (um) Diretor; 01 (um) Diretor e 01 (um) Vice-diretor; ou 01 (um) diretor e 02 (dois) vice-diretores ou mais.

Art. 8º. Poderão participar do Processo Seletivo para a função de Diretor Escolar e Vice-Diretor das unidades de ensino os profissionais da Educação do quadro efetivo de servidores que comprovem:

I - Ter Graduação em curso da área Pedagógica, conforme reza o art. 64 da Lei 9.394/96 (LDB);

II - Ter curso de pós-graduação lato Sensu em Gestão Escolar, conforme estabelece o §1° do art. 32 da Lei Municipal n° 185/2018 (PCCR da Educação);

III - Ter experiência docente de, no mínimo 2 (dois) anos, em Rede Pública Municipal, consoante ao que reza o art. 9º, inciso III da Lei municipal 185/2018 (PCCR da Educação);

IV - Ter disponibilidade para atendimento à demanda de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o que estabelece o art. 31, inciso IV, parágrafo §2º - da Lei Municipal nº 185/2018 (PCCV da Educação);

V - Não ter sofrido nenhuma penalidade administrativa nos últimos cinco anos no Município de Canapi/AL;

V - Estar em efetivo exercício de função do magistério, como definido pelo art. 26, incio III da Lei 14.113/2020 (Lei do Fundeb).

Paragráfo único. O Processo Seletivo será realizado por empresa ou equipe especializada, sendo atribuições da empresa ou equipe especializada contratada:

I - Processar e julgar reclamações e recursos em matérias de sua competência;

II - Avaliar as etapas do Processo Seletivo;

III - Não antecipar os resultados da avaliação das etapas do Processo Seletivo;

IV - Avaliar as provas objetivas ou escritas do Processo Seletivo;

V - Realizar a análise curricular dos participantes do Processo Seletivo;

VI - Realizar a Análise de Perfil Comportamental.

SEÇÃO II
DO DIRETOR E VICE-DIRETOR

Art. 9º. O cargo de Diretor Escolar terá como competência:

I - DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL
Liderar a gestão da escola;
Engajar a comunidade;
Implementar e coordenar a gestão democrática na escola;
Responsabilizar-se pela organização escolar;
Desenvolver visão sistêmica e estratégica.

II - DIMENSÃO PEDAGÓGICA

Focalizar seu trabalho no compromisso com o ensino e a aprendizagem;
Conduzir o planejamento pedagógico;
Apoiar as pessoas diretamente envolvidas no ensino e na aprendizagem;
Coordenar a gestão curricular e os métodos de aprendizagem e avaliação;
Promover clima propício ao desenvolvimento educacional.

III - DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Coordenar as atividades administrativas;
Zelar pelo patrimônio e pelos espaços físicos;
Coordenar as equipes de trabalho;
Gerir, junto com as instâncias constituídas, os recursos financeiros da escola.

IV - DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL

Cuidar e apoiar as pessoas;
Comprometer-se com o seu desenvolvimento pessoal e profissional;
Saber comunicar-se e lidar com conflitos.

Parágrafo único. Compete ao Vice-Diretor assessorar o Diretor em todas as suas atribuições e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos e demais atribuições definidas em Regimento Interno, conforme reza o art. 33 da Lei Municipal nº 185/2018 (PCCV da Educação).

SEÇÃO III
DA VACÂNCIA DA FUNÇÃO DE DIRETOR E/OU VICE-DIRETOR ESCOLAR

Art. 10º. A vacância das funções de Diretor escolar e/ou Vice-Diretor ocorrerá por conclusão da gestão, renúncia, destituição, aposentadoria, morte ou abandono do cargo, conforme regulamentado pelo Regime Jurídico Municipal.

Art. 11. Ocorrendo a vacância da função de Diretor escolar e Vice-Diretor, competirá ao Gestor Municipal nova indicação dentre aqueles habilitados no Processo Seletivo.

Art. 12. A destituição do Diretor escolar e/ou Vice-Diretor poderá ocorrer motivadamente:

I - após sindicância administrativa, em que seja assegurado o direito de defesa e contraditório, em face da ocorrência de fatos que constituam ilícito penal, falta de idoneidade moral, de disciplina, de assiduidade, de dedicação ao serviço ou de deficiência ou infração funcional previstas no Regime Jurídico Único deste município;

Il - por descumprimento de suas atribuições e responsabilidades;

III - por avaliação de desempenho (individual e institucional) insatisfatória;

§ 1°. A sindicância administrativa movida a pedido do Conselho Escolar deverá ser fundamentada, documentada e aprovada em assembleia por seus pares.

§ 2°. A Secretaria Municipal de Educação, com base em toda documentação entregue pelo Conselho Escolar, poderá determinar a instauração de sindicância, arquivá-la ou determinar abertura por ato de ofício.

§ 3°. A destituição da função de Diretor Escolar e/ou Vice-Diretor poderá ser deliberada após a conclusão da sindicância, devidamente apurados os fatos, garantido a ampla defesa e o contraditório.

§ 4º A destituição da função de Diretor escolar e/ou Vice-Diretor poderá ensejar ainda abertura de processo administrativo disciplinar;

§ 5° A sindicância deverá prevê o tempo estabelecido pelo Regime Jurídico Municipal;
§ 6º A Secretaria Municipal de Educação poderá determinar o afastamento do servidor pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, durante a realização da sindicância, remunerando-o, conforme reza o Art. 141 da lei Municipal n° 021/2005 (Regime Jurídico Único de Canapi/AL), assegurando o retorno ao exercício das funções, caso a decisão final seja pela não destituição.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO SELETIVO

Art. 13. A realização do Processo Seletivo dar-se-á através de 3 (três) etapas:

I - Análise de Currículo, de caráter classificatório e eliminatório, em caso de descumprimento do que reza o art. 8º deste Lei;

II - Prova de conhecimento teórico, de caráter classificatório;

III - Análise de Perfil Comportamental, de caráter classificatório.

§ 1°. Deverá ser excluído do Processo Seletivo os participantes que por qualquer motivo deixar de participar em uma das etapas ou apresente documento com indício de fraude ou falsidade.

§ 2º. A análise de currículo deverá considerar os seguintes critérios:

I - Titulação Acadêmica;

II - Atividades Docentes realizadas;

III - Experiência Técnica e Profissional.

§ 3°. A prova de conhecimento teórico para as funções de Diretor Escolar e Vice-Diretor deverá versar sobre:

I - Quesitos com questões que constatem a capacidades dos candidatos em interpretarem leis e dados estatísticos;

II - Quesitos de interpretação de textos legais pertinentes à Legislação Educacional Brasileira;

III - Questões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e legislações correlatas;

IV - Questões sobre a organização administrativa e financeira das Unidades Escolares;

V - Questões sobre Liderança, Comunicação e Gestão Democrática;

V - Organização do Currículo Escolar, Planejamento e Avaliação.

§ 4°. Para a Análise de Perfil Comportamental o candidato deverá demonstrar as seguintes capacidades:

I - resolver situações contextuais dentro da organização, de maneira lógica e sob pressão;

II - administrar o tempo e a relação com outras pessoas, visando cumprir os prazos estipulados;

III - improvisar ou buscar referências, mesmo em situações mais complexas;

IV - tomar decisões assertivas, sabendo equilibrar a emoção e a razão;

V - ter potencial para desenvolver competências dentro dos objetivos, das metas, da missão, dos valores e da visão da organização;

VI - tratar de situação de conflito;

VII - delegar e dar feedback;

VIII - comunicar;

IX - orientar;

X - liderar/incluir a equipe.
§ 5°. Os instrumentos utilizados para identificar as capacidades descritas no inciso anterior deverão constar dentre os já utilizados nas políticas de Gestão Estratégica de Pessoas.

Art. 14. O Processo Seletivo dos candidatos dar-se-á por edital de habilitação, devendo ser amplamente divulgado nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Canapi/AL.

Art. 15. O Processo Seletivo, deverá ser conduzido pela Comissão Organizadora.

Art. 16. Os Profissionais da Educação aprovados para o provimento das funções de Diretor Escolar e Vice-Diretor das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Canapi/AL, serão nomeados para um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reconduzido por mais 3 (três) anos.

Parágrafo único. A manutenção dos habilitados nas funções previstas nesta Lei dar-se-á mediante aprovação em avaliação de desempenho individual e institucional, a ser realizada ao final de cada ano letivo escolar.

Art. 17. O Processo Seletivo de que trata esta Lei será realizado nos moldes definidos em Edital a ser elaborado pela Comissão Organizadora e Examinadora, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18. O processo seletivo será homologado pelo Prefeito do Município de Canapi/AL.

Art. 19. As funções de Diretor Escolar e Vice-Diretor, por deterem competências similares e complementares, deverão ser dispostos em listagem única denominada Gestor Escolar, com os nomes dos candidatos classificados em ordem decrescente de classificação.

§ 1°. A relação dos aprovados será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, a quem caberá a nomeação de Diretor Escolar e Vice-Diretor, nas Unidades Escolares que comportarem mais de um Diretor Escolar, dentre os aprovados.

Art. 20. Caso não haja número suficiente de candidatos classificados nas etapas de seleção para provimento das funções de Diretor Escolar e Vice-Diretor, das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Canapi/AL, caberá ao Gestor Municipal proceder com a livre nomeação para o provimento das funções.

CAPÍTULO V
DA REMESSA DA LISTA DE APROVADOS, ESCOLHA E DA POSSE DOS CLASSIFICADOS

Art. 21. A Comissão organizadora elaborará a Lista com os canditatos aprovados e classificados de cada escola e, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, encaminhará ao Secretário Municipal de Educação, que por sua vez as encaminhará imediatamente ao Chefe do Poder Executivo, com publicação da relação de aprovados no Diário dos Municípios.

§ 1º. Recebida a Lista dos aprovados, o Chefe do Poder Executivo nomeará dentre elas, em 15 (quinze) dias, o Diretor Escolar e/ou Vice-Diretor de cada escola municipal.

Art. 22. Após devidamente publicados os atos de nomeação, a posse dos escolhidos ocorrerá sempre no 1º dia útil do mês de janeiro, subsequente à aprovação do candidato.

Parágrafo único. Excepcionalmente, na primeira aprovação após a publicação desta Lei, a posse dos escolhidos poderá realizar-se em data a ser definida em ato do Secretário Municipal de Educação, prorrogando-se automaticamente o mandato dos atuais dirigentes escolares até a data da posse da equipe gestora aprovada no Processo Seletivo.

Art. 23. Por ocasião da posse, o candidato escolhido apresentará à Secretaria Municipal de Educação um quadro com a disponibilidade de 8 (oito) horas diárias.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, o Diretor Geral ou Vice-Diretor deverão estar presentes em todos os turnos de funcionamento da Unidade Escolar, distribuindo a carga horária de cada um deles, de forma a ter sempre a presença de um Gestor na Escola.

CAPÍTULO VI
DA COMISSÃO

Art. 24. Para garantir a investidura nas funções de Diretor e Vice-Diretor Escolar, fica criada a Comissão Organizadora e Examinadora.

§ 1º. A Comissão prevista no caput deste artigo, será dissolvida automaticamente após a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

§ 2º. Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação publicar ato com a organização dos trabalhos da Comissão previstas no caput deste artigo.

SEÇÃO I
COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA

Art. 25. A Comissão Organizadora será composta por 4 (quatro) membros, sendo:

I - 3 (três) membros indicados pela Secretaria Municipal de Educação, ocupantes de funções do magistério;

II - 1 (um) membro do Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 26. São atribuições da Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

I - Coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do processo seletivo;

II - Elaborar, em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município, o Edital e demais normas que regerão o processo seletivo;

III - Dar ampla divulgação ao processo seletivo, especialmente com a publicação de seus instrumentos nos meios de comunicação do Município;

IV - Informar ao Executivo Municipal ocorrências que possam prejudicar a regular execução do processo seletivo;

V - Encaminhar o resultado final do processo seletivo ao Gestor Municipal, para homologação;

VI - Expedir orientações que julgar convenientes à execução do processo seletivo, de acordo com o disposto neste Lei e demais normas pertinentes;

VI – Elaborar um relatório final dos trabalhos executados.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. É vedado ao Profissional da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino exercer atividade diversa daquela para a qual foi nomeado, mediante prova de seleção, ressalvadas aquelas previstas em lei.

Art. 28. Caberá à Administração Municipal promover o acesso dos integrantes do magistério às oportunidades de formação, atualização e aperfeiçoamento, com a finalidade de contribuir com sua qualificação profissional e com o objetivo de elevar o nível de qualidade da educação municipal.

Art. 29. Fica a Secretaria Municipal de Educação designada para coordenar e executar o Processo de Seleção de Diretor Escolar e Vice-Diretor.

Art. 30. Além dos instrumentos normativos mencionados neste Lei, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais emitidas pela Secretaria Municipal de Educação de Canapi/AL, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

Art. 31. Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.

Art. 32. É de caráter obrigatório a participação dos candidatos classificados passarem por um curso de aperfeiçoamento das competências necessárias, as quais devem se constituir em macro diretrizes comuns para todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, como Base Comum de Competências que todo Diretor e Vice-Diretor deverão desenvolver, para o pleno exercício profissional, como líder eficaz e inspirador

Parágrafo único. O curso de aperfeiçoamento do qual trata o caput deste artigo será organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Canapi/AL.

Art. 33. A Secretaria Municipal de Educação deverá proceder com a organização e implementação de todo Processo Seletivo até dezembro de 2022.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36. Revogam-se as disposições em contrário em especial o decreto nº 25 de 12 de setembro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Canapi/AL, 13 de setembro de 2022.

VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:B70AD6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 44/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 44/2021.

Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **GM ENGENHARIA E LOGISTICA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n° **31.329.769/0001-81**;
Objeto: Contratação de Empresa do ramo da Construção-Civil para Construção de Duas quadras poliesportivas cobertas, sendo 01(uma) no povoado Carié, e 01(uma) no povoado Capiá da Igrejinha, no Município de Canapi/AL.
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 26/08/2022;
Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Gardênia Marques Laurentino.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:FBBDD453

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERV. PUB. MUNICIPAL - FUNSERP
RETIFICAÇÃO DE DADOS DA PORTARIA N° 018/2015

PORTARIA Nº 13/2022

RETIFICA dados da portaria n° 018/2015 de 20 de janeiro de 2015, no qual dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade.

O Prefeito do Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 429/2006 e o que estabelece o artigo Art. 40 da CF;

RESOLVE:
Art. 1º - Retificar dados da portaria n° 018/2015 de 20 de janeiro de 2015, da aposentadoria por idade da servidora Maria Madalena da Conceição.
Art. 2º - Onde lê-se:
"Art. 1º - Conceder a servidora deste Município, ocupante do cargo de provimento efetivo de Aux. de Serviços Gerais, a Sr.ª MARIA MADALENA DA CONCEIÇÃO¸ brasileira, alagoana, solteira, portadora da cédula de identidade sob o n° 1.179.887 SSP/AL, inscrita no cadastro de pessoa física (CPF) sob o n° 816.037.114-49, matrícula 217, a APOSENTADORIA POR IDADE na forma da lei, com base no fundamento legal do artigo 33 da Lei Municipal nº 429 de 04 de julho de 2006, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sendo integrado ao Fundo de Previdência própria do Município, com fulcro no Processo Administrativo e no Parecer da Assessoria Jurídica, deste Município."
Ler-se-á: "Conceder a servidora deste Município, ocupante do cargo de provimento efetivo de Aux. de Serviços Gerais, nível I, a Sr.ª MARIA MADALENA DA CONCEIÇÃO¸ brasileira, alagoana, casada, portadora da cédula de identidade sob o n° 1.179.887 SSP/AL, inscrita no cadastro de pessoa física (CPF) sob o n° 816.037.114-49, matrícula 217, a APOSENTADORIA POR IDADE na forma da Lei, conforme art. 40 da CF e art. 33 da Lei Municipal nº 429/2006 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chã Preta/AL, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, conforme documentação constante no processo administrativo nº. 001/2015 do supracitado Fundo de Previdência. "

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA - FUNSERP

Rua Dr. Chico Teixeira Nº 115, sala 08 – Centro CEP 57760-000

CNPJ 11.925.695/0001-39

Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, 21 de setembro de 2022.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

MARCOS MARCIEL CORREIA
Presidente FUNSERP

MARCOS ANTÔNIO PIMENTEL DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 26 do mês de setembro de 2022. (http://www.diariomunicipal.com.br/)

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:3E9AF3AB

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERV. PUB. MUNICIPAL - FUNSERP
RETIFICAÇÃO DE DADOS DA PORTARIA N° 075/2015

PORTARIA Nº 12/2022

RETIFICA dados da portaria n° 075/2015 de 01 de junho de 2015, no qual dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade.

O Prefeito do Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 429/2006 e o que estabelece o artigo Art. 40 da CF;

RESOLVE:
Art. 1º - Retificar dados da portaria n° 075/2015 de 01 de junho de 2015, da aposentadoria por idade da servidora Maria Madalena da Silva.
Art. 2º - Onde lê-se:
"Art. 1º - Conceder a servidora deste Município, ocupante do cargo de provimento efetivo de Aux. de Serviços Educacionais, a Sr.ª MARIA MADALENA DA SILVA¸ brasileira, alagoana, solteira, portadora da cédula de identidade sob o n° 1.391.804 SSP/AL, inscrita no cadastro de pessoa física (CPF) sob o n° 026.964.464-40, matrícula 315, a APOSENTADORIA POR IDADE na forma da lei, com base no fundamento legal do artigo 33 da Lei Municipal nº 429 de 04 de julho de 2006, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sendo integrado ao Fundo de Previdência própria do Município, com fulcro no Processo Administrativo e no Parecer da Assessoria Jurídica, deste Município."
Ler-se-á: "Conceder a servidora deste Município, ocupante do cargo de provimento efetivo de Aux. de Serviços Educacionais, nível II, Classe F, a Sr.ª MARIA MADALENA DA SILVA¸ brasileira, alagoana, solteira, portadora da cédula de identidade sob o n° 1.391.804 SSP/AL, inscrita no cadastro de pessoa física (CPF) sob o n° 026.964.464-40, matrícula 163, a APOSENTADORIA POR IDADE na forma da Lei, conforme art. 40 da CF e art. 33 da Lei Municipal nº 429/2006 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chã Preta/AL, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, conforme documentação constante no processo administrativo nº. 006/2015 do supracitado Fundo de Previdência. "

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA - FUNSERP

Rua Dr. Chico Teixeira Nº 115, sala 08 – Centro CEP 57760-000

CNPJ 11.925.695/0001-39

Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, 21 de setembro de 2022.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

MARCOS MARCIEL CORREIA
Presidente FUNSERP

MARCOS ANTÔNIO PIMENTEL DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 26 do mês de setembro de 2022. (http://www.diariomunicipal.com.br/)

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:6303C272

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERV. PUB. MUNICIPAL - FUNSERP
RETIFICAÇÃO DE DADOS DA PORTARIA N° 079/2015

PORTARIA Nº 14/2022

RETIFICA dados da portaria n° 079/2015 de 01 de junho de 2015, no qual dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

O Prefeito do Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 429/2006 e o que estabelece o artigo Art. 40 da CF;

RESOLVE:
Art. 1º - Retificar dados da portaria n° 079/2015 de 01 de junho de 2015, da aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora Vanilda Isidorio dos Santos.
Art. 2º - Onde lê-se:
"Art. 1º - Conceder a servidora deste Município, ocupante do cargo de provimento efetivo de Aux. de Serviços Educacionais, a Sr.ª VANILDA IZIDORIO DOS SANTOS¸ brasileira, alagoana, viúva, portadora da cédula de identidade sob o n° 768.292 SSP/AL, inscrita no cadastro de pessoa física (CPF) sob o n° 348.718.174-20, matrícula 346, a APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO na forma da lei, com base no fundamento legal do artigo 32 da Lei Municipal nº 429 de 04 de julho de 2006, com proventos calculados na forma prevista no art. 57, e sendo integrado ao Fundo de Previdência própria do Município, com fulcro no Processo Administrativo e no Parecer da Assessoria Jurídica, deste Município."
Ler-se-á: "Conceder a servidora deste Município, ocupante do cargo de provimento efetivo de Aux. de Serviços Educacionais, nível II, Classe F, a Sr.ª VANILDA ISIDORIO DOS SANTOS¸ brasileira, alagoana, viúva, portadora da cédula de identidade sob o n° 768.292 SSP/AL, inscrita no cadastro de pessoa física (CPF) sob o n° 384.718.174-20, matrícula 179, a APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO na forma da Lei, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o artigo 53 da Lei Municipal nº 429/2006 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chã Preta/AL, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, acrescidos de 06 quinquênios (30%), conforme documentação constante no processo administrativo nº. 003/2015 do supracitado Fundo de Previdência. "

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA - FUNSERP

Rua Dr. Chico Teixeira Nº 115, sala 08 – Centro CEP 57760-000

CNPJ 11.925.695/0001-39

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, 21 de setembro de 2022.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

MARCOS MARCIEL CORREIA
Presidente FUNSERP

MARCOS ANTÔNIO PIMENTEL DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 26 do mês de setembro de 2022. (http://www.diariomunicipal.com.br/)

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:780CD2B4

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERV. PUB. MUNICIPAL - FUNSERP
RETIFICAÇÃO DE DADOS DA PORTARIA N°078/2015

PORTARIA Nº 11/2022

RETIFICA dados da portaria n° 078/2015 de 01 de junho de 2015, no qual dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

O Prefeito do Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 429/2006 e o que estabelece o artigo Art. 40 da CF;

RESOLVE:
Art. 1º - Retificar dados da portaria n° 078/2015 de 01 de junho de 2015, da aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora Maria Edileuza Alexandre da Silva.
Art. 2º - Onde lê-se:
"Art. 1º - Conceder a servidora deste Município, ocupante do cargo de provimento efetivo de Aux. de Serviços Educacionais, a Sr.ª MARIA EDILEUZA ALEXANDRE DA SILVA¸ brasileira, alagoana, casada, portadora da cédula de identidade sob o n° 610.716 SSP/AL, inscrita no cadastro de pessoa física (CPF) sob o n° 348.381.124-91, matrícula 347, a APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO na forma da lei, com base no fundamento legal do artigo 32 da Lei Municipal nº 429 de 04 de julho de 2006, com proventos calculados na forma prevista no art. 57, e sendo integrado ao Fundo de Previdência própria do Município, com fulcro no Processo Administrativo e no Parecer da Assessoria Jurídica, deste Município."
Ler-se-á: "Conceder a servidora deste Município, ocupante do cargo de provimento efetivo de Aux. de Serviços Educacionais, nível II, Classe F, a Sr.ª MARIA EDILEUZA ALEXANDRE DA SILVA¸ brasileira, alagoana, casada, portadora da cédula de identidade sob o n° 610.716 SEDS/AL, inscrita no cadastro de pessoa física (CPF) sob o n° 348.381.124-91, matrícula 918, a APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO na forma da Lei, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o artigo 53 da Lei Municipal nº 429/2006 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chã Preta/AL, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, acrescidos de 05 quinquênios (25%), conforme documentação constante no processo administrativo nº. 002/2015 do supracitado Fundo de Previdência. "

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA - FUNSERP

Rua Dr. Chico Teixeira Nº 115, sala 08 – Centro CEP 57760-000

CNPJ 11.925.695/0001-39

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, 21 de setembro de 2022.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

MARCOS MARCIEL CORREIA
Presidente FUNSERP

MARCOS ANTÔNIO PIMENTEL DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 26 do mês de setembro de 2022. (http://www.diariomunicipal.com.br/)

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:0A744BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 001.PE020/2022
Pregão Eletrônico n° 020/2022
Processo Administrativo n° 0722-016/2022
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa POPULAR CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.229.021/0001-60, com sede na Avenida Firmino Maia, Nº 02 – Centro – Viçosa/AL, CEP: 57.700-000, representada por José Candido dos Santos Neto, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 090.549.184-03.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (AREIA, BRITA, CIMENTO E TIJOLO) DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CHÃ PRETA/AL especificado nos itens 1, 2, 5 e 6 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 020/2022.
Preço global R$: 246.650,00 (Duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 13 de setembro de 2022.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Ata de Registro de Preços n° 002.PE020/2022
Pregão Eletrônico n° 020/2022
Processo Administrativo n° 0722-016/2022
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor aurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.194.914/0001-31, com sede na Rua dos Emancipadores, 616 "A" – Caja – Carpina/PE, CEP: 55.813-
420, representada por Itamar Carlos da Silva, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 084.092.464-06.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (AREIA, BRITA, CIMENTO E TIJOLO) DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E

DESENVOLVIMENTO URBANO DE CHÃ PRETA/AL especificado no item 3 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 020/2022.
Preço global R$: 77.700,00 (Setenta e sete mil e setecentos reais).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 30 de agosto de 2022.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Ata de Registro de Preços n° 003.PE020/2022
Pregão Eletrônico n° 020/2022
Processo Administrativo n° 0722-016/2022
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa MARCONDE TENORIO COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.187.422/0001-79, com sede na Rodovia Estadual, 168 – Mutirão Mª das Dores – Chã Preta/AL, CEP: 57.760-000, representada por Marconde Tenorio Costa, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 029.217.704-66.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (AREIA, BRITA, CIMENTO E TIJOLO) DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CHÃ PRETA/AL especificado no item 4 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 020/2022.
Preço global R$: 63.980,00 (Sessenta e três mil, novecentos e oitenta reais).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 13 de setembro de 2022.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:672184BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão - Registro de Preços 00011/2022, Processo: 220414PE00011. Órgão Gerenciador: Município de Coité do Nóia. Vigência: 12 (Doze) meses. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de ÁGUA POTÁVEL, transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades do Município de Coité do Nóia-AL, tanto administrativas como nas iniciativas de combate a seca no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura. Pessoa Física: 1) Edjane Alcantara Vieira Silva CPF: 061119484-82; Valor Global: R$ 127.512,00.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:62BC7A89

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA, E PENSÕES
EXTRATO DO CONTRATO 11/2022

EXTRATO DO CONTRATO 11/2022

Contratante: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL – COLONIAPREV**;

Contratado: BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**;**

Base Legal: Art. 13 inciso I,II e III, art. 25, inciso II da Lei Federal Nº 8666/93;

Objeto: Tem objeto o presente contrato contratação de Pessoa jurídica de Notória especialização em prestação de serviços de consultoria jurídico administrativa para manutenção do CADPREV, com preparação dos processos de aposentadoria e requerimento de compensação previdenciária, destinados a atender as necessidades do COLONIAPREV

Valor: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais);

Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de celebração do avença;

Celebração: 10/06/2022;

Signatários: Ana Cristina Guerra Rocha e Márcio Alves Barbosa

Publicado por:
Isalane Felix de Oliveira
Código Identificador:D085A972

COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA, E PENSÕES
DESPACHO RATIFICADOR E EXTRATO DO CONTRATO 12/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE COLÔNIA LEOPOLDINA, COLONIAPREV.

DESPACHO RATIFICADOR: Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria do Município, portanto, RATIFICO, na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO para **contratação de empresa especializada para elaboração e providencias com cálculo atuarial para os exercícios de 2021,2022**. AUTORIZO contratação da empresa **INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.086.047/0001-80, estabelecida na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 407, CEP: 04014-011, Vila Mariana – São Paulo/SP**.** Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos. Valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Celebração: 29/08/2022. Vigência: 31/12/2022. Signatários: Ana Cristina Guerra Rocha e Thiago Matheus da Costa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE COLÔNIA LEOPOLDINA, COLONIAPREV e **INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.086.047/0001-80,

Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração e providencias com cálculo atuarial para os exercícios de 2021,2022, do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Valor Global: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

Vigência: 31/12/2022;

Celebração: 29/08/2022;

Signatários: Ana Cristina Guerra Rocha e Thiago Matheus da Costa.

Publicado por:
Isalane Felix de Oliveira
Código Identificador:1A51F29C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022, no dia 07/10/2022 às 08:30hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA ATENDIMENTO ASSIM DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, conforme anexo do Edital e seus Anexos**.**

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:933ED343

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 09190005/2022
Modalidade: Concorrência n.º: 03/2022
Tipo: Menor preço, sob o regime de empreitada por preço global;
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução e serviços de construção da Escola Pedro Ramos Francisco, localizada no Povoado Folha Miúda no município de Craíbas/AL.
Data de realização: 27 de outubro de 2022, às 11h00min (horário de local).
O Edital encontra-se disponível em https://www.craibas.al.gov.br/, na sede da CPL, situada na Rua Pedro Gama, 122 – Centro, Craíbas/AL, CEP: 57.320-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcraibas@gmail.com.

Craíbas/AL, 23 de setembro de 2022.

ITLA RAQUEL SOARES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:CE6C1980

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0924/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0924/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº1.029/2011,

RESOLVE:
CONCEDER, a **MANUELA AMÂNCIO DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 052.###.###-10, Incorporação de Gratificação ao salário de 3/5 (três quintos) do valor remuneratório de gratificação por coordenação, através do Processo Administrativo n° 07110013/2022.

Delmiro Gouveia, 23 de setembro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:AC328AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0923/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0923/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº1.029/2011,

RESOLVE:
CONCEDER, a **NADJA SILVA DE MELO,** inscrita no CPF sob o nº 856.###.###-20, Incorporação de Gratificação ao salário de 5/5 (cinco quintos) do valor remuneratório de gratificação por coordenação, através do Processo Administrativo n° 07280001/2022.

Delmiro Gouveia, 23 de setembro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:46964605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0925/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0925/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 623/1993,

RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade no período de 180 dias, a Servidora **ALEXANDRA CAROLINE MERCÊS,** inscrita no CPF nº 116.###.###-45 a partir de 17 de setembro de 2022.

Delmiro Gouveia-AL, 23 de setembro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:75C61636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0926/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0926/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, **gratificaçãode risco de vida de 100%,** ao **auditor tributário Phellipe Gomes de França, mat. 23026, referente a Lei Municipal de nº 1331/2021 com retroativo ao mês de maio/2022:**

Delmiro Gouveia, 23 de setembro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CC888A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
BOLETIM INFORMATIVO N.º 003/2022

BOLETIM INFORMATIVO N.º 003/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) do Município de Delmiro Gouveia/AL, quando das sessões de julgamento realizadas referentes ao mês de Agosto (08) do presente ano, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

	Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI / Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL			
Sessão	**Data do Julgamento**	**Nº Auto de Infração**	**Placa**	**Resultado**
141ª	08/08/2022	**WT000010982**	OHK1592/AL	**DEFERIDO**
		WT00011575	NHN9854/AL	**INDEFERIDO**
142ª	12/08/2022	**WT00010310**	PKD6189/BA	**DEFERIDO**
143ª	15/08/2022	**WT00010800**	ORL0E29/AL	**INDEFERIDO**
144ª	19/08/2022	**WT00011919**	MVG0167/AL	**INDEFERIDO**
145ª	22/08/2022	**WT00011794**	NME1894/AL	**DEFERIDO**
146ª	26/08/2022	**WT00011201**	NLY8076/AL	**DEFERIDO**
147ª	29/08/2022	**WT00008384**	MVI3932/AL	**INDEFERIDO**
		WT0001905	QLJ4137/AL	**INDEFERIDO**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas - CETRAN/AL. O Recurso deverá ser protocolado na JARI, situada à Rua José Pereira de Sá, S/N, Bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL, CEP: 57.480-000.

Delmiro Gouveia/AL, 23 de setembro de 2022.

CARLOS BARBOZA RODRIGUES
Presidente da JARI
(Portaria nº 478/2022)

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:618FAEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia – AL, convida empresas especializadas a participarem da pesquisa de preço referente a aquisição emergencial de Suplemento Alimentar NEOCATE LCP – Danone, dispensando-se produto de mesma composição de outras marcas. Para atender demanda específica em saúde da população. O Termo de Referência deve ser solicitado através do e-mail comprassaudedelmiro@outlook.com.

As cotações deverão ser enviadas até o dia 28 de setembro de 2022.

JANAÍNA DA SILVA CORREIA
Departamento de Compras

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:239DF129

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06080032/2022
OBJETO: Contratação de empresa para Construção e Implementação de um Estádio de Futebol no Município de Delmiro Gouveia/AL.
EMPRESA VENCEDORA: VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA-EPP.
CNPJ: 08.418.714/0001-26
VALOR ADJUDICADO: **R$ 8.782.326,89 (Oito milhões, setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavo).**

Delmiro Gouveia/AL, 23 de setembro de 2022

IVONETE GODOI LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivonete Godoi Leite
Código Identificador:353A70FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 021/2022 – que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de condicionadores de ar e nos serviços de instalação, manutenção, reabastecimento de gás e remanejamento de aparelhos de condicionadores de ar, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Feira Grande, 12 de setembro de 2022.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021.4-2022/PE.
Processo: 20220512.046, PE 021/2022; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada **H MARTINS COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP**, CNPJ/MF nº 42.682.040/0001-00; Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de condicionadores de ar e nos serviços de instalação, manutenção, reabastecimento de gás e remanejamento de aparelhos de condicionadores de ar; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura; Do valor global Registrado: **R$ 80.047,67 (**oitenta mil, quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos**)**. Celebração do Registro: 12/09/2022; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Heron Celso Martins Vasconcellos, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021.5-2022/PE.
Processo: 20220512.046, PE 021/2022; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada **INFO TECH ELETRONICOS**

E INFORMATICA, CNPJ/MF nº 45.470.842/0001-45; Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de condicionadores de ar e nos serviços de instalação, manutenção, reabastecimento de gás e remanejamento de aparelhos de condicionadores de ar; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura; Do valor global Registrado: **R$ 72.150,00** (setenta e dois mil e cento e cinquenta reais**)**. Celebração do Registro: 12/09/2022; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Alecrisson da Silva, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021.6-2022/PE.
Processo: 20220512.046, PE 021/2022; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada **ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA**, CNPJ/MF nº 44.390.720/0001-86; Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de condicionadores de ar e nos serviços de instalação, manutenção, reabastecimento de gás e remanejamento de aparelhos de condicionadores de ar; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura; Do valor global Registrado: **R$ 23.040,00 (**vinte e três mil e quarenta reais**)**. Celebração do Registro: 12/09/2022; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Tiago Queiroz Ortiz, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021.7-2022/PE.
Processo: 20220512.046, PE 021/2022; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada **ADELSON ARAUJO DA SILVA FILHO – EPP**, CNPJ/MF nº 22.924.996/0001-64; Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de condicionadores de ar e nos serviços de instalação, manutenção, reabastecimento de gás e remanejamento de aparelhos de condicionadores de ar; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura; Do valor global Registrado: R$ **76.360,00** (setenta e seis mil e trezentos e sessenta reais**)**. Celebração do Registro: 12/09/2022; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Adelson Araújo Da Silva Filho, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:D9FAE651

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Acréscimo de Valor referente ao Contrato n° 03/2020 oriundo da **Tomada de Preços n° 04/2020**. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** Miramar Construtora Ltda - EPP, CNPJ nº 11.035.491/0001-22. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação da Cláusula Quarta do termo original, ficando por força do presente termo aditivo em seu valor que terá um acréscimo de **21,92%** (vinte e um, noventa e dois por cento) (acrescendo) ao valor do contrato a quantia de **R$ 113.154,79** (cento e treze mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Quarta do termo original e inciso II, alínea 'd', § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:FA679D85

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGACI/AL Aviso de Homologação Pregão Eletrônico nº 29/2022 Processo nº 20220715.007

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 29/2022, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 20220715.007, HOMOLOGO, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 13, inciso V do Decreto Municipal nº 03/2021, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ PETRÚCIO OLIVEIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:CCF85473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
IFORMATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI, portadora do CNPJ 12.228.375/0001-92, localizada na Praça Antônio Toledo, s/n, Centro, Igaci-Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental para a implantação de um Complexo Religioso na Serra do Cruzeiro, no município de Igaci.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:0870EAF6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI MUNICIPAL Nº 183 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a criação de Comissões de Conscientização, Prevenção e Enfrentamento a Violência e promoção dos direitos da criança e do adolescente nas Escolas Públicas e Privadas no município de InhapiAL.

O Prefeito do Município de Inhapi-AL, LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO, faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHAPIAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a criação de Comissões de Conscientização, Prevenção e Enfrentamento a Violência e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente nas escolas públicas e privadas no âmbito do município de InhapiAL.

Parágrafo Único. Compreende-se como violência contra criança e adolescente qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais, bem como a violência física, psicológica, sexual e institucional, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e art. 4º da Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017.

Art. 2º. São objetivos gerais da Comissão de Conscientização, Prevenção e Enfrentamento a Violência e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I. Concretizar os princípios da prioridade absoluta e proteção integral à criança e ao adolescente;
II. Capacitar a comunidade escolar para identificação, prevenção, atendimento e encaminhamento dos casos de violência contra criança e adolescente;

III. Promover um ambiente escolar seguro e a cultura de paz nas unidades escolares;
IV. Fortalecer as unidades escolares dentro do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
V. Desenvolver, com a comunidade escolar, planos de prevenção e protocolos de atendimento e encaminhamento às diversas expressões de violência identificadas no ambiente escolar.

Art. 3º. Compete à Comissão de Conscientização, Prevenção e Enfrentamento à Violência e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I. Desenvolver, com a comunidade escolar, planos de prevenção às diversas expressões de violência identificadas no ambiente escolar, previstas nas Leis nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e nº 13.431, de 4 de abril de 2017;
II. Promover a identificação, atendimento, notificação e acompanhamento dos casos de violência contra criança e adolescente, adotando as medidas necessárias e cabíveis para sua proteção, seja no aspecto social, moral, física, cognitivo, educacional e financeiro, bem como realizar o encaminhamento às instituições e autoridades de proteção à infância e adolescência;
III. Desenvolver, com a comunidade escolar, protocolos de atendimento e encaminhamento às diversas expressões de violência identificadas no ambiente escolar, previstas nas Leis nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e nº 13.431, de 4 de abril de 2017;
IV. Implementar, em conjunto com a comunidade escolar, um protocolo único de registro, sistematização e notificação dos casos atendimentos pelas comissões, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação;
V. Promover a instrução das notificações às instituições e autoridades de proteção à infância e adolescência, fornecendo todos os dados necessários e participando da elaboração dos encaminhamentos, caso avalie cabível;
VI. Prestar as orientações necessárias para assistência psicossocial, promovendo o encaminhamento das crianças e adolescentes, e de seus respectivos pais ou responsáveis, para os centros de atenção;
VII. Acompanhar e avaliar a relação familiar da criança ou adolescente, com a finalidade de identificar sinais de riscos para o seu desenvolvimento e adotar as medidas necessárias para sua proteção;
VIII. Desenvolver um trabalho sistemático e regular, envolvendo toda comunidade escolar, visando implementar medidas de conscientização, sensibilização e formação sobre as diversas formas de violência contra a criança e o adolescente, com o objetivo de promover a sua proteção e os seus direitos;
IX. Nos casos em que a criança ou o adolescente estiver em situação de risco à sua integridade física ou mental, promover o encaminhamento para as entidades de atendimento competentes.

Art. 4º. A Rotina de Atendimento na Escola constará de:

I –Identificação de sinais que possam indicar a presença de violência doméstica física, negligência - psicológica e sexual;
II –Notificação obrigatória de todos os casos à Delegacia da Criança, Conselho Tutelar ou Ministério Público Estadual, de acordo com os artigos 13 e 245 deLei Federal 8.069/90;
III –Encaminhamento para o serviço de saúde dos casos que exijam um atendimento especializado;
IV –A comissão manterá nos casos confirmados ou suspeitas de violência doméstica, o acompanhamento psicossocial, de forma sistemática, da criança ou adolescente, bem como de seus pais ou responsáveis.

§ 1º Constitui-se violência física o emprego de força física no processo disciplinador de uma criança ou adolescente por parte de seus pais ou responsáveis. Os indicadores físicos caracterizam-se pela presença de lesões físicas como queimaduras, feridas, fraturas, que não correspondem à causa alegada.

§ 2º Constitui-se negligênciaa omissão em prover as necessidades físicas e emocionais de uma criança ou adolescente. Os indicadores da negligência caracterizam-se pelo padrão de crescimento deficiente, ausência de higiene, fadiga, ausência de supervisão, educação e alimentação. Quando tal falha não é resultado das condições de vida dos pais ou responsáveis.

§ 3º Constitui-se violência psicológica, designada também como tortura psicológica, o fato do adulto frequentemente constranger a criança desrespeitando-a, causando-lhe sofrimento mental. As ameaças de abandono também podem tornar uma criança medrosa e ansiosa. Os indicadores da violência psicológica caracterizam-se por problemas de saúde.

§ 4º Constitui-se violência sexual todo ato ou jogo sexual, relação hetero ou homossexual, entre um ou mais adultos e uma criança ou adolescente, tendo por finalidade estimular sexualmente esta criança ou adolescente ou utilizá-los para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outra pessoa. Os indicadores de violência sexual caracterizam-se pela dificuldade em caminhar, apresentando nas áreas genitais ou anais: dor ou inchaço; lesão ou sangramento; infecções urinárias, secreções vaginais ou penianas, enfermidades psicossomáticas.

Art. 5º.AComissão de Conscientização, Prevenção e Enfrentamento a Violência e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser composta por no mínimo três membros dos seguintes segmentos:

I. Um gestor escolar e ou coordenador pedagógico
II. Dois professores representantes da(s) unidade(s) escolar(es);

Art. 6º.O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, deverá promover a formação permanente dos trabalhadores da rede municipal de educação sobre os direitos das crianças e dos adolescentes e os instrumentos de prevenção à violência e proteção da infância e adolescência, incluindo os temas nos respectivos currículos e materiais didáticos utilizados, visando a qualificação para concretização dos objetivos da Comissão.

Art. 7º. As escolas, públicas e privadas, poderão realizar convênio com universidades públicas, organizações da sociedade civil e órgãos de proteção da infância e adolescência que debatam e/ou trabalhem com a prevenção e o enfrentamento da violência contra criança e adolescente.

Art. 8º.O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, deverá estabelecer um conselho permanente de acompanhamento, orientação e partilha sobre as notificações e ações de enfrentamento à violência contra criança e adolescente desenvolvidas pelas Comissões na comunidade escolar.

Parágrafo Único.O conselho permanente deverá promover atividade anual com a presença dos responsáveis dos estudantes e dos órgãos de proteção da infância e adolescência para apresentação dos resultados e desafios das Comissões.

Art. 9º. As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário

Art. 10º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Inhapi-AL, em 23 de setembro de 2022.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito do Município de Inhapi

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:CF8F1613

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCEDIMENTO LICITATORIO – Dispensa de Licitação n.º 16/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL. CNPJ: Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: SEVERINO RAMOS DA SILVA 10859668797 CNPJ de n° 34.768.715/0001-00. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática: LEI Nº14.133/21. (correição sanada tardiamente).
PROCEDIMENTO LICITATORIO – Tomada de Preço n.º 02/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL. CNPJ: Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: NV CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ de n° 36.291.936/0001-66. **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de construção de pátio de eventos. Valor do Contrato R$ 1.489.420,94 (Um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte reais e noventa e quatro centavos). LEI Nº 8.666/93 e Lei n.º 10.520/2002.
PROCEDIMENTO LICITATORIO – Dispensa Nº 13/2022. Objeto: Contratação de empresa para serviços de impressão, cópia e digitalização (outsourcing). Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe - CGC. Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: **PRINTPAGE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - EPP**. CNPJ de n° 42.925.322/0001-91. Valor do Contrato: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
PROCEDIMENTO LICITATORIO – Dispensa Nº 16/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de varrição e limpeza em geral. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe - CGC. Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: **LINS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**. CNPJ de n° 23.593.622/0001-76.
PROCEDIMENTO LICITATORIO – Dispensa Nº 21/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de câmeras de monitoramento interno e cerca elétrica. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe - CGC. Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: **SEGTEL TELECOM**. CNPJ de n° 35.445.590/0001-40. Valor do Contrato: R$ 52.840,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta reais).

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:C635C7E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Tomada de Preços n.º 01/2022

Objeto: Contratação de empresa do ramo da engenharia para construção de Praça da Juventude, no Município de Joaquim Gomes/AL.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e, considerando que foi expressamente consignada na Ata de Sessão, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, homologo o procedimento licitatório, em favor da empresa **JRV ENGENHARIA - EIRELI, CNPJ 24.486.271/0001-67,** estabelecida na Rua Loteamento ares do Sol- Conjunto Antônio Rodrigues Calheiros- Messias/AL, representada por seu procurador o senhor José Rinaldo de Morais Junior, portador do RG nº 20030208728 SSP/AL e CPF nº 001.415.865-59, ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, Caput, do citado diploma legas, sob as penalidades da Lei.

Joaquim Gomes/AL, 21 de setembro de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:F97394C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022

Tomada de Preços n 0/2020

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL

Contratado: JRV ENGENHARIA - EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.486.271/0001-67

Objeto: contratação de empresa para contratação de empresa do ramo da engenharia para construção de Praça da Juventude, no Município de Joaquim Gomes/AL.

Valor: R$ 1.758.871,40 (Um milhão setecentos e cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (meses).

FIRMADO EM: 21/09/2022

SIGNATÁRIOS: Adriano Ferreira Barros e José Rinaldo de Morais Júnior.

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL em 21/09/2022.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:66937F8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2022 JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

CONCORRÊNCIA Nº 03/2022
JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Junqueiro - AL, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Concorrência nº 03/2022, como segue:

1 – HABILITAÇÃO do licitante ATOS SHIP MAINTENANCE AND REPAIR LTDA - CNPJ Nº 37.348.254/0001-05 pela regularidade no atendimento das exigências.

2 - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Junqueiro - AL, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS da licitação na modalidade Concorrência nº 03/2022, como segue:

ATOS SHIP MAINTENANCE AND REPAIR LTDA - CNPJ Nº 37.348.254/0001-05 - R$ 4.463.170,58 – VENCEDORA

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:8E8C0581

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação/Modalidade/Nº: **RDC (PRESENCIAL) Nº 002/2022**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a reforma e ampliação da **Escola Municipal de Educação infantil** (**Creche**) **Maria Nazaré**, localizado na zona urbana de Major Izidoro/AL, nos termos do edital e elementos instrutores fornecidos. Data/Horário/Local: **20/10/2022** às **10h00min** no Deptº de Licitações da Prefeitura, sito na Praça Leopoldo Amaral, s/nº, Centro, Major Izidoro (AL), CEP: 57.580-000. O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis no portal de transparência da prefeitura, e ainda, poderão serem obtidos mediante solicitação enviada ao e-mail: **cpl@majorizidoro.al.gov.br.**

MARIZA DEFENSOR MURICI
Presidente

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:23A8FE65

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LICENÇA AMBIENTAL

(De 23 de Setembro de 202)

COMUNICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de alagoas, CNPJ:12.248.522/0001-96, situada na praça Guedes de Miranda, nº30 centro, Maragogi, 30, Centro, Maragogi Alagoas.

TORNA

Público que requereua Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, aAutorização Ambiental paratrilha de passeio de Buggy.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas aos 23 dias do mês de Setembro de 2022

THOMAZ ALBUQUERQUE LIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento
Gestão e patrimônio de Maragogi

Publicado por:
Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código Identificador:97BF0B4E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº:09190012/2022.
Termo de Contrato I.L. nº:47/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa LH EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.842.501/0001-28.
Objeto: Prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical da banda Geninho Batalha no dia 30 de setembro do corrente ano na cidade de Maravilha/AL.
Vigência: O prazo de vigência é de 30(trinta) dias, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
Data de assinatura: 23 de setembro de 2022.
Signatários**: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e o **Genivaldo Leandro da Silva** pela **Contratada.**

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:886B3E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00078/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00078/2022
TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 09150030/2022, Dispensa de Licitação nº 09.00078/2022, e **Adjudicar** à **JR EXTINTORES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.814.027/0001-37, cujo objeto é a contratação de bombeiros civis, em virtude da realização de evento tradicional do Padroeiro São Cristóvão a ocorrer no dia 25 de setembro de 2022, no Povoado São Cristóvão - Município de Maravilha/AL, no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), consoante disposto no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.° 14.133 de 2021, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 23 de setembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita -Município de Maravilha/AL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09.00078/2022
CONTRATO N° 054/2022
Processo Administrativo: 09150030/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: JR EXTINTORES LTDA, CNPJ n.º 28.814.027/0001-37
Objeto: Contratação de bombeiros civis
Valor R$ 2.500,00 (dois mil E quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 2017 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0010 (RECURSO PRÓPRIO)

Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 2017 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 2006 (TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE OUTORGA)

RODRIGO CESAR ARAÚJO TRINDADE
Secretário Municipal de Cultura

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:BA3FE836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00079/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00079/2022
TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 09150031/2022, Dispensa de Licitação nº 09.00079/2022, e **Adjudicar** à **JR EXTINTORES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.814.027/0001-37, cujo objeto é a contratação de bombeiros civis, em virtude da realização de evento tradicional do Padroeiro São Gerônimo a ocorrer no dia 30 de setembro de 2022, no Povoado Cachoeira - Município de Maravilha/AL, no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), consoante disposto no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.° 14.133 de 2021, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 23 de setembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita- Município de Maravilha/AL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09.00079/2022
CONTRATO N° 055/2022
Processo Administrativo: 09150031/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: JR EXTINTORES LTDA, CNPJ n.º 28.814.027/0001-37
Objeto: Contratação de bombeiros civis
Valor R$ 2.500,00 (dois mil E quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 2017 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0010 (RECURSO PRÓPRIO)

Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 2017 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 2006 (TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE OUTORGA)

RODRIGO CESAR ARAÚJO TRINDADE
Secretário Municipal de Cultura

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:37F12EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00081/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00081/2022
TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 09150033/2022, Dispensa de Licitação nº 09.00081/2022, e **Adjudicar** à **MARIA DE FÁTIMA GONZAGA 00901011460,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.629.574/0001-45, cujo objeto é a contratação da Banda varadões do Forró para apresentação artística em virtude da realização de evento tradicional do Padroeiro São Gerônimo a ocorrer no dia 30 de setembro de 2022, no Povoado Cachoeira - Município de Maravilha/AL, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), consoante disposto no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.° 14.133 de 2021, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 23 de setembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09.00081/2022
CONTRATO N° 057/2022
Processo Administrativo: 09150033/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: MARIA DE FÁTIMA GONZAGA 00901011460, CNPJ n.º 34.629.574/0001-45
Objeto: Contratação da Varadões do Forró para apresentação artística
Valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 2019 – Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais e aos eventos do Município;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0010 (RECURSO PRÓPRIO)

Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 2019 – Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais e aos eventos do Município;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 2006 (TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE OUTORGA)

RODRIGO CESAR ARAÚJO TRINDADE
Secretário Municipal de Cultura

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:025939DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00080/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00080/2022
TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 09150032/2022, Dispensa de Licitação nº 09.00080/2022, e **Adjudicar** à **MÔNICA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.925.181/0001-53, cujo objeto é a contratação da Banda Mônica Almeida para apresentação artística em virtude da realização de evento tradicional do Padroeiro São Cristóvão a ocorrer no dia 25 de setembro de 2022, no Povoado São Cristóvão - Município de Maravilha/AL, no valor total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), consoante disposto no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.° 14.133 de 2021, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 23 de setembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09.00080/2022
CONTRATO N° 056/2022
Processo Administrativo: 09150032/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: MÔNICA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO, CNPJ n.º 32.925.181/0001-53
Objeto: Contratação da Banda Mônica Almeida para apresentação artística
Valor R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 2019 – Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais e aos eventos do Município;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0010 (RECURSO PRÓPRIO)

Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 2019 – Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais e aos eventos do Município;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 2006 (TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE OUTORGA)

RODRIGO CESAR ARAÚJO TRINDADE
Secretário Municipal de Cultura

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:9ED51951

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058.2/2021 Processo Administrativo nº: 0921047/2021Pregão Eletrônico nº: 058/2021 Objeto: contratação de uma ou mais empresas especializadas para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar, a fim de atender as necessidades do Município de Marechal Deodoro/AL. Fundamentação legal: Lei Federal nº8.666/1993. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58. FORNECEDOR: BERNARDI E GUEDES LTDA -EPP, inscrito no CNPJ sob o N º 16.986.881/0001-00, com sede na Rua Tenente Julival Casado Costa, 22A ,Lot. Clima Bom I, Cep.: 57.071-400, Maceió/AL O valor total desta ata é de R$56.079,00 (cinquenta e seis mil e setenta e nove reais), referentes aos itens 01, 04, 34 e 36. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Município de Marechal Deodoro/AL Contratante Cláudio Roberto Ayres da Costa Prefeito BERNARDI E GUEDES LTDA -EPP Contratado Eglon Luiz Bernardi Representantes Legais. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e JuventudeKaroline Flora Barros Crisóstomo Oliveira Secretário(a)
*Republicado por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:625A6211

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0310.002/2018

O departamento de contratos e convênios, torna público que na formalização da publicação do **CONTRATO Nº 0310.002/2018,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares nas comunidades rurais no município de Marechal Deodoro/AL, celebrado com a **empresa CONSTRUTORA SL EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº **18.286.438/0001-43,** publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, dia 15 de outubro de 2018**.**

Considerando, que a presente alteração visa correção de erro de digitação, o que não prejudica o certame tão pouco altera as condições contratação, bem com, utiliza-se desse presente instrumento para acrescer informação omissa do referido extrato de publicação.

Resolve:

Onde consta:
[...] Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. [...]

Passa a constar:
[...] Vigência: O presente contrato vigerá por 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93. [...]

Da omissão:
Fundamento Legal: Lei n° 8.666, de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:F4363F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0310.002/2018

Partes: PMMD e **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.286.438/0001-43.
Fundamento Legal: Art. 57, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até o dia 31/12/2020, contados do encerramento da vigência contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato fica prorrogado até o dia 31/10/2020, contados do encerramento da vigência contratual.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 30 de julho de 2020.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Bruno Gonzalez da Nóbrega
CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI – CONTRATADA

*Republicação por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:A15A8E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Marechal Deodoro, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, vem informar aos interessados que, a SESSÃO da CONCORRÊNCIA Nº 004/2022, Objeto: Contratação de agência para prestação de serviços técnicos de publicidade e campanhas de comunicação social. Tipo: Melhor técnica e preço, que seria realizado às 10h00min do dia 26 de setembro de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, dos Rec. Humanos e do Patrimônio está SUSPENSA. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 22 de setembro de 2022.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:D4F5ED4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1608.001/2022

Partes: PMMD e a empresa **SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.313.362/0001-00.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislação aplicável.
Objeto: O objeto do presente Termo é Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou tecnologia similar para atendimento ao programa municipal Minha Casa Melhor 2, sob fundamento do artigo 75, inciso II, da lei federal n° 14.133/2021.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar.	**Unidade**	**1.500**	**R$ 4,00**	**R$ 6.000,00**

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável por igual ou sucessivos períodos, até o limite de 5 (cinco) anos, conforme o Art. 106. da Lei Federal nº 14.133/2021, contados a partir data de sua assinatura.
Preço: O valor total da contratação é de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Data de Assinatura: 16 de agosto de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – AL – CONTRATANTE
Adriana de Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERVENIENTE
Marco Aurelio Pavan
SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:C4B04C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1810.002/2021

Partes: PMMD e **M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.872.922/0001-91.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A Vigência do contrato fica prorrogado até 31/12/2022, contados do encerramento do último termo aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato fica prorrogada até o dia 30/11/2022, contados do encerramento do último termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 19 de agosto de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – AL – CONTRATANTE
Marcos Douglas Medeiros dos Santos
M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:F38A408F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DA ARP 44.10/2021 E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Partes: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Rescindir ARP 44.10/2021, referente ao P.E nº 044/2021, firmado com a empresa TECH MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.300.172/0001-77, cujo objeto é a aquisição de bens permanentes (imobiliário), em razão, resumidamente, de inexecução total ou parcial dos serviços. Com fundamento nos Artigo 77 da Lei 8666/93; Artigo 78, I; II; III da Lei 8666/93; Artigo 79, I da Lei 8666/93; Artigo 87, II; III da Lei 8666/93; em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 0311035/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão da ARP 44.10/2021, referente ao P.E nº 044/2021, foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
Aplica-se a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.
CLÁUSULA QUARTA – DA MULTA
Fica fixado o valor da multa em R$ 25.588,43 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), por descumprimentos conforme rege as cláusulas do edital/T.R. e a Lei 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA
Deve-se ao fato de a contratada descumprir com as suas obrigações contratuais.
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia a partir da sua publicação na Imprensa Oficial.
Data da assinatura: 14 de setembro de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito
Prefeitura de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:CF473A0B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 863 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 863 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

"INCLUI O DIA DE SÃO CRISTÓVÃO, PADROEIRO DOS MOTORISTAS E VIAJANTES, NO CALENDÁRIO OFICIAL DOS FERIADOS DO MUNICÍPIO MARIBONDO/AL, CONSOLIDADOS PELA LEI 708, DE 15 DE MARÇO DE 2015".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARIBONDO – ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Povo através dos seus representantes, aprova e o Poder Executivo Sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 708, de 15 de março de 2015, incluindo a seguinte data comemorativa:

I – 15 de janeiro, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – Padroeira municipal;

II – 01 de abril, Quarta-feira de cinzas;

III – 24 de junho, São João;

IV – 25 de julho, São Cristóvão;

V – 24 de agosto, Emancipação Política do Município de Maribondo;

VI – 08 de dezembro, Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:85D0CD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 864 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 864 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

"DENOMINA VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO POVOADO SILVÉRIO MILITÃO RAMOS – E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARIBONDO – ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Povo através dos seus representantes, aprova e o Poder Executivo Sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. - Denomina via pública localizada no Povoado Silvério Militão Ramos, na margem direita da BR – 316, sentido Palmeira dos Índios/AL., neste município, passa a ser denominada Rua José Valdir de Araújo.

Art. 2º. - É de incumbência do Chefe do Poder Executivo de Maribondo/AL., as providências de tornar oficial a denominação e mandar apor a placa denominativa com o nome do homenageado na citada rua.

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:E895F2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 865 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 865 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

"DENOMINA VIA PÚBLICA LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO – E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARIBONDO – ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Povo através dos seus representantes, aprova e o Poder Executivo Sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. - Denomina via pública – estrada vicinal de acesso às torres de "micro-ondas" e aos sítios: Tamoatá, Matão entre outros, passa a ser denominada Estrada Vicinal Romel Toledo Filho.

Art. 2º. - É de incumbência do Chefe do Poder Executivo de Maribondo/AL., as providências de tornar oficial a denominação e mandar apor a placa denominativa com o nome do homenageado na citada rua.

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:AF4E13BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2022, no dia 10/10/2022 às 09:00hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, conforme anexo do Edital e seus Anexos**.**
Outras informações e os editais, no site www.licitacoes-e.com.br ou na sede da Prefeitura Municipal de MATA GRANDE, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO
A comissão de licitação do município de MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022, no dia 19/10/2022 às 09:00hrs, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA GARAGEM DA PREFEITURA DE MATA GRANDE/AL, conforme anexo do Edital e seus Anexos.
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022, no dia 20/10/2022 às 09:00hrs, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O SALDO REMANESCENTE DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR ALOYSIO VIANNA MARTINS E CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DA PREFEITURA DE MATA GRANDE/AL, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

Outras informações e o edital na sede da prefeitura Municipal de MATA GRANDE/AL, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:74368F15

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 30082205

Portaria 30082205

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. FABIANO MISSIAS DE AZEVEDO, portador do RG nº 371499070 SSP/AL e do CPF nº 354.258.438-01, do cargo comissionado de ASSISTENTE DE SECRETARIA, com Símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 30 de agosto de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:4968AA04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 30082204

Portaria 30082204

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. JADILSON FIRMINO DA SILVA, portador do RG nº 642597157 SSP/SP e do CPF nº 143.988.614-83, do cargo comissionado de AUXILIAR DE SECRETARIA, com Símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 30 de agosto de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:9F710C0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 30082203

Portaria 30082203

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. EDEZUITO SEVERINO DE SANTANA, portador do RG nº 45060984 SSP/AL e do CPF nº 250.956.328-96, do cargo comissionado de AUXILIAR DE SECRETARIA, com Símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 30 de agosto de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:8D932DFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 30082206

Portaria 30082206

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. FÁBIO FERREIRA DA SILVA, portador do RG nº 37977342 SSP/AL e do CPF nº 119.719.364-21, do cargo comissionado de AUXILIAR DE SECRETARIA, com símbolo CC-05, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 30 de agosto de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:122040A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DO PREFEITO
MODIFICAÇÃO DOS ARTS. 35 §3ºE §6º, 40 §1º E §2º, 42 §1º, 74 E 91, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2013.

LEI ORDINÁRIA Nº 321 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Modifica o arts. 35 §3ºe §6º, 40 §1º e §2º, 42 §1º, 74 e 91, da Lei Complementar nº 09/2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal prova e eu, Marcela Silva Gomes de Barros, Prefeita do Município de Novo Lino, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Ficam modificados os artigos 35 §3º e §6º, 40 §1º e §2º, 42 §1º e 74 os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35, §3º: A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade, mediante laudo médico-pericial do Perito Oficial.
Art. 35, §6º: A cassação da aposentadoria por invalidez deverá ser precedida de processo administrativo com realização de laudo pericial pelo Perito Oficial.
Art. 40, §1º: Será concedido auxílio doença, a pedido ou de ofício, com base em inspeção do Perito Oficial.
Art. 40, §2º: Findo o prazo do benefício, caso o segurado continue incapacitado para o seu trabalho, será submetido a nova inspeção do Perito Oficial que concluirá pela volta ao serviço, ou pela prorrogação do auxilio doença, ou pela readaptação, ou pela aposentadoria por invalidez.
Art. 42, §1º: Em casos excepcionais, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto podem ser aumentados de mais duas semanas, mediante inspeção do Perito Oficial.
Art. 74: O segurado aposentado por invalidez permanente e o dependente inválido, independentemente da sua idade, deverão, sob pena de suspensão do benefício, submeter-se a exame médico, realizado pelo Perito Oficial, nos termos desta lei.
Art. 91: Fica criado o Perito Oficial de Perícia do FAPEN/NL, em parceria com o Município de Novo Lino, devendo ter seu regulamento estatuído por Decreto do Poder Executivo o qual disporá sobre:
Composição;
Funcionamento;
Gratificações;
Atribuições;
Art. 2º - Fica revogado o art. 91, que criou a Junta Médica.
Art. 3º - Insere-se o art. 91 – A, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 91 – A. Fica criado o cargo de Perito Médico Oficial do FAPEN/NL, em parceria com o Município de Novo Lino, devendo ter suas atribuições estatuídas por Decreto do Poder Executivo.
Parágrafo único. O vencimento do Perito Oficial constará no Anexo I a presente lei.
Art. 4º Esta alteração à Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Lino/AL, 23 de setembro de 2022.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

ANEXO I
Cargo: Perito Médico
Vencimento: R$ 2.500

ANEXO II
Estudo de Impacto Financeiro
MOTIVAÇÃO
O presente estudo, que visa a medir, por estimativa, o impacto da criação do cargo de Perito Médico Oficial, motiva-se pelas imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em relevo, no seu artigo 16, que impetra:
LC 101, Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.
Muito embora a presente proposição não acarrete aumento de despesas para o Município de Novo Lino, faz-se o presente estudo para comprovar a economicidade com a criação do cargo em testilha.
No caso em análise, a lei extinguiu a Junta Médica do Município, composta por três médicos, para a que as perícias do FAPEN e do Município sejam realizadas por um único médico, o Perito Médico Oficial, cargo criado nesta lei.
Cada médico recebia o valor de R$ 2.000 (dois mil reais) a mais para compor a Junta Médica, totalizando o montante anual de R$ 24.000 (vinte e quatro mil reais) para cada médico, isto é, R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) anual com a junta médica oficial.
Portanto, com a extinção da Junta Médica e criação do cargo de Perito Médico Oficial, o Município terá um gasto anual de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), acarretando uma economia aos cofres públicos de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:18F4D74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº **6000091300012022**
INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Em cumprimento ao Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa **FAROL CONSULTORIA E GESTÃO SOCIAL LTDA, CNPJ 24.406.062/0001-66**, Contratação de consultoria para prestação de serviços para REALIZAÇÃO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2022, no valor global de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com fulcro na inteligência do art. 25, c/c art. 13, VI, do mesmo diploma legal.

Novo Lino/AL, 23 de setembro de 2022.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:D8B54A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.878/0001-20.
CONTRATADO: **FAROL CONSULTORIA E GESTÃO SOCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.406.062/0001-66. OBJETO: Contratação de consultoria para prestação de serviços para **REALIZAÇÃO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2022.** VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias). Firmado em 23 de setembro de 2022. Valor global de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos)

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:67DC468D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
FORNECEDOR ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.477/0001-42. OBJETO:Registro de preços para Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO LINO/AL Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 05 de setembro de 2022. Valor total: R$ 26.085,00 (vinte e seis mil e oitenta e cinco reais).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:B9886836

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos; RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório nº 0718.0010/2022, finalizado no dia 14 de setembro de 2022, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 025/2022, destinada a seleção da melhor proposta, visando a contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial, praças, áreas verdes e vias (vicinal, asfáltica e granilítica), preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob responsabilidade da Prefeitura em favor da empresa **CONSTRUTORA AMBIENTAL EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.571.654/0001-30, que apresentou proposta mais vantajoso para o lote: Lotes 01, no valor total de R$ 11.520.000,00 (onze milhões quinhentos e vinte mil reais). Perfazendo o valor global de R$ 11.520.000,00 (onze milhões quinhentos e vinte mil reais).

PUBLIQUE-SE.

Olho D'água do Casado/AL, 20 de setembro de 2022

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:A31853F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICADO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE RETIFICADO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, comunica que no aviso de cotações de preços publicado no dia 16 de setembro de 2022 a fim de alterar conforme segue:

Onde se lê: realizando cotação de preços objetivando a contratação de empresa para futura aquisição de equipamentos para coleta de ponto eletrônico, bem como de software para gestão dos dados, a ser utilizado nas unidades e programas ligados à secretaria municipal de Saúde do município de Ouro Branco/AL.

Leia-se: realizando cotação de preços objetivando a contratação de empresa para futura locação de equipamentos para coleta de ponto eletrônico, bem como de software para gestão dos dados, a ser utilizado nas unidades e programas ligados à secretaria municipal de Saúde do município de Ouro Branco/AL.

JOSÉ JAMESON SILVA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:A15752F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 34/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: PORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 21.883.765/0001-97 TELEFONE: (82) 9 8151-5168 / 3432-9369 E-MAIL: portaldistribuidor2015@gmail.com ENDEREÇO: Rua em Projeto C, QD: B, LT: 48, S/N, Lot. Portal de Renascer. Bairro: Portal Renascer, Cidade: Satuba/Alagoas, CEP: 57.120-000, representada pelo Sr. Silvio Tavares dos Santos, CPF sob nº 606.625.904-06 **.**

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Aquisição de Cestas Básica, para as famílias em situação de emergência.

Unidade Orçamentaria: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função Programàtica: 08.122.0004.8001
Projetos/Atividade: 8001- MANUTENÇÃO D ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento de Despesa: 3.3.3.0.3.2 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022.

Valor Global: Valor do contrato é de R$ 282.281,18 (Duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:E9179EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, PE Nº 31/2022, PROCESSO N° 0426-0080/2022

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, publicado no dia 23 de setembro de 2022, página 33, ONDE SE LÊ: Parágrafo Terceiro: Foi gerado um novo valor consolidado de R$ 89.835,00, LEIA-SE: valor consolidado de R$ 89.835,00 (Oitenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais).

Pilar/AL, 23 de setembro de 2022.

SÉRGIO OLIVEIRA
Membro/CPL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:4D2CB3BA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
DECRETO Nº 25/2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS O EXPEDIENTE DO DIA 29/09/22, NO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Porto Calvo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto nos

artigos e seus incisos da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1164/2022.

Considerando o que consta na Lei Municipal de nº 1164/2022, que "Dispõe sobre a criação e Instituição como uma politica pública municipal o Programa "PORTO MAIS ATRATIVO", e em conformidade com Parágrafo único da referida Lei;

Considerando a realização do Evento Festival Calabar e Cultura, no qual faz referência a figura ilustre da cidade e no âmbito Nacional.
Considerando que o Festival Calabar e Cultura irá fomentar o comércio desta cidade, bastante prejudicado na pandemia;

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido no âmbito do Município de Porto Calvo que no dia 29 de setembro será Ponto Facultativo no Município de Porto Calvo, por força das Celebrações do Festival Calabar e Cultura que será no dia 28 de setembro a partir das 22hs.

§ 1º- Os setores de Limpeza Urbana, coleta de lixo, Unidade Atendimento, Transportes de pacientes e demais serviços essenciais à população, inclusive a Guarda Municipais e vigilantes, deverão funcionar normalmente.

§ 2º- As Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil observarão o calendário Escolar homologado;
§ 3º- Os servidores cedidos deverão acompanhar o horário de expediente dos órgãos em que estejam prestando serviços.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Calvo, 22 de setembro de 2022.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria nos termos da legislação vigente, na data supra.

FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:70FAE3E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 08/2022
O Prefeito do Município de Porto de Pedras/AL, com fundamento no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº. 08/2022, importando o mesmo o valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
EXTRATO DO CONTRATO N° 029-2022 – IL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: **RANNIERY GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 43.874.993/0001/33, com sede na R. Joaquim Pires Ferreira, nº 210, Sala 103, CXPST 41 - Estados – João Pessoa/PB, CEP: 58030-224. OBJETO: Contratação do Cantor RANNIERY GOMES, através de empresário exclusivo, para apresentação nas tradicionais festividades juninas no município de Porto de Pedras/AL, no dia 12 de junho de 2022. Valor Contratado: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 09/2022
O Prefeito do Município de Porto de Pedras/AL, com fundamento no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº. 09/2022, importando o mesmo o valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
EXTRATO DO CONTRATO N° 030-2022 – IL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: **A S S COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.689.318/0001/85, com sede na R. São Luiz do Quitunde, nº 100—Cruz das Almas – Maceió/AL, CEP: 57038-490. OBJETO: Contratação da BANDA KARISMA, através de empresário exclusivo, para apresentação nas tradicionais festividades juninas no município de Porto de Pedras/AL, no dia 15 de junho de 2022. Valor Contratado: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 10/2022
O Prefeito do Município de Porto de Pedras/AL, com fundamento no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº. 10/2022, importando o mesmo o valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
EXTRATO DO CONTRATO N° 031-2022 – IL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: **A A DE ALMEIDA VERGETTI MUSICAL**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.164.936/0001/77, com sede na R. Maria Medeiros de Tavares, nº 01 – Centro – Junqueiro/AL, CEP: 57270-000. OBJETO: Contratação do Cantor HUGO TAVARES, através de empresário exclusivo, para apresentação nas tradicionais festividades juninas no município de Porto de Pedras/AL, no dia 23 de junho de 2022. Valor Contratado: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 11/2022
O Prefeito do Município de Porto de Pedras/AL, com fundamento no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº. 11/2022, importando o mesmo o valor de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).
EXTRATO DO CONTRATO N° 032-2022 – IL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: **FERREIRA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.551.949/0001-29, com sede na R. Maria Aparecida Carneiro, nº 310 – Catolé – Campina Grande/PB, CEP: 58410-367. OBJETO: Contratação do Cantor JOSÉ ORLANDO, O PISTOLEIRO DO AMOR, através de empresário exclusivo, para apresentação nas tradicionais festividades juninas no município de Porto de Pedras/AL, no dia 23 de junho de 2022. Valor Contratado: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 12/2022
O Prefeito do Município de Porto de Pedras/AL, com fundamento no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº. 12/2022, importando o mesmo o valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
EXTRATO DO CONTRATO N° 033-2022 – IL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: **ROSANGELA SOARES SILVA 04151989412**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.748.155/0001-41, com sede na Av. José Camelo de Freitas, nº 73, Quadra R 6 – Cidade Universitária – Maceió/AL, CEP: 57073-218. OBJETO: Contratação da Cantora DINHA SOARES, através de empresário exclusivo, para apresentação nas tradicionais festividades juninas no município de Porto de Pedras/AL, no dia 24 de junho de 2022. Valor Contratado: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 13/2022
O Prefeito do Município de Porto de Pedras/AL, com fundamento no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº. 13/2022, importando o mesmo o valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
EXTRATO DO CONTRATO N° 034-2022 – IL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: **ALOISIO DE ARAUJO MELO NETO 09717135452**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.550.634/0001-89, com sede na Rua Boa Esperança, nº 72, Casa 72 – Barro Duro – Maceió/AL, CEP: 57045-240. OBJETO: Contratação do Cantor BERG GONZAGA, através de empresário exclusivo, para apresentação nas tradicionais festividades juninas no município de Porto de Pedras/AL, no dia 25 de junho de 2022. Valor Contratado: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 14/2022

O Prefeito do Município de Porto de Pedras/AL, com fundamento no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº. 14/2022, importando o mesmo o valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO N° 035-2022 – IL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: **MATUTO DE LUXO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.958.624/0001-65, com sede na Rua Joaquim de Barros, nº 07 – Centro – Satuba/AL, CEP: 57120-000. OBJETO: Contratação da Banda MÔ FIO, através de empresário exclusivo, para apresentação nas tradicionais festividades juninas no município de Porto de Pedras/AL, no dia 25 de junho de 2022. Valor Contratado: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 15/2022

O Prefeito do Município de Porto de Pedras/AL, com fundamento no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº. 15/2022, importando o mesmo o valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO N° 036-2022 – IL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: **ESQUINA DOS ARTISTAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.921/0001-25, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 1909, Galpão 05 – Mangabeiras – Maceió/AL, CEP: 57037-532. OBJETO: Contratação da Banda GAROTA SERTANEJA, através de empresário exclusivo, para apresentação nas tradicionais festividades juninas no município de Porto de Pedras/AL, no dia 28 de junho de 2022. Valor Contratado: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 16/2022

O Prefeito do Município de Porto de Pedras/AL, com fundamento no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº. 16/2022, importando o mesmo o valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO N° 037-2022 – IL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: **LOCOMOTIVA 11 EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.124.776/0001-16, com sede na Rua Sampaio Marques, nº 00025, Edif. Delman Empresarial, Sala 410 – Pajuçara – Maceió/AL, CEP: 57030-107. OBJETO: Contratação da Banda ELMINHO, através de empresário exclusivo, para apresentação nas tradicionais festividades juninas no município de Porto de Pedras/AL, no dia 29 de junho de 2022. Valor Contratado: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 17/2022

O Prefeito do Município de Porto de Pedras/AL, com fundamento no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº. 17/2022, importando o mesmo o valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO N° 038-2022 – IL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: **WV PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 39.578.924/0001-05, com sede na Av. Alice Karoline, nº 48, Sala A – Cidade Universitária – Maceió/AL, CEP: 57073-415. OBJETO: Contratação do Cantor WINICIUS VAQUEIRO, através de empresário exclusivo, para apresentação nas tradicionais festividades juninas no município de Porto de Pedras/AL, no dia 29 de junho de 2022. Valor Contratado: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Correição feita ainda que tardiamente.

Porto de Pedras/AL, 23 de setembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:393D94C1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022**
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de DIETA ENTERAL E COMPLEMENTO NUTRICIONAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quebrangulo/AL.**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **10/10/2022**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 23 de setembro de 2022.

LUAN CORTEZ TOSCANO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:FB3F51EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

PROCESSO Nº: 07060008/2022

CONTRATO N°: 107/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.532.344/0001-51, estabelecida na Rua Bolivia, 1380, Sala 3 A, Bairro Jardim Consolação, CEP: 14.400-070, Franca - SP e com o seguinte endereço eletrônico samantaempresa@hotmail.com; francaspempresas@outlook.com, representada pelo seu Sócio, Sr. **RENATO FRANCHINI PEREIRA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 269.714.368-81;

OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO).**

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO
07.0771.10.782.0014.5010 – Aquisição de Veículos para a Secretaria de Saúde
FONTE DE RECURSO
2300.00.000 – Emendas Parlamentares
PROGRAMA DE TRABALHO

07.0771.10.782.0014.5010 – Aquisição de Veículos para a Secretaria de Saúde
FONTE DE RECURSO
0040.00.000 - ASPS
ELEMENTO DE DESPESA
4490.52.00.00.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:4CF59D42

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XXII, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 041/2022** – Processo Administrativo nº 04130016/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONSUMO E OUTROS**, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Quebrangulo/AL, em favor das empresas vencedoras: **AVANCO DISTRIBUIDORA LTDA – ME (MARCOS LOPES LEAO JUNIOR)**, CNPJ n. 46.002.082/0001-04, no valor de **R$ 657.329,75** (Seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos); **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME** , CNPJ sob n. 20.008.831/0001-17, no valor de **R$ 58.275,20** (Cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA - ME**, CNPJ sob n. 10.849.617/0001-30, no valor de **R$ 76.372,47** (Setenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos); **ALAGOAS VARIEDADES LTDA - ME**, CNPJ sob n. 46.884.989/0001-44, no valor de **R$ 45.202,93** (Quarenta e cinco mil, duzentos e dois reais e noventa e três centavos) e **VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME**, CNPJ sob n. 37.528.899/0001-20, no valor de **R$ 3.264,50** (Três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), totalizando o valor global em **R$ 840.444,85** (Oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Quebrangulo/AL, 23 de setembro de 2022.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:3B218C01

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO QUANTITATIVO E QUALITATIVO, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2019.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. **INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADO:** A empresa CONY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 41.167.347/0001-00. **OBJETO:** Alteração quantitativa e qualitativa do contrato nº 081/2020, oriundo da CC de nº 01/2019 – Terraplanagem, drenagem de águas pluviais e pavimentação da Av. Tiradentes, Napoleão Viana e rua das canas no município de Rio Largo, tendo o seguinte quantitativo total: R$ 8.704.020,48 (oito milhões setecentos e quatro mil, vinte reais e quarenta e oito centavos), a alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual no percentual aproximado de 8,156% (oito virgula cento e cinquenta e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93. Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 656.419,94 (seiscentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos). Tendo sua vigência a partir da assinatura. CELEBRAÇÃO: 21/09/2022. Fundamentação legal: inciso I, alínea "a" ou "b", Art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei Nº. 8.666/93. A íntegra do 2º termo aditivo ao contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, no setor de Gestão de Contratos. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

Rio Largo, 23 de Setembro de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:1B40A15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AOS CONTRATOS N° 045/2018; N° 046/2018; N° 047/2018 E N° 062/2019

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. DISTRATADO: SENCONSULT – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 40.888.380/0001-67. OBJETO: Fica RESCINDIDO os Contratos nº 045/2018; n° 046/2018; n° 047/2018 e n° 062/2019, cujo objeto era a Prestação de Serviços de Locação de Veículos. CELEBRAÇÃO: 17/08/2022. Vigência: a presente rescisão será contada a partir da data da publicação. Fundamentação legal o art. 78, XII c/c 79, I, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

Rio Largo/AL, 23 de setembro de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:41D71C5C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 60/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo – GLP – Data/Horário: 10 de NOVEMBRO de 2022, às 10:00 (dez horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:05538282

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 61/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de material esportivo – Data/Horário: 11 de NOVEMBRO de 2022, às 08:30 (oito horas e trinta minutos) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:C5046A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 04/2022.

Diante da convocação e não apresentação da Proposta de Preços com as devidas correções feitas pela empresa CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIREL, convocamos a empresa UNICON CONSTRUÇÕES LTDA para no prazo de 01 (um) dia útil realizar correção em sua Proposta, desde que não haja majoração do preço proposto, conforme item 8.1.4.5 do instrumento convocatório.

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:F8B80B83

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 122/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2022

Processo: 2022.0711.0011.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: A empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 20.008.831/0001-17, com sede na Avenida A, s/n, Galpão A, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, CEP.: 55.293-970, neste ato representada por SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob o n.º 071.955.624-41, e-mail de contato: viva_distribuidora@hotmail.com, telefone: (87) 3762-0445.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TAIS COMO: MADEIRAS, PORTAS, ESQUADRIAS E TELHAS, destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.

Valor global R$ 1.771.752,00 (hum milhão, setecentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses.

Data de Assinatura: 23 de setembro de 2022.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 23 de setembro de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:1E22E9BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 119/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2022

Processo: 2022.0711.0009.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: A empresa GGV COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 35.236.131/0001-57, com sede na Praça Comandante Eduardo de Oliveira, 279 – Pq Edu Chaves – São Paulo/SP, CEP 02233-060, neste ato representado por Sr. GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ, portador de cédula de identidade nº: 37.471.777-1 SSP/SP e CPF nº 513.003.838-01, e-mail de contato: ggv@terra.com.br, telefone: (11) 2934-2256.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TAIS COMO: EQUIPAMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL / AÇO EM GERAL destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.

Valor global R$ 113.670,00 (cento e treze mil, seiscentos e setenta reais).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses.

Data de Assinatura: 23 de setembro de 2022.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 23 de setembro de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:5E21F097

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitações do município de São José da Tapera/AL torna público o resultado da habilitação, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022, Contratação de empresa especializada para pavimentação das ruas projetadas nos Povoados Salgadinho e Torrões localizados na zona Rural do município de São José da Tapera- AL.
De conformidade com os termos contidos no Parecer Técnico do setor de engenharia em 20 de setembro de 2022, foi observado que os documentos apresentados pela empresaDVLCONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 34.904.197/0001-20, em especial a CAT Nº 689712/2019 emitida pelo CREA/AL, contém divergência nas datas informadas já que a empresa foi aberta em setembro de 2019 e o serviço foi realizado em junho de 2019, desta forma foi solicitado que esta Comissão Permanente de Licitação, com fulcro no §3º, art. 43 da Lei n. 8.666/93, realizasse diligência junto a Empresa, para que apresente as notas fiscais e contrato referente a obra mencionada na CAT e no Atestado emitido, porém a diligência não foi atendida, desta forma a administração pública é salvaguardada pelo **Princípio da Autotutela**, segundo o qual exerce o controle dos seus próprios atos administrativos. O uso dessa ferramenta é, inclusive, previsto taxativamente no ordenamento jurídico brasileiro, no que se refere ao processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, no Art. 53, da Lei 9.784/99.
Nessa toada, o art. 43, §5º da Lei n. 8.666/93 disciplina que ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificação por motivo relacionado a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento. Ou seja, a Lei é clara quando afirma a impossibilidade de desclassificar um licitante por motivo relacionado com a habilitação quando ultrapassada essa fase, sendo justamente este o caso. Há uma exceção prevista pelo legislador, mas somente para os casos de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento conforme o presente caso.
Por outro lado, o princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos a qualquer momento.
Desta forma, por ter sido observada a divergência na fase da abertura das propostas, está sendo aplicado o **Princípio da Autotutela** para o retorno da fase de habilitação, desta forma estamos divulgando que as empresas: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.541.344/0001-21, WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.831.657/0001-40, INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 28.660.503/0001-02, GM ENGENHARIA E LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.329.769/0001-81 e AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.091.079/0001-20 foram habilitadas para a fase seguinte do certame.
Porém, as empresas M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.766.991/0001-71, GNG CONSTRUÇÕES ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.956.769.0001/76, SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.540.216.0001/99, GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 27.486.197/0001-77, JOSÉ CLESIVAM TEOTÔNIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.357.567/0001-02, KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.104.634/0001-40, MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.343.582/0001-58, RJ DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.446.462/0001-53, CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.070.635/0001-44, DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.905.197/0001-20, UP CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.694.139/0001-60, JH DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.206.487/0001-45, FABRÍCIO MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.961.635/0001-93, LUCENA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.130.631/0001-00 e CL SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.761.178/0001-49 restaram inabilitadas, uma vez que não atenderam as exigências do edital referente aos itens 6, 7.4.3, 7.4.4, 7.4.1, 7.4.2, 7.5.1, 7.1 e 7.1.1 do instrumento convocatório, ficando inabilitadas para o certame de acordo com parecer técnico do setor de engenharia e relatório de julgamento de habilitação através da comissão de licitação.
Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art.109, inciso I, alínea a.

São José da Tapera/AL, 23 de setembro de 2022.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:3290A4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 001.008.020822
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.029/2022
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotivos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São José da Tapera/AL.
Data de realização: 07 de outubro de 2022, às 10h00min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 23 de setembro de 2022.

FERNANDA KELY DE CARVALHO CARDOSO
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:08E7C825

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 32/2022.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Satuba, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 32/2022 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual

aquisição de **brinquedos (playground infantil)** para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Satuba/AL**.**, em favor das empresas: ***EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.853.693/0001-78 e HELDER SOUSA MELO – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.526.364/0001-35***, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Satuba/AL, 23 de setembro de 2022.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:1AF3417E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022

Pregão Eletrônico nº 33/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL

Objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **gás de cozinha,** destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Satuba**.**

Fornecedora Registrada: **L.F.LOPES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 27.511.451/0001-40.**
Valor Registrado: R$ 299.680,00 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta reais)
Firmado em: 22/09/2022
Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e LARISSA FERNANDA LOPES DA SILVA**

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:1ED3F2C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 08010017/2022 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO PARA TABLETS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA-AL, em favor da proponente**, I. G. DA SILVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**. **CNPJ: 26.390.847/0001-13** no valor total de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais),** com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 23 de setembro de 2022.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:D091AE0A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 09120005/2022 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA A EQUIPE DA "ASSOCIAÇÃO MELHOR DE VER", em favor da proponente **HOTEL SOL NASCENTE LTDA - CNPJ: 04.133.593/0001-15 no valor total de R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais),** com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 22 de setembro de 2022.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:B6352009

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 07/2022

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal 16/2020.

Órgão não Participante: MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL;

Fornecedora Registrada: LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob nº: 06.125.169/0001-54;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORA/IMPRESSORA

Valor: R$ 143.743,20 (cento e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
Prazo: 12 (doze) meses

Celebrado em 23/09/2022.

Signatários: Geraldo Cícero da Silva e Giovanete de Araújo da Silva

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:48079E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 32/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA-AL.**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **07/10/2022**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 23 de setembro de 2022.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:3A0ADAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 33/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR.**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **07/10/2022**, às **11:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 22 de setembro de 2022.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:5487F279

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
EDITAL Nº 01 DE 2022 - CMDCA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE TEOTÔNIO VILELA- AL, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 932/2015, faz publicar o Edital de Convocação para os interessados em integrar o CMDCA, habilitar-se-ão junto à comissão especialmente designada para realizar o processo de escolha de representantes da Sociedade Civil, comprovando documentalmente e suas atividades, bem como indicando seu representante e respectivo suplente.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto a nova formação de representantes para biênio 2022/2024, disciplinado pela Lei Municipal nº 932 de 12 de agosto de 2015 e Resolução nº 02/2022 do CMDCA. As entidades representativas da Sociedade Civil com atuação no Município de Teotônio Vilela – AL, farão inscrição e posteriormente participarem da assembleia eletiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Teotônio Vilela, objetivando a eleição de 02 (dois) entidades titulares e entidades suplentes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no biênio 2022/2024, sob a coordenação da Comissão Especial instituída pelo CMDCA.

Título I – Da inscrição no CMDCA

Artigo 1°. Inscrever as entidades que atuam no atendimento de crianças e adolescentes referentes seus programas, projetos/ atividades no **dia 22 e 23 de setembro de 2022** na Avenida: Maria Jeane Moreira Sampaio, n° 1411, sede da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania, sala do Programa Criança Feliz, das 9 as 12 h e 14 as 16 h, portando os seguintes documentos:

Relação de documentos necessários:
Ofício indicando o representante da entidade;
Cópias dos documentos pessoais do responsável pela entidade: RG, CPF, comprovante de residência e telefone para contato;
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
Cópia da ata de eleição da atual Diretoria da entidade;

Título II – Do Objeto do Processo Eleitoral

Artigo 2º. - O presente Processo de Escolha objetiva a eleição de 02 (dois) anos para titulares e suplentes como representantes da Sociedade Civil do Município de Teotônio Vilela para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2022/2024.

Título III - Data, Local, Horário e Ordem do Dia

Artigo 3º. - A Assembleia eletiva do CMDCA será realizada no dia 29 de setembro de 2022, tendo por local a sala do CMDCA, Avenida: Maria Jeane Moreira Sampaio n° 1411. O horário estabelecido será:1° chamada às 14:00 horas com a presença de 50% dos votantes ou 2° chamada, após 15 minutos com qualquer número de votantes.

Artigo 4º. - A Assembleia eletiva do CMDCA terá a seguinte ordem do dia:
Instalação dos trabalhos;
Leitura das regras da Assembleia;
Eleição de 04 (quatro) entidades titulares e mais 04 (quatro) de entidades suplentes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA no biênio 2022/2024;
Assuntos de Interesse Geral.

Título IV - De Delegados e Candidatos

Artigo 5º. - As entidades representativas da Sociedade Civil procederão à indicação formal de seu representante à Assembleia eletiva do CMDCA mediante a expedição de ofício endereçado ao CMDCA e entregue no dia da inscrição.

Relação dos documentos (fotocópia) do representante:
Carteira de Identidade (CI);
Cadastro da Pessoa Física (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;
Nada Consta Estadual;
§ 1º. - Cada delegado poderá representar apenas uma Entidade.
§ 2º. - O delegado terá voz e voto na Assembleia do CMDCA e será o representante titular ou suplente mediante resultado da votação.

Título V - Da Assembleia Eletiva do CMDCA e sua Dinâmica

Artigo 6º. - A Assembleia será instalada pelo Presidente da Comissão Especial do CMDCA, às 14:00h, em primeira convocação, com a presença de representantes de 50% das entidades representativas da Sociedade Civil de Teotônio Vilela ou, em Segunda chamada, após 15 minutos, com qualquer número de entidades representadas.

Artigo 7º. - Após a instalação da Assembleia eletiva, o Presidente da Comissão Especial do CMDCA procederá na seguinte ordem:
I – Apresentação aos presentes Regulamento da Assembleia.
II - O Presidente aclamado apresentará o 1° e 2° secretário que fará o relatório, uma comissão apuradora constituída de 03 (três) pessoas.
III - O Presidente da Assembleia anunciará os nomes das entidades candidatas a comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o biênio 2022/2024, os quais ratificarão publicamente a indicação.
IV - A eleição será secreta, com cédulas rubricadas pelo Presidente da Assembleia e entregues a cada delegado pela mesa receptora.

V - Cada delegado poderá votar em até 04(quatro) entidades candidatas.
VI - Os votos serão depositados em urnas disponibilizadas pela Comissão Especial.
VII - Concluída a votação, a mesa indicará o trabalho de apuração dos votos das entidades.
VIII - Serão considerados válidos os votos que contiverem apenas o nome ou sigla da(s) entidade(s) candidata(s).
IX - Serão considerados nulos os votos destinados a entidades não cadastradas como candidatas, em desacordo com o presente regulamento, ou que tenham rasuras ou alterações.

Artigo 8º. - Serão consideradas entidades eleitas como integrantes titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o biênio 2022/2024, as 04 (quatro) entidades que obtiveram o maior número de votos.
§ 1º. - As demais entidades candidatas, em ordem decrescente de votação, ficam consideradas suplentes.
§ 2º. - Ocorrendo igualdade no número de votos, como critério de desempate, será realizada uma nova votação com as entidades que empataram. Em se persistindo o empate e não havendo consenso entre as entidades em condição de empate, será considerada eleita a entidade com maior tempo de existência oficial, aferida pela data constante no CNPJ das mesmas.

Artigo 9º. Concluída a eleição, a Comissão responsável pela realização do processo de escolha dos membros representantes da sociedade civil encaminhará ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o ofício com a relação das entidades que integrarão o Conselho e o nome dos Conselheiros representantes 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes e os representantes governamentais indicados por gestores municipais 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes das respectivas secretarias: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

Título VI – Da Comissão Especial

Artigo 10. Fica instituída a Comissão Especial Eleitoral, composta pelos seguintes membros e respectivas funções:
PRESIDENTE: Wágner da Silva Soares
MEMBRO: Josefa Noberto Peixoto dos Santos
MEMBRO: Nikacia Tavares Gomes
MEMBRO: Djaci Jacinto da Silva Lima
1° SECRETÁRIO: Maria de Fátima Barbosa
2° SECRETÁRIO: Seltom Wesley Almeida Guedes

Título VII - Dos Dispositivos Finais

Artigo 11. - Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teotônio Vilela, instância deliberativa administrativa.
Artigo 12 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Teotônio Vilela, 12 de setembro de 2022.

WÁGNER DA SILVA SOARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joyce Evans Barbosa Silva
Código Identificador:5B473528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº02 - CMDCA DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Regulamenta o processo de escolha da sociedade civil / entidades interessadas para integrar o CMDCA para o biênio de 2022/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Teotônio Vilela - Alagoas, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 932/2015.
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar público o Edital nº 01/2022 que trata do processo de escolha da sociedade civil para integrar o CMDCA deste município.
Artigo 2º. Constituir a Comissão Especial do CMDCA, composta pelos seguintes membros e respectivas funções:
PRESIDENTE: Wágner da Silva Soares
MEMBRO: Josefa Noberto Peixoto dos Santos
MEMBRO: Nikacia Tavares Gomes
MEMBRO: Djaci Jacinto da Silva Lima
1° SECRETÁRIO: Maria de Fátima Barbosa
2° SECRETÁRIO: Seltom Wesley Almeida Guedes
Artigo 3º. - O presente processo de escolha objetiva a eleição de 02 (dois) anos para titulares e suplentes como representantes da Sociedade Civil do Município de Teotônio Vilela para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2022/2024.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WÁGNER DA SILVA SOARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joyce Evans Barbosa Silva
Código Identificador:12009488

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2022– TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos - 10. Data da Disputa 13 de outubro de 2022 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 26 de setembro de 2022 às 08h até às 09h do dia 13 de outubro de 2022, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 23 de setembro de 2022.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:C49C87C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2022– TIPO MENOR PREÇO

Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos - 09. Data da Disputa 11 de outubro de 2022 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 26 de setembro de 2022 às 08h até às 09h do dia 11 de outubro de 2022, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 23 de setembro de 2022.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:A397EE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2022– TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Mobiliário Escolar. Data da Disputa 10 de outubro de 2022 às 13h15min. Acolhimento das propostas a partir de 26 de setembro de 2022 às 08h até às 13h do dia 10 de outubro de 2022, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 23 de setembro de 2022.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:24045F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2022– TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Merenda Escolar - REABERTURA. Data da Disputa 10 de outubro de 2022 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 26 de setembro de 2022 às 08h até às 09h do dia 10 de outubro de 2022, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.
pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 23 de setembro de 2022.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:DA4E8A3D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM.
DATA E HORA: 07 de outubro de 2022 às 09h00min.
LOCAL: Sistema Eletrônico BNC – Bolsa Nacional de Compras, através do site https://bnccompras.com.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS.
O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site https://bnc.org.br/editais/.
Demais dúvidas e esclarecimentos, contatar através do e-mail comprascpltraipu@gmail.com.

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022.
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM.
DATA E HORA: 07 de outubro de 2022 às 09h30min.
LOCAL: Sistema Eletrônico BNC – Bolsa Nacional de Compras, através do site https://bnccompras.com.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS.
O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site https://bnc.org.br/editais/.
Demais dúvidas e esclarecimentos, contatar através do e-mail comprascpltraipu@gmail.com.

Traipu-AL, 23 de setembro de 2022.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:AFDB481D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 09120047/2022
Interessado: Gabinete do Prefeito.
Assunto: Solicitação de aquisição de colchão.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa SHOPPING BOM SONHO EIRELI – ME, CNPJ nº 08.341.813/0001-57, com o valor total de R$404.338,00.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 23 de setembro de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:EBA90BC6

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 09120049/2022
Interessado: Gabinete do Prefeito.
Assunto: Solicitação de Kit Dormitório.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa SHOPPING BOM SONHO EIRELI – ME, CNPJ nº 08.341.813/0001-57, com o valor total de R$186.120,00.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 23 de setembro de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:CC2D1918

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO LOA 2023

Nº 001/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente a previsão constante na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF),

CONSIDERANDO que o Município garantirá ampla participação popular na elaboração do Orçamento Anual, em consonância com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, PPA e leis ordinárias, de forma a garantir-lhes aspecto de planejamento administrativo e social;

CONSIDERANDO que a transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de abrir discussão com a Sociedade Civil Organizada, Ministério Público Estadual, Poder Judiciário e Poder Legislativo municipal;

CONVOCA

REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação do **Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2023 (LOA 2023),** para discussão e possíveis alterações no Projeto de Lei final a ser encaminhado ao Poder Legislativo municipal, nos termos da legislação vigente.

DATA: 28/9/2022 (Quarta-Feira)
LOCAL: Auditório da Escola São José (antigo hospital)
HORÁRIO: 14h

E, para conhecimento público, é expedido o presente Edital de Convocação.

Viçosa/AL, 22 de setembro de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:100D951E

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP
PORTARIA Nº. 126/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,

RESOLVE:

Art.1 – Retificar a Portaria nº 075/2007 de 03 de abril de 2007, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição ao servidor **CICERO BIDA GUABIRABA**, portador do RG Nº 1161765 SSP/AL e inscrito no CPF sob o Nº 295.133.164-91, ocupante do cargo de **Servente**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, portador da matrícula nº 0, servidor público municipal filiado ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa- IPASMV, de acordo com o art. 3º, da Emenda constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, c/c o art. 50 da Lei Municipal nº 741 de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município e sobre a entidade de previdência e dá outras providências, com paridade, com proventos integrais com base na última remuneração, acrescidos de 35% de quinquênios conforme art. 74 da Lei Municipal nº 619/1996, sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 931/2006 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 22 de setembro de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:C0416168

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 34/2022

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 182/2022, de 30 de junho de 2022, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2022, Processo Administrativo nº 03280009/2022, cujas vencedoras do certame foram as empresas:

RSTF- SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 02.642.034/0001-05, vencedora dos itens: 01, 03 ao 06, 08 ao 10, 13 ao 20 e 59, com um valor total de **R$ 1.187.733,25** (um milhão cento e oitenta e sete mil setecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos);

I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 09.661.123/0001-48, vencedora dos itens: 02, 07, 12, 21 ao 58, 60 ao 70, com um valor total de **R$ 2.764.046,05** (dois milhões setecentos e sessenta e quatro mil quarenta e seis reais e cinco centavos)

As empresas supracitadas são vencedoras da licitação para o Registro de preços para contratação de empresa especializada na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MATERIAL PARA ESTRUTURA DE PALCO E EVENTOS.**

Viçosa, 23 de setembro de 2022

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:3BC772C3

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 48/2022

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 182/2022, de 30 de junho de 2022, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 048/2022, Processo Administrativo nº 07060004/2022, cuja vencedora do certame foi a empresa **ALAGOAS VARIEDADES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 46.884.989/0001-44, vencedora dos itens: 01, 03 e 06, com um valor total de **R$ 43.400,00** (quarenta e três mil e quatrocentos reais);
A empresa supracitada é vencedora da licitação para o Registro de preços para contratação de empresa especializada na **PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DECORATIVOS (ITENS REMANESCENTES)**

Viçosa, 23 de setembro de 2022

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:8F0792C4

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 53/2022

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 182/2022, de 30 de junho de 2022, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 053/2022, Processo Administrativo nº 07080013/2022, cuja vencedora do certame foi a empresa:
CLEBER NASCMENTO DA ROSA, inscrita no CNPJ: 34.016.593/0001-04, vencedora dos itens: 07, 17, 20 e 28, com um valor total de **R$ 10.362,00** (dez mil, trezentos e sessenta e dois reais);
CLAUDINEI TONIETTI, inscrita no CNPJ: 28.732.430/0001-17, vencedora dos itens: 05, 06, 13, 14, 15, 16, 18, 23, 29 e 30, com um valor total de **R$ 7.317,40** (sete mil, trezentos e dezessete reais e quarenta centavos);
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 42.676.495/0001-13, vencedora dos itens: 01, 02, 04, 10, 11, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 31 e 34, com um valor total de **R$ 11.379,36** (onze mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos);
A empresa supracitada é vencedoras da licitação para o registro de preços para aquisição de **INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS** para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social**.**

Viçosa, 23 de setembro de 2022

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:1B11942C

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 61/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– Nº. 061/2022
UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09060021/2022
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de prestação de serviços de bombeiros civil e segurança desarmada para atender as necessidades dos eventos do Município de Viçosa/AL.
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 26/09/2022 das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou licitacao.vicosaal@gmail.com.
Entrega das Propostas: A partir de 26/09/2022 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/
Abertura das Propostas: 06/10/2022 às 08h30min. (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 23 de setembro de 2022.

KATYÚCYA MYCHELLY SILVEIRA CALHEIROS BESERRA
Pregoeira
Portaria 182/2022

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:45EFF715

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08190039/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 - CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04 - OBJETO: Movimento da Conta Única do Município de Viçosa/AL (tesouro) - processamento da movimentação financeira de todas as contas do Município, inclusive fundos municipais; centralização e processamento das aplicações financeiras, centralização do recebimento de arrecadação de tributos, taxas e impostos (sem prejuízo da existência de outros agentes arrecadadores), centralização de recebimento, controle e pagamento de depósitos judiciais, enfim, a guarda e gestão das disponibilidades de caixa no Munícipio, em estrita obediência ao art. 164, §3º da Constituição Federal e o processamento de Folha de Pagamento – processamento de 100% (cem por cento) da Folha de Pagamento (servidores, empregados, estagiários, prestadores de serviços, funcionários ativos, inativos e a pensionistas da administração direta e indireta, sem caráter de exclusividade, com no mínimo 2389 creditados e os que vierem a ser contratados, seja recebendo vencimentos, salários, subsídios ou proventos e pensões; e Pagamento de Fornecedores – centralização, em caráter de exclusividade, dos pagamentos a fornecedores, credores, favorecidos, prestadores de serviços, auxílios, benefícios e assemelhados, transferências de recursos financeiros intrabancários e interbancários da administração direta e indireta do Município de Viçosa/AL, e demais órgãos que forem criados na vigência do contrato, fundidos ou transformados. VIGÊNCIA: 60 meses. - DATA DE ASSINATURA: 08/09/2022 - SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito/CONTRATANTE - MÁRCIO ALVES DE BARROS/ Superintendente de Rede E. E/CONTRATADA - LEANDRO VENTURA TORRES / Gerente Geral de Rede/ Representante Legal/CONTRATADA - JOÃO DOS SANTOS SILVA/Anuente - JOSÉ DE ALCÂNTRA MOURA /Anuente

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:562B575B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
A DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2022

Aos 18 dias do mês de Maio de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Coité do Nóia, Estado de Alagoas, localizada na José Belarmino - Centro - Coité do Nóia - AL, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de ÁGUA POTÁVEL, transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades do Município de Coité do Nóia–AL, tanto administrativas como nas iniciativas de combate a seca no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA - CNPJ nº 12.198.719/0001-68.

VENCEDOR: Edjane Alcantara Vieira Silva						
CPF: 061119484-82						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	AGUA POTAVEL; PROPRIA PARA CONSUMO HUMANO, OBEDECENDO A PORTARIA DO MS Nº 2.914, de 12–12– 2011, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINSTRATIVOS DETERMINADO PELA ANVISA (PEDIDO MINIMO DE 1 M³)	propria	M³	45540	2,80	127.512,00
TOTAL						127.512,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura de Coité do Nóia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura de Coité do Nóia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- Edjane Alcantara Vieira Silva.
061119484-82
Valor: R$ 127.512,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquarana.

Coité do Nóia - AL, 18 de Maio de 2022

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA **–**
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:D3EEFCBD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
ERRATA DO DECRETO N°13 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

CORREÇÃO DE ERRO FORMAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, informa e adiciona o **Anexo Único** no Decreto de N°13 de 01 de setembro de 2022, referente a Matriz Curricular para a Formação da Guarda Municipal de Inhapi/AL.

1 CONCEITO

Este documento tem como finalidade definir os parâmetros gerais da formação de Guarda Municipal no âmbito das suas competências enquanto órgão da Administração Direta da Prefeitura de Municipal de INHAPI-AL.

2 REFERÊNCIA JURÍDICO-NORMATIVA

O referido cargo está vinculado à lotação na Guarda Municipal, estrutura essa regida pela sua lei de criação, a Lei Municipal n.º 1155, de 10 de março de 2016.
O processo formativo de Guardas Municipais está disposto no artigo Art. 11 da Lei Federal n.º 13.022, de 08 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), nos seguintes termos:

Art. 11. O exercício das atribuições dos cargos da guarda municipal requer capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades.
Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, poderá ser adaptada a matriz curricular nacional para formação em segurança pública, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) do Ministério da Justiça.

A presente Matriz Curricular de Formação consubstancia o disposto no caput do referido artigo: "compatível com suas atividades", mediante a autorização legal descrita no Parágrafo Único do mesmo artigo: "poderá ser adaptada a matriz curricular" da SENASP.
A presente proposta de adaptação orienta-se pelo desenho instrucional sugerido por Silva e De Lima (2022), no qual o planejamento do processo formativo de guardas municipais parte de um composto que tem como base a Matriz Curricular Nacional para Guardas Municipais: para a Formação em Segurança Pública (datada de 2004) e atualizada pelos princípios vistos nas seguintes fontes:

Código Brasileiro de Ocupação: Família Ocupacional - 5172 (Policiais, guardas-civis municipais e agentes de trânsito), designativo "GM";
Matriz curricular nacional para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública: dedicada aos policiais e bombeiros estaduais;
Instrução Normativa nº 201-DG/PF, de 09 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 129, de 12 de julho de 2021.
Portaria n.º 9-CGCSP/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022: Currículo da disciplina de armamento e tiro do curso de formação das guardas municipais - (DPF, Departamento de Polícia Federal).

3 OBJETIVO GERAL

3.1 Objetivo da Matriz

Integrar ações pedagógicas capazes de conduzir o processo de ensino-aprendizagem de formação profissional na área de Segurança Pública características técnicas e crítico-reflexivas.

3.2 Objetivo da Formação

A formação concebida por esta Matriz Curricular pretende: formar um profissional capaz de atuar em meio ao ambiente urbano/rural tendo como performance percebida sua capacidade de resolutividade em urgências e emergências da segurança pública; assim como sua participação efetiva em programas, projetos e ações de prevenção primária de cunho restritamente policiais ou daqueles envoltos nas políticas públicas de natureza sociais.

4 ESTRUTURA CURRICULAR

4.1 Eixos Articuladores

Cada Eixo articula saberes que convergem para os Núcleos Formativos do Eixo Técnico Profissional. O Eixo está dividido em Módulos. Cada Eixo expressa majoritariamente a necessidade de uma das dimensões a serem desenvolvidas das competências profissionais do Guarda Municipal.

Eixos Articuladores		**Escopo**	**Módulos**	**Carga- Horária**
I	Teórico Reflexivo	Dimensão de Competência preponderante do Eixo: Competências Cognitivas e Atitudinais, saberes majoritariamente desenvolvidos pela teoria e pela convivência. Objetivo principal é desenvolver capacidade crítica-reflexiva sobre o fenômeno da violência e do crime, assim como a organização social.	Módulo 1 - Sociedade, Espaço e Política Módulo 2 - Ética, Diversidade e Direitos Humanos	**60**
II	Teórico Instrumental	Dimensão de Competência preponderante do Eixo: Competências Cognitivas, saberes desenvolvidos tanto pela teoria como pela prática. Objetivo principal é desenvolver capacidade de instrumentalizar saberes da Linguagem, da Gestão, do Direito e da Tecnologia da Informação para usá-los como suporte à atividade profissional.	Módulo 3 - Sistemas, Gestão e Legislação Módulo 4 - Informação, Tecnologia e Comunicação	**60**
III	Técnico Profissional	Dimensão de Competência preponderante do Eixo: Competências Operativas, saberes majoritariamente desenvolvidos pela prática. Objetivo principal é desenvolver capacidade de atuar nas atividades típicas e de apoio da Guarda Municipal, em seu papel pleno de operador de Segurança Pública. Tais capacidade devem contemplar a atuação na Prevenção primária e secundária, no apoio à Fiscalização e Policia Administrativa,	Módulo 5 - Técnicas e Procedimentos de Guarda Municipal Módulo 6 - Proteção Comunitária e Ações Sócio Pedagógicas Módulo 7 - Segurança Institucional e Serviços Municipais Módulo 8 - Ênfase Individual (Conjunto de	**200**
Eixos Articuladores		**Escopo**	**Módulos**	**Carga- Horária**
		assim como na eventual intervenção na Repressão Imediata mediante flagrante.	Atividades do Itinerário Formativo Próprio)	
IV	Saúde e Trabalho	Dimensão de Competência preponderante do Eixo: Competências Atitudinais e Cognitivas, saberes desenvolvidos tanto pela teoria como pela prática. Objetivo principal é assegurar a integridade da pessoa do discente durante o curso e de um processo de reeducação para vida e para as relações do trabalho.	Módulo 9 - Educação e Desenvolvimento Humano Módulo 10 - Relações do Trabalho, Saúde e Segurança	**92**
V	Integrador	Eixo que pretende integrar os saberes e habilidades desenvolvidos nos demais componentes curriculares através de Educação à Distância e Atividades Complementares: Visita Técnica, Projeto Integrador, Seminários, Experiência Vivencial e Estágio Operacional.	Módulo 11 – Atividades da Modalidade EaD Módulo 12 – Atividades Complementares Módulo 13 – Temas Transversais	**128**
VI	Armamento e Tiro	Desdobramento do Eixo Técnico Profissional, aplicável às Instituições que planejam armar seus integrantes. Regido pela Portaria n.º 09/2022 da PF. Dimensão de Competência preponderante do Eixo: Competências Operativas, saberes desenvolvidos majoritariamente pela prática. Objetivo principal é desenvolver capacidade de emprego da arma de fogo em contextos de ação policial.	Módulo 14 – Teórica Módulo 15 – Prática	**100**
			Total de Carga Horária Total	**640**

5 ESTRUTURA DE EIXOS, MÓDULOS, BLOCOS E COMPONENTES

5.1 Eixo Articulador I - Teórico Reflexivo

Objetivo principal

Desenvolver capacidade crítica-reflexiva sobre o fenômeno da violência e do crime, assim como a organização social.

Dimensão de Competência preponderante do Eixo: Competências Cognitivas e Atitudinais, saberes majoritariamente desenvolvidos pela teoria e pela convivência.

	Módulo	Bloco	Componentes Curriculares	Carga- Horária	
1	Sociedade, Espaço e Política	Bloco I - Estado, Sociedade e Espaço Urbano	Geografia Humana, Comunidade e Espaço Municipal (6 h/a) Caracterização Histórica e Sociodemográfica Local (6 h/a) Estado Brasileiro e Pacto Federativo (6 h/a)	18	36
		Bloco II - Crime, Violência e Ciência	Noções de Criminologia (6 h/a) § Aspectos Psicossociais e de Saúde Pública da Violência (6 h/a) Sociologia da Violência (6 h/a)	18	
2	Ética, Diversidade e Direitos Humanos	Bloco III - Ética e Direitos Humanos	Ética do Servidor Público (6 h/a) Direitos Humanos e Segurança Cidadã (6h/a)	12	24
		Bloco IV - Diversidade e Movimentos Sociais	Diversidade, Identidades e Equidade (6 h/a) Democracia, Cidadania e Ação Política (6 h/a)	12	
			Total de Carga Horária do Eixo		60

5.2 Eixo Articulador II - Teórico Instrumental

Objetivo principal

Desenvolver capacidade de instrumentalizar saberes da Linguagem, da Gestão, do Direito e da Tecnologia da Informação para usá-los como suporte à atividade profissional.

Dimensão de Competência preponderante do Eixo: Competências Cognitivas e Operativas, saberes desenvolvidos tanto pela teoria como pela prática.

	Módulo	Bloco	Componentes Curriculares	Carga- Horária	
3	Sistema, Gestão e Legislação	Bloco I - Sistema e Gestão de Segurança Pública	Sistema de Segurança Pública Brasileiro (6 h/a) Policiamento Orientado ao Problema (6 h/a)	12	36
		Bloco II - Direito e Segurança Pública	Funções e Atribuições da Guarda Municipal (6 h/a) Aspectos Jurídicos da Gestão Pública (6 h/a) Aspectos Jurídicos da Atividade de Segurança Pública (12 h/a)	24	
4	Informação, Tecnologia e Comunicação	Bloco III - Linguagem e Comunicação	Mídia, Redes Sociais e Comunicação Social (6 h/a) Oficina de Produção Textual (6 h/a)	12	24
		Bloco IV - Informação e Tecnologia	Tecnologias da Informação aplicadas à Segurança (6 h/a) Gestão da Informação e Análise Criminal (6 h/a)	12	
			Total de Carga Horária do Eixo		60

5.3 Eixo Articulador III – Técnico Profissional

Objetivo principal

Desenvolver capacidade de atuar nas atividades típicas e de apoio da Guarda Municipal, em seu papel pleno de operador de Segurança Pública. Tais capacidade devem contemplar a atuação na Prevenção primária e secundária, no apoio à Fiscalização e Polícia Administrativa, assim como na eventual intervenção na Repressão Imediata mediante flagrante.

Dimensão de Competência preponderante do Eixo: Competências Operativas, saberes majoritariamente desenvolvidos pela prática.

	Módulo	Bloco		Componentes Curriculares	Carga- Horária	
5	Técnicas e Procedimentos Operacionais	Bloco I - Técnicas Policiais		Uso Diferenciado da Força 8h Táticas em Dupla 8h Técnicas e Equipamentos de Baixa Letalidade 8h	24	118
		Bloco II - Modalidades Policiais		Segurança de Eventos Públicos 8h Patrulhamento Tático Urbano 16h	24	
		Bloco III - Atividades do Contexto Local		Patrulhamento Rural e Ações em Caatinga 8h	8	
		Bloco IV - Gestão de Crises		Intervenção Primária em Crises Policiais 8h Noções de Dispersão de Tumultos 8h	16	
		Bloco V - Emergências e Defesa Civil		Noções de Atendimento PréHospitalar 12h Prevenção e Combate à Incêndios 8h Defesa Civil Municipal 6h	26	
		Bloco VI – Imobilizações e Defesa Pessoal		Técnicas de Bastão Perseguidor 4h Defesa Pessoal Policial 8h Imobilizações táticas 8h	20	
6	Proteção Comunitária e Ações Sócio Pedagógicas	Bloco VII - Garantia do Direito das Mulheres		Proteção à Mulher e Prevenção à Violência Intrafamiliar 6h	6	38
		Bloco VIII - Criança, Adolescente e Escola		Garantia do Direito da Criança e do Adolescente 4h Prevenção à Violência Escolar 6h	14	
	Módulo	Bloco		Componentes Curriculares	Carga- Horária	
				Prevenção ao Uso e Abuso de Drogas 4h		
		Bloco IX - Meio Ambiente		Preservação e Educação Ambiental 6h	6	
		Bloco X - Cidadã	Segurança	Polícia Comunitária 6h Mediação de Conflitos 6h Cultura de Paz e Justiça Restaurativa (optativa)	12	
7	Segurança Institucional e Serviços Municipais	Bloco XI - Institucional	Segurança	Segurança de Autoridades 4h Segurança Patrimonial 6h Cerimonial e Protocolo – *4h*	14	26
		Bloco XII Municipais	- Serviços	Ordenamento de Trânsito 8h Fiscalização, Posturas e Convívio Urbano 4h	12	
8	Conjunto de Atividades do Itinerário Formativo Próprio	Bloco XIII Individual	– Ênfase	Conjunto de Atividades do itinerário formativo Próprio 18h	18	18
				Total de Carga Horária do Eixo		200

5.4 Eixo Articulador IV – Saúde e Trabalho

Objetivo principal

Assegurar a integridade da pessoa do discente durante o curso e de um processo de reeducação para vida e para as relações do trabalho

Dimensão de Competência preponderante do Eixo: Competências Atitudinais e Cognitivas, saberes desenvolvidos tanto pela teoria como pela prática.

Módulo		Bloco	Componentes Curriculares	Carga- Horária	
9	Educação e Desenvolvimento Humano	Bloco I - Relações Interpessoais, Afetos e Aprendizado	Sensibilização e Integração de Grupo 6h Acompanhamento e Orientação Psicológica 6h Acompanhamento e Orientação Pedagógica 6h Oficina de	24	66

				Inteligência Socioemocional 4h Palestra sobre Saúde Financeira 2h		
		Bloco II - Corpo e Subjetividade		Nutrição, Higiene e Saúde 6h Preparação Física para Segurança Pública 30h Gênero e Saúde (Roda de Conversa) 2h	38	
		Bloco III - Religião e a Atividade de Segurança Pública		Aspectos religiosos que incidem na atividade de Segurança Pública: na comunidade e no ser profissional do guarda (Mesa Redonda) 2h Respeito e Tolerância à Diversidade de Religiosa (Mesa Redonda) 2h	4	
10	**Relações do Trabalho, Saúde e Segurança**	Bloco IV - Trabalho, Emprego e Ocupação		Relações Trabalhistas e Sindicais 6h Lutas pela Identidade Nacional da Guarda Municipal 2h Desafios da Relação Hierárquica 2h	10	26
Módulo		**Bloco**		**Componentes Curriculares**	**Carga- Horária**	
		Bloco V - Saúde Segurança	de	Saúde e Riscos Psicossociais 8h Segurança do Trabalhador e Riscos da Profissão 8h	16	
				Total de Carga Horária do Eixo		**92**

5.5 Eixo Articulador V – Integrador

Objetivo principal

Eixo que pretende integrar os saberes e habilidades desenvolvidos nos demais componentes curriculares através de Educação à Distância e Atividades Complementares: Visita Técnica, Protejo Integrador, Seminários, Experiência Vivencial e Estágio Operacional.

	Módulo	**Bloco**	**Componentes Curriculares**	**Carga- Horária**	
11	**Atividades da Modalidade EaD**	Bloco I - Disciplinas EaD	Libras Instrumental para profissional ouvinte (24h/a) Assédio Moral e Sexual no Trabalho (24h/a)	48	56
		Bloco II - Atividades Assíncronas Coordenadas	§ Reflexões baseadas em AudioVisual (08 h/a)	08	
12	**Atividades Complementa res**	Bloco III - Aprendendo, ouvindo e discutindo	Seminário de Debates e Reflexões (08 h/a) Seminário de Trocas de Experiências (16 h/a)	24	66
		Bloco IV - Aprendendo, vendo e fazendo	Projeto Integrador (12 h/a) Experiência Vivencial (12 h/a) Visitas Técnicas (18 h/a)	42	
13	**Temas Transversais**	Bloco V - Temas Transversais	§ Educação, segurança pública e direitos humanos (06 h/a)	06	06
			Total de Carga Horária do Eixo		**128**

5.6 Eixo Articulador VI – Armamento e Tiro

Objetivo principal

Desenvolver capacidade de emprego da arma de fogo em contextos de ação policial.

Desdobramento do Eixo Técnico Profissional, aplicável às Instituições que planejam armar seus integrantes. Regido pela Portaria n.º 9 de 14/04/2022 do DPF. Dimensão de Competência preponderante do Eixo: Competências Operativas, saberes desenvolvidos majoritariamente pela prática.

	Módulo	**Bloco**	**Componentes Curriculares**	**Carga- Horária**	
14	**Teória**	Bloco I - Armamento, Munição, Funcionamento e Manutenção	PORTARIA Nº 9- CGCSP/DIREX/PF/DF, 14 DE ABRIL DE 2022	35	100
15	**Prática**	Bloco II - Prática de Pistola	PORTARIA Nº 9- CGCSP/DIREX/PF/DF, 14 DE ABRIL DE 2022	65	
			Total de Carga Horária do Eixo		**100**

MÓDULO	**BLOCO**	**COMPONENTE CURRICULAR**	**NATUREZA DO COMPONENTE**	**CARGA HORÁRIA**
EIXO ARTICULADOR I - TEÓRICO REFLEXIVO				**60**
Módulo 1 - Sociedade, Espaço e Política	Bloco I - Estado, Sociedade e Espaço Urbano	Geografia Humana, Comunidade e Espaço Municipal	Disciplina	6
		Caracterização Histórica e Sociodemográfica Local	Disciplina	6
		Estado Brasileiro e Pacto Federativo	Disciplina	6
	Bloco II - Crime, Violência e Ciência	Noções de Criminologia	Disciplina	6
		Aspectos Psicossociais e de Saúde Pública da Violência	*Disciplina*	6
		Sociologia da Violência	Disciplina	6
Módulo 2 - Ética, Diversidade e Direitos Humanos	Bloco III - Ética e Direitos Humanos	Ética do Servidor Público	Disciplina	6
		Direitos Humanos e Segurança Cidadã	Disciplina	6
	Bloco IV - Diversidade e Movimentos Sociais	Diversidade, Identidades e Equidade	Disciplina	6
		Democracia, Cidadania e Ação Política	Disciplina	6
EIXO ARTICULADOR II - TEÓRICO INSTRUMENTAL				**60**
Módulo 3 - Sistemas, Gestão e Legislação	Bloco I - Sistema e Gestão de Segurança Pública	Sistema de Segurança Pública Brasileiro	Disciplina	6
		Policiamento Orientado ao Problema	*Disciplina*	*6*
	Bloco II - Direito e Segurança Pública	Funções e Atribuições da Guarda Municipal	Disciplina	6
		Aspectos Jurídicos da Gestão Pública	Disciplina	6

MÓDULO	**BLOCO**	**COMPONENTE CURRICULAR**	**NATUREZA DO COMPONENTE**	**CARGA HORÁRIA**
		Aspectos Jurídicos da Atividade de Segurança Pública	Disciplina	12
Módulo 4 - Informação, Tecnologia e Comunicação	Bloco III - Linguagem e Comunicação	Mídia, Redes Sociais e Comunicação Social	Disciplina	6
		Oficina de Produção Textual	Oficina	6
	Bloco IV - Informação e Tecnologia	Tecnologias da Informação aplicadas à Segurança	Disciplina	6
		Gestão da Informação e Análise Criminal	Disciplina	6
EIXO ARTICULADOR III - TÉCNICO PROFISSIONAL				**200**
Módulo 5 - Técnicas e Procedimentos Operacionais	Bloco I - Técnicas Policiais	Uso Diferenciado da Força	Disciplina	8
		Táticas em Dupla	Oficina	8
		Técnicas e Equipamentos de Baixa Letalidade	Oficina	8
	Bloco II - Modalidades de Policiamento	Segurança de Eventos Públicos	Oficina	8
		Patrulhamento Tático Urbano	Oficina	16
	Bloco III - Atividades do Contexto Local	*Patrulhamento Rural e Ações em Caatinga*	*Oficina*	*8*
	Bloco IV - Gestão de Crises	Intervenção Primária em Crises Policiais	Disciplina	8
		Noções de Dispersão de Tumultos	Oficina	8

	Bloco V - Emergências e Defesa Civil	Noções de Atendimento PréHospitalar	Oficina	12
		Prevenção e Combate à Incêndios	Oficina	8
		Defesa Civil Municipal	Disciplina	6
	Bloco VI – Imobilizações e Defesa Pessoal	Técnicas de Bastão Perseguidor	*Oficina*	4
		Defesa Pessoal Policial	Oficina	8

MÓDULO	**BLOCO**	**COMPONENTE CURRICULAR**	**NATUREZA DO COMPONENTE**	**CARGA HORÁRIA**
		Imobilizações Táticas	Oficina	8
Módulo 6 - Proteção Comunitária e Ações Sócio Pedagógicas	Bloco VII - Garantia do Direito das Mulheres	Proteção à Mulher e à Violência Intrafamiliar	Disciplina	6
	Bloco VIII - Criança, Adolescente e Escola	Garantia do Direito da Criança e do Adolescente	Disciplina	4
		Prevenção à Violência Escolar	Disciplina	6
		Prevenção ao Uso e Abuso de Drogas	Disciplina	4
	Bloco IX - Meio Ambiente	Preservação e Educação Ambiental	Disciplina	6
	Bloco X - Segurança Cidadã	Polícia Comunitária	Disciplina	6
		Mediação de Conflitos	Disciplina	6
		Cultura de Paz e Justiça Restaurativa (optativa)	*Disciplina*	-
Módulo 7 - Segurança Institucional e Serviços Municipais	Bloco XI - Segurança Institucional	Segurança de Autoridades	Disciplina	4
		Segurança Patrimonial	Disciplina	6
		Cerimonial e Protocolo	Oficina	4
	Bloco XII - Serviços Municipais	Ordenamento de Trânsito	Disciplina	8
		Fiscalização, Posturas e Convívio Urbano	Disciplina	4
Módulo 8 - Ênfase Individual	Bloco XIII - Ênfase Individual	Conjunto de Atividades do Itinerário Formativo Próprio	Disciplina	18
EIXO ARTICULADOR IV - SAÚDE E TRABALHO				**92**
Módulo 9 - Educação e Desenvolvimento Humano	Bloco I – Relações Interpessoais, Afetos e Aprendizado	Sensibilização e Integração de Grupo	Oficina	6
		Acompanhamento e Orientação Psicológica	Oficina	6
		Acompanhamento e Orientação Pedagógica	Oficina	6
		Oficina de Inteligência Socioemocional	*Oficina*	4

MÓDULO	**BLOCO**	**COMPONENTE CURRICULAR**	**NATUREZA DO COMPONENTE**	**CARGA HORÁRIA**
		Palestra sobre Saúde Financeira	Palestra	2
	Bloco II – Corpo e Subjetividade	Nutrição, Higiene e Saúde	Disciplina	6
		Preparação Física para Segurança Pública	Oficina	30
		Gênero e Saúde	Roda de Conversa	2
	Bloco III – Religião e a Atividade de Segurança Pública	*Aspectos Religiosos da Atividade de Seg. Pública*	*Mesa Redonda*	*2*
		Respeito e Tolerância à Diversidade Religiosa	Mesa Redonda	2
Módulo 10 - Relações do Trabalho, Saúde e Segurança	Bloco IV – Trabalho, Emprego e Ocupação	Relações Trabalhistas e Sindicais	Disciplina	6
		Lutas pela Identidade Nacional da Guarda Municipal	Mesa Redonda	2
		Desafios da Relação Hierárquica	Palestra	2
	Bloco V – Saúde e Segurança	Saúde e Riscos Psicossociais	Disciplina	8
		Segurança do Trabalhador e Riscos da Profissão	Disciplina	8
EIXO ARTICULADOR V – INTEGRADOR				**128**
Módulo 11 – Atividades da Modalidade EaD	Bloco I – Disciplinas EaD	LIBRAS Intrumental para Profissional Ouvinte	Disciplina	24
		Assédio Moral e Sexual no Trabalho	Disciplina	24
	Bloco II – Atividades Assíncronas Coordenadas	Reflexões baseadas em AudioVisual	Seminário	08
	Bloco III - Aprendendo, ouvindo e discutindo	Seminário de Debates e Reflexões	Seminário	08
MÓDULO	**BLOCO**	**COMPONENTE CURRICULAR**	**NATUREZA DO COMPONENTE**	**CARGA HORÁRIA**
Módulo 12 – Atividades Complementares		Seminário de Trocas de Experiências	Seminário	16
	Bloco IV - Aprendendo, vendo e fazendo	Projeto Integrador	Atividade Complementar	12
		Experiência Vivencial em Ação Social	Atividade Complementar	12
		Visitas Técnicas	Atividade Complementar	18
Módulo 13 – Temas Transversais	Bloco V - Temas Transversais	Temas Transversais	Atividade Complementar	6
EIXO ARTICULADOR VI – ARMAMENTO E TIRO				**100**
Módulo 14 – Teórica	Bloco I - Armamento, Munição, Funcionamento e Manutenção	PORTARIA Nº 9CGCSP/DIREX/PF/DF, 14 DE ABRIL DE 2022	Disciplina	35
Módulo 15 – Prática	Bloco II - Prática de Pistola	PORTARIA Nº 9CGCSP/DIREX/PF/DF, 14 DE ABRIL DE 2022	Disciplina	65

Inhapi/AL, 23 de setembro de 2022

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:734F230C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2908.004/2022

Partes: PMMD e a empresa **LIDER PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n. 17.281.616/0001-80.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Objeto:O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para confecção, decoração, instalação, montagem e desmontagem da 11ª festa literária de Marechal Deodoro/AL, FLIMAR, com fornecimento total de materiais e serviços, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência e neste Termo de Contrato.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÕ DE DECORAÇÃO COM TEMATICA CARNAVALESCA; MONTAGEM DE PORTAL COM ALTURA DE 3 METROS E LARGURA DE 4,5 METROS PARA ACESSO A AREA ONDE SERÁ EXPOSTA A FESTA LITERARIA, COM PLASCAS DE BAMBU, ARTE ELABORADA EM PAINEIS DE MDF E COM ESTRUTURA DE METALON FORMANDO UM LIVRO GIGANTE CARACTERIZANDOL A PARTE LITERARIA; REBAIXAMENTO E FECHAMENTO DE TETO NA RUA BARÃO DE ALAGOAS CORRESPONDENTE A UM ESPAÇO DE 2.500 METROS QUADRADOS FEITO COM TECIDO MALHA HELANQUINHA, COM UM QUANTITATIVO ESTIMADO EM 500 METROS DE TECIDO, COM 1,8 METROS DE LARGURA, NAS CORES PRETA, BRANCA, AZUL, VERMELHA, AMARELA, VERDE, ROXO, LARANJA E ROSA; MONTAGEM DE CENÁRIO CORRESPONDENTE AO TEMA FREVO, COM UTILIZAÇÃO DE 150 SOMBRINHAS DE FREVO, EXPLORAÇÃO DE PERSONAGENS COMO PIERRÔ E COLAMBINA, PINTURAS EM PLACAS DE MADEIRITE, MONTAGEM DE FOTOS COM ARTIGOS CARNAVALESCO E COM HISTÓRIA DO CARNAVAL DA CIDADE DE MARECHAL DEODORO; MONTAGEM DE CENÁRIO CORRESPONDENTE AO TEMA SAMBA, COM UTILIZAÇÃO DE TECIDO TIPO MALHA HELANQUINHA NAS CORES PRETO E BRANCO, COMO UTILIZAÇÃO DE TECIDO NÃO TECITO (TNT), PARA CONFECÇÃO DE UMA PASSARELA DO SAMBA. CONTANDO TAMBÉM COM USO DE 70 METROS DE MICRO-LEDS E REFLETORES DE LUZES COLORIDOS PARA ILUMINAÇÃO DA PASSARELA MONTAGEM DE CENÁRIO DE AXÉ CARNAVALESCO COM UTILIZAÇÃO DE 10.000 FITAS DO SENHOR DO BONFIM CARACTERIZANDO O AXÉ BAIANO E TODAS AS SUAS TRADIÇÕES, COMO TAMBÉM USO DE DIVERSAS FITAS DE CETIM EM DIFERENTES TAMANHOS E CORES PARA FAZER UM TUNEL DE FITAS CONFECÇÃO DE ITENS CARATERISTICOS COMO O BATUQUE DO AXÉ, UTILIZANDO MATERIAIS COMO MADEIRITE, USO DE APROXIMADAMENTE 30 LITROS TINTA ESMALTE SINTETICO EM DIVERSAS CORES PARA PINTURA DE PAINEIS E ELEMENTOS CARNAVALESCO A SEREM CRIADOS, COMO MASCARAS, BONECOS E PERSONAGENS PARA SEREM USADOS AO LONGO DO EVENTO EM LOCAIS COMO PALCOS, STAND DE LIVROS, AREA GASTRONOMICA E OUTROS; PARA MONTAGEM DE TODOS OS ESPAÇOS SERÁ NECESSÁRIAS O FORNECIMENTO DE MATERIAIS COMO ARAME GALVANIZADO (800 METROS), CHAPAS DE METALON GALVANIZADO (80 CHAPAS), FOLHA DE MADEIRITE (30 FOLHAS); DIVERSAS CORES DE TINTA DO TIPO ESMALTE SINTETICO (27 LITROS); ELETROLDOS PARA SOLDAGEM E6013 (10 UNIDADESS); DISCO DE CORTE PARA METAIS (20 UNIDADES); ABRAÇADEIRA DE NYLON "ENFORCA GATO" LACRE (60 PACOTES); PARA MONTAGEM, CRIAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODA ESTRUTURA UTILIZADA SERÃO CONTRATADOS UMA EQUIPE COMPOSTA DE 1 DECORADOR, 8 AUXILIAR DE DECORAÇÃO, 1 COSTUREIRO, 1 ELETRICISTA, 2 PINTORES, 1 MARCINEIRO, 1 SOLDADOR, 1 SERRALHEIRO, QUE ESTÃO INCLUSO NA CONTRATAÇÃO DA DECORAÇÃO DO REFERIDO EVENTO.	**SERVIÇO**	**1**	**R$ 52.500,00**

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 3 (três) meses, conforme o Art. 106. da Lei Federal nº 14.133/2021, contados a partir data de sua assinatura.
Preço: O valor total da contratação é de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 29 de agosto de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – AL – CONTRATANTE
Lívia Alana Silva Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Rafael Tavares Manta Cortez
LIDER PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:CAD2549B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 1708.003/2022

O departamento de contratos e convênios, torna público que na formalização do **CONTRATO Nº 1708.003/2022,** cujo objeto é a prestação de serviço, celebrado com a **empresa SOLUZ MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 37.768.594/0001-95**

Considerando, que a presente alteração visa correção de erro de digitação, o que não prejudica o certame tão pouco altera as condições contratação.

Resolve:
ONDE CONSTA:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global deste contrato é de **R$ 4.904.880,01 (quatro milhões, novecentos e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e um centavo)**

3.2. Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	(COTA) BRAÇO CURVO DE 2,00M FEITO TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO DE 48,3MM² C/ BASE	UNI	280	R$ 165,00	R$ 46.200,00
2	(COTA) CABO DE COBRE ISOLADO FLEXÍVEL MULTIPOLAR DE 3X2,5MM2 / 750 V (PP)	PC	6	R$ 910,00	R$ 5.460,00
3	(COTA) CABO DE COBRE ISOLADO FLEXÍVEL MULTIPOLAR DE 3X4.0MM2 / 750 V (PP)	PC	3	R$ 1.480,00	R$ 4.440,00
4	(COTA) POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 9 METROS 150DAN	UNI	3	R$ 13.670,00	R$ 41.010,00
5	(COTA) POSTE RETO COM 11M, ENGASTADO, ESTÁGIO ÚNICO COM 4" E COM 2º NÍVEL	UNI	5	R$ 1.460,00	R$ 7.300,00
6	(COTA) POSTE RETO SIMPLES COM BASE E CHUMBADO 10 M, GALVANIZADO A FOGO	UNI	5	R$ 1.420,00	R$ 7.100,00
7	(COTA) POSTE DE CONCRETO, SEÇÃO DUPLO "T" 8 METROS 100DAN	UNI	20	R$ 700,00	R$ 14.000,00
8	(COTA)CABO FLEXÍVEL DE 6.0MM² (ANTI CHAMA) COLORIDO	PC	7	R$ 558,00	R$ 3.906,00
9	ABRAÇADEIRA CURTA DE AÇO FLUORESCENTE 20/40W (T10/12). ALTURA 52MM	UNI	50	R$ 1,00	R$ 50,00
10	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 250X4,8MM (100PÇS)	UNI	400	R$ 34,00	R$ 13.600,00
11	ALÇA PREFORMADA DE SERVIÇO P/ CABO DE COBRE CONCENTRICO 4/4MM²	UNI	10	R$ 35,00	R$ 350,00

12	ALICATE UNIVERSAL COM ISOLAMENTO 8" FABRICADO EM AÇO CROMO-	UNI	34	R$ 64,90	R$ 2.206,60
13	ALICATE VOLT AMPERIMETRO DIGITAL	UNI	40	R$ 55,00	R$ 2.200,00
14	ALIKATRO - FERRAMENTA DE APLICAÇÃO PARA CONECTORES: KATRO E KATRON	UNI	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00
15	AMPLIAÇÃO PARA RECEPTÁCULO DE LOUÇA E-27 PARA E-40	UNI	100	R$ 6,90	R$ 690,00
16	ARMAÇÃO VERTICAL PESADA SECUNDÁRIA (3X16) DE 2X2 ESTRIBO GALV. (116)	UNI	40	R$ 40,00	R$ 1.600,00
17	ARMAÇÃO VERTICAL PESADA SECUNDÁRIA (3X16) DE 4X4 ESTRIBO GALV. (116)	UNI	80	R$ 60,00	R$ 4.800,00
18	ARRUELA ROSC PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO DIÂMETRO 25MM	UNI	50	R$ 2,00	R$ 100,00
19	ARRUELA ROSC PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO DIÂMETRO 32MM	UNI	50	R$ 3,60	R$ 180,00
20	BARRAMENTO DE COBRE 122A	UNI	20	R$ 511,60	R$ 10.232,00
21	BRAÇO ANTI- BALANÇO 15KV	UNI	5	R$ 47,00	R$ 235,00
22	BRAÇO CURVO DE 2,00M FEITO TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO DE 48,3MM² C/ BASE	UNI	2700	R$ 165,00	R$ 445.500,00
23	BRAÇO ORNAMENTAL CURVO C/ 2M DE PROJEÇÃO P/ 1 LUMINÁRIA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	UNI	15	R$ 229,00	R$ 3.435,00
24	BRAÇO TIPO L	UNI	20	R$ 105,00	R$ 2.100,00
25	BUCHA PARA PROTEÇÃO DE ELETRODUTO DE 1 1/2"	UNI	25	R$ 2,50	R$ 62,50
26	BUCHA PARA PROTEÇÃO DE ELETRODUTO DE 1 1/4"	UNI	25	R$ 1,80	R$ 45,00
27	BUCHA PARA PROTEÇÃO DE ELETRODUTO DE 1"	UNI	25	R$ 1,50	R$ 37,50
28	BUCHA PARA PROTEÇÃO DE ELETRODUTO DE 1/2"	UNI	25	R$ 0,80	R$ 20,00
29	BUCHA PARA PROTEÇÃO DE ELETRODUTO DE 2 1/2"	UNI	25	R$ 3,00	R$ 75,00
30	BUCHA PARA PROTEÇÃO DE ELETRODUTO DE 2"	UNI	25	R$ 3,00	R$ 75,00
31	BUCHA PARA PROTEÇÃO DE ELETRODUTO DE 3"	UNI	25	R$ 3,80	R$ 95,00
32	BUCHA PARA PROTEÇÃO DE ELETRODUTO DE 3/4"	UNI	25	R$ 1,20	R$ 30,00
33	BUCHA PARA PROTEÇÃO DE ELETRODUTO DE 4"	UNI	25	R$ 4,00	R$ 100,00
34	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3X1X35+70MM NEUTRO	M	17000	R$ 23,00	R$ 391.000,00
35	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXÍVEL MULTIPOLAR DE 2X2,5MM2 / 750 V (PP)	PC	10	R$ 630,00	R$ 6.300,00
36	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXÍVEL MULTIPOLAR DE 2X4MM2 / 750 V (PP)	PC	4	R$ 870,00	R$ 3.480,00
37	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXÍVEL MULTIPOLAR DE 2X6 MM2 / 750 V (PP)	PC	4	R$ 1.005,00	R$ 4.020,00
38	CABO DE COBRE NU, 16MM²	KG	30	R$ 18,00	R$ 540,00
39	CABO DE COBRE NU, 25MM²	KG	30	R$ 21,30	R$ 639,00
40	CABO DE COBRE NU, 50MM²	KG	20	R$ 52,60	R$ 1.052,00
41	CABO FLEXÍVEL DE 10.0MM² (ANTI CHAMA) COLORIDO	PC	135	R$ 960,00	R$ 129.600,00
42	CABO FLEXÍVEL DE 2.5MM² (ANTI CHAMA) COLORIDO	PC	900	R$ 228,00	R$ 205.200,00
43	CABO FLEXÍVEL DE 4.0MM² (ANTI CHAMA) COLORIDO	PC	720	R$ 370,00	R$ 266.400,00
44	CABO FLEXÍVEL DE 6.0MM² (ANTI CHAMA) COLORIDO	PC	326	R$ 558,00	R$ 181.908,00
45	CABO FLEXÍVEL TORCIDO 2X2.5MM² (ANTI CHAMA)	PC	20	R$ 540,00	R$ 10.800,00
46	CAIXA DE ATERRAMENTO PVC	UNI	25	R$ 4,50	R$ 112,50
47	CAIXA DE EMBUTIR PARA ALVENARIA 4X2" COM ENTRADAS DESCENTRALIZADA S DE 1/2" E 3/4" NAS LATERAIS INFERIOR E SUPERIOR	UNI	25	R$ 1,20	R$ 30,00
48	CAIXA DE EMBUTIR PARA ALVENARIA 4X4" COM ENTRADAS DESCENTRALIZADA S DE 1/2" E 3/4" NAS LATERAIS INFERIOR E SUPERIOR	UNI	25	R$ 3,00	R$ 75,00
49	CAIXA DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO, MONOFÁSICA, TIPO M1	UNI	25	R$ 55,00	R$ 1.375,00
50	CAIXA DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO, TRIFÁSICA, TIPO M2	UNI	25	R$ 160,00	R$ 4.000,00
51	CAIXA DE MEDIÇÃO M3 GALVANIZADA	UNI	25	R$ 886,00	R$ 22.150,00
52	CAIXA DE MEDIÇÃO M5 EXTERNA GALVANIZADA	UNI	25	R$ 1.720,00	R$ 43.000,00
53	CAIXA DE PROTEÇÃO DO SEC. TRAFO	UNI	4	R$ 420,00	R$ 1.680,00
54	CALÇA ELETRICISTA ANTI CHAMA COM FAIXA REFLETIVA (P,M,G,GG)	UNI	12	R$ 145,00	R$ 1.740,00
55	CAMISA ELETRICISTA MANGA LONGA ANTI CHAMA (P, M, G, GG, EG) CLASSE 2 COM FAIXA REFLETIVA	UNI	12	R$ 160,00	R$ 1.920,00
56	CANALETA EM PVC 4X2 CM	UNI	50	R$ 12,00	R$ 600,00
57	CANALETA EM PVC 4X4 CM	UNI	50	R$ 12,00	R$ 600,00
58	CAPA PARA VARAS DE MANOBRA	UNI	4	R$ 110,00	R$ 440,00
59	CAPACETE ABA TOTAL COM JUGULAR	UNI	30	R$ 39,80	R$ 1.194,00
60	CHAVE DE BOCA (19/20 - 21/22)	UNI	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
61	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 30A BLINDADA, CIP-90 (CAIXA EM ABS UV-ESTABILIZADA À PROVA DE INTEMPÉRIE, COM TOMADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220/240V; 50/60HZ, COM DOIS SUPORTES PARA MONTAGEM, TAMPA COM DOBRADIÇAS E GAXETA DE VEDAÇÃO, BOBINA DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO SEM NECESSIDADE DE DESCONECTAR A CHAVE.	UND	10	R$ 280,00	R$ 2.800,00
62	CHAVE DE REGULAGEM (8" E 12")	UNI	30	R$ 51,00	R$ 1.530,00
63	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, CONFECCIONADO EM CADARÇO DE POLIÉSTER DE 25MM ALMOFADADO NA CINTURA E NAS PERNAS, 6 FIVELAS: 2 NAS LATERAIS DA CINTURA, 2 PARA AJUSTES NAS PERNAS, 1 FRONTAL NA ALTURA DO PEITO, 1 NAS COSTAS, 5 ARGOLAS EM 'D": 1 TRASEIRA NA ALTURA DOS OMBROS, 2 NAS LATERAIS DA CINTURA, 1 FRONTAL NA ALTURA DA CINTURA,1 FRONTAL NA ALTURA DO PEITO, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO: 18088	UND	50	R$ 289,00	R$ 14.450,00
64	CONECTOR CUNHA 16MM, DER. 1,5- 4MM²	UNI	500	R$ 5,60	R$ 2.800,00
65	CONECTOR CUNHA 25MM, DER. 4- 6MM²	UNI	100	R$ 7,30	R$ 730,00
66	CONECTOR CUNHA TIPO I P/ CABO 4AWG 21MM	UNI	100	R$ 7,30	R$ 730,00
67	CONECTOR DERIVAÇÃO PARAFUSO FENDIDO PARA CABO CA-CU 25MM² Á 50MM²	UNI	1000	R$ 13,00	R$ 13.000,00
68	CONECTOR DERIVAÇÃO PARAFUSO FENDIDO PARA CABO NU 25MM² Á 50MM²	UNI	1000	R$ 13,00	R$ 13.000,00
69	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16- 95MM-4-35MM	UND	700	R$ 11,30	R$ 7.910,00
70	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 1 SAÍDA 10-95MM- 1,5- 10MM	UNI	200	R$ 5,90	R$ 1.180,00
71	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 25- 150MM-25-150MM (CDP- 95)	UNI	700	R$ 17,00	R$ 11.900,00
72	CONECTOR SPLIT BOLT 35MM	UNI	20	R$ 12,00	R$ 240,00
73	CONECTOR SPLIT BOLT 25MM	UNI	20	R$ 10,00	R$ 200,00
74	CONTACTOR 32ª, CORRENTE (AC3/380VCA) 32ª E (AC1/LTH) 50ª; TENSÃO DA BOBINA DE OPERAÇÃO (50/60HZ): 24VCA, 110VCA, 220VCA E 380VCA; VIDA ÚTIL – AC3 (OPERAÇÕES): ELÉTRICA 2.000.000, MECÂNICA 15.000.000, CICLOS/HORA 1.800; CONTATOS AUXILIARES INCLUSOS: 2NA + 2NF.	UNI	20	R$ 123,00	R$ 2.460,00
75	CONTACTOR 63ª, CORRENTE (AC3/380VCA) 63ª E (AC1//LTH)100ª. TENSÃO DE BOBINA DE OPERAÇÃO (50/60HZ): 24VCA, 110VCA, 220VCA E 380VCA; VIDA ÚTIL- (OPERAÇÕES): ELETRICA 2.000.000, MECÂNICA 10.000.000, CICLOS HORA 1.200; CONTATOS INCLUSOS: 2NA + 2NF	UND	20	R$ 270,00	R$ 5.400,00
76	CURVA 90 PRETA PVC 1"	UNI	50	R$ 4,00	R$ 200,00
77	CURVA 90 PRETA PVC 1 1/2""	UNI	50	R$ 11,00	R$ 550,00
78	CURVA 90 PRETA PVC 1 1/4"	UNI	50	R$ 10,00	R$ 500,00
79	CURVA 90 PRETA PVC 1/2"	UNI	50	R$ 1,50	R$ 75,00
80	CURVA 90 PRETA PVC 2"	UNI	50	R$ 11,00	R$ 550,00
81	CURVA 90 PRETA PVC 2 1/2"	UNI	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00
82	CURVA 90 PRETA PVC 3"	UNI	50	R$ 31,00	R$ 1.550,00
83	CURVA 90 PRETA PVC 3/4"	UNI	50	R$ 3,00	R$ 150,00
84	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 100A MODELO DIN CAIXA MOLDADA	UND	15	R$ 250,00	R$ 3.750,00

85	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 175A 50KA MODELO DIN – CAIXA MOLDADA	UND	47	R$ 328,00	R$ 15.416,00
86	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 20A MODELO DIN	UNI	15	R$ 30,50	R$ 457,50
87	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 32A MODELO DIN	UNI	17	R$ 30,50	R$ 518,50
88	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 70A MODELO DIN - CAIXA MOLDADA	UND	27	R$ 113,00	R$ 3.051,00
89	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 250A MODELO DIN CAIXA MOLDADA	UND	9	R$ 333,00	R$ 2.997,00
90	ELETRODUTO CANAFLEX GUIA 2"	PÇ	100	R$ 182,00	R$ 18.200,00
91	ELETRODUTO CANAFLEX GUIA 3"	PÇ	100	R$ 255,00	R$ 25.500,00
92	ELETRODUTO CANAFLEX GUIA 4"	PÇ	100	R$ 377,00	R$ 37.700,00
93	ELETRODUTO CORRUGADO 20 MM	PÇ	100	R$ 63,00	R$ 6.300,00
94	ELETRODUTO PRETO PVC RÍGIDO 1", 3000MM (VARA) COLA E BOLÇA	UNI	25	R$ 23,00	R$ 575,00
95	ELETRODUTO PRETO PVC RÍGIDO 1 1/2", 3000MM (VARA) COLA E BOLÇA	UNI	25	R$ 28,00	R$ 700,00
96	ELETRODUTO PRETO PVC RÍGIDO 1 1/4", 3000MM (VARA) COLA E BOLÇA	UNI	25	R$ 27,00	R$ 675,00
97	ELETRODUTO PRETO PVC RÍGIDO 1", 3000MM (VARA) ROSCA	UNI	25	R$ 20,00	R$ 500,00
98	ELETRODUTO PRETO PVC RÍGIDO 1/2", 3000MM (VARA) COLA E BOLÇA	UNI	25	R$ 8,50	R$ 212,50
99	ELETRODUTO PRETO PVC RÍGIDO 1/2", 3000MM (VARA) ROSCA	UNI	25	R$ 8,50	R$ 212,50
100	ELETRODUTO PRETO PVC RÍGIDO 2", 3000MM (VARA) COLA E BOLÇA	UNI	25	R$ 46,00	R$ 1.150,00
101	ELETRODUTO PRETO PVC RÍGIDO 2 1/2", 3000MM (VARA) ROSCA	UNI	25	R$ 51,00	R$ 1.275,00
102	ELETRODUTO PRETO PVC RÍGIDO 2", 3000MM (VARA) ROSCA	UNI	25	R$ 45,00	R$ 1.125,00
103	ELETRODUTO PRETO PVC RÍGIDO 3", 3000MM (VARA) ROSCA	UNI	25	R$ 87,00	R$ 2.175,00
104	ELETRODUTO PRETO PVC RÍGIDO 3/4", 3000MM (VARA) COLA E BOLÇA	UNI	25	R$ 18,00	R$ 450,00
105	ELETRODUTO PRETO PVC RÍGIDO 3/4", 3000MM (VARA) ROSCA	UNI	25	R$ 16,00	R$ 400,00
106	ELETRODUTO PRETO PVC RÍGIDO 4", 3000MM (VARA) ROSCA	UNI	25	R$ 89,00	R$ 2.225,00
107	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO COM ALCANCE DE 6M	UNI	18	R$ 980,00	R$ 17.640,00
108	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO COM ALCANCE DE 8M	UNI	17	R$ 980,00	R$ 16.660,00
109	ESTICADOR PAR ACABO LV COM TRAVA DE SEGURANÇA POSSUI MORDENTES DE PERFILCIRCULAR EM AÇO, CABO E REBITES FABRICADO EM AÇO ESPECIAL FORJADO ,TIRANTES E MOLA EM AÇO ESPECIAL, PINOS EM AÇO CARBONO, TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL EM PILOTOS E REBITES, ACABAMENTO SUPERFICIAL ANTI CORROSIVO BICROMATIZADO PROPORCIONADO MÁXIMO CONTATO E TENSÃO (PRESSÃO) NO CABO, REDUZINDO AO MÍNIMO AS DEFORMAÇÕES NO FIO OU CONDUTOR	UNI	4	R$ 470,00	R$ 1.880,00
110	ESTRIBO PARA BRAÇO TIPO L	UNI	20	R$ 22,00	R$ 440,00
111	HASTE DE ATERRAMENTO ½X3MTS	UNI	10	R$ 30,00	R$ 300,00
112	HASTE DE ATERRAMENTO 3/8X3MTS	UNI	10	R$ 32,00	R$ 320,00
113	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8X3MTS	UNI	10	R$ 34,50	R$ 345,00
114	INTERRUPTOR COM DUAS SECÇÕES PARA EMBUTIR EM CAIXA 4X2	UNI	46	R$ 8,00	R$ 368,00
115	INTERRUPTOR COM TRÊS SECÇÕES PARA EMBUTIR EM CAIXA 4X2	UNI	44	R$ 11,00	R$ 484,00
116	INTERRUPTOR TREEWAY PARA EMBUTIR EM CAIXA 4X2	UNI	50	R$ 7,50	R$ 375,00
117	INTERRUPTORES COM UMA SECÇÕES PARA EMBUTIR EM CAIXA 4X2	UND	40	R$ 5,50	R$ 220,00
118	INTERRUPTORES SIMPLES COM PLACA 2X4	UNI	50	R$ 5,50	R$ 275,00
119	JOGO DE CACHE COMBINADA	UNI	46	R$ 45,00	R$ 2.070,00
120	JOGO DE CHAVE DE FENDA (4 PEÇAS)	UNI	50	R$ 28,00	R$ 1.400,00
121	JOGO DE CHAVE PHILLIPS (4 PEÇAS)	UNI	50	R$ 29,00	R$ 1.450,00
122	KIT PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO, CONTENDO (CAIXA DE MEDIÇÃO EM NORIL, CANTONEIRA COM QUATRO ISOLADORES OU ARMAÇÃO COM QUATRO ISOLADORES, HASTE DE 5/8 POR 2,40M COM CONECTOR, CAIXA DE ATERRAMENTO EM PLÁSTICO, DISJUNTOR TRIFÁSICO COM POTÊNCIA ENTRE 10A A 50A E BENGALA DE 1")	UNI	25	R$ 330,00	R$ 8.250,00
123	KIT PADRÃO DE ENTRADA MONOFÁSICO CONTENDO (CAIXA DE MEDIÇÃO EM NORIL, COM ESPESSURA DE 3,0MM, COM TAMPA EM POLICARBONATO DE MESMA ESPESSURA, CAIXA PARA DISJUNTOR MONOPOLAR MODELO "CD1, CANTONEIRA COM DOIS ISOLADORES OU ARMAÇÃO COM DOIS ISOLADORES, HASTE DE 5/8 POR 2,40M COM CONECTOR , CAIXA DE ATERRAMENTO EM PLÁSTICO, DISJUNTOR MONOFÁSICO COM POTÊNCIA ENTRE 15A A 30A E BENGALA DE 3/4")	UND	25	R$ 100,00	R$ 2.500,00
124	LÂMPADA LED COMPACTA 16W MILHO TIPO U E-27	UNI	20	R$ 11,90	R$ 238,00
125	LÂMPADA LED COMPACTA 30W MILHO TIPO U E-27	UNI	20	R$ 30,50	R$ 610,00
126	LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 100W,TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 100-240V, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, FP=0,97, PROTEÇÃO DPS 6KV, IP66, IK09, TEMPERATURA DE COR 5000K, IRC=70, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 12.000LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 120LM/W, VIDA ÚTIL 50.000H, GARANTIA DE 5 ANOS, ÂNGULO DE ABERTURA DE 140°, – COR CINZA	UNI	487	R$ 733,33	R$ 357.131,71
127	LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 100-240V, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, FP=0,97, PROTEÇÃO DPS 6KV, IP66, IK09, TEMPERATURA DE COR 5000K, IRC=70, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 6.500LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W, VIDA ÚTIL 50.000H, GARANTIA DE 5 ANOS, ÂNGULO DE ABERTURA DE IRC=70, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 6.500LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W, VIDA ÚTIL 50.000H, GARANTIA DE 5 ANOS, ÂNGULO DE ABERTURA DE 140°. – COR CINZA	UNI	715	R$ 448,33	R$ 320.555,95
128	LUVA DE ALTA TENSÃO CLASSE 0 PARA 1000V	UNI	42	R$ 330,00	R$ 13.860,00
129	LUVA PRETA PVC 2"	UNI	50	R$ 7,00	R$ 350,00
130	LUVA PRETA 1/2"	UNI	50	R$ 2,50	R$ 125,00
131	LUVA PRETA PVC 1 1/2"	UNI	50	R$ 4,80	R$ 240,00
132	LUVA PRETA PVC 1 1/4"	UNI	50	R$ 4,50	R$ 225,00
133	LUVA PRETA PVC 1"	UNI	50	R$ 3,80	R$ 190,00
134	LUVA PRETA PVC 2 1/2"	UNI	50	R$ 9,20	R$ 460,00
135	LUVA PRETA PVC 3/4"	UNI	50	R$ 3,00	R$ 150,00
136	LUXÍMT DIGITAL	UNI	48	R$ 295,00	R$ 14.160,00
137	MODELO DIN DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 25A MODELO DIN	UNI	25	R$ 30,50	R$ 762,50
138	MOITÃO P/ 1000KG COM SUPORTE P/ 02 CORDAS	UNI	6	R$ 263,00	R$ 1.578,00
139	ÓCULOS DE SEGURANÇA FACIAL	UNI	24	R$ 8,00	R$ 192,00
140	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X75MM²	UNI	40	R$ 5,50	R$ 220,00
141	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA AÇO 16X100 COM PORCA	UNI	90	6,1	R$ 549,00
142	PARAFUSO FRANCÊS 16X45MM² (ROMG)	UNI	40	4,5	R$ 180,00
143	PARAFUSO FRANCÊS 16X70MM² (ROMG)	UNI	40	5,5	R$ 220,00
144	PARAFUSO M16 (ROSCA MAQUINA D=16MM) X200 MM CABEÇA QUADRADA - ZINCAGEM A FOGO COM PORCA (6920)	UND	40	R$ 9,00	R$ 360,00
145	PARAFUSO MÁQUINA 16X150MM	UNI	40	R$ 7,50	R$ 300,00
146	PARAFUSO MÁQUINA RD 16X400MM	UNI	40	R$ 13,90	R$ 556,00
147	PARAFUSO ROSCA DUPLA AÇO ZINCADO M16X300MM² COM PORCA	UNI	40	R$ 14,80	R$ 592,00
148	PERFIL "U" REDE COMPACTA	UNI	5	R$ 40,00	R$ 200,00
149	PLUGUE FÊMEA 2P+T	UNI	20	R$ 2,80	R$ 56,00
150	PLUGUE MACHO 2P+T	UNI	35	R$ 2,95	R$ 103,25
151	PORTA STARTER COM RABICHO 13,7 CM (BRANCO)	UNI	50	R$ 2,00	R$ 100,00
152	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 10 METROS 600DAN	UNI	4	R$ 3.891,00	R$ 15.564,00
153	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 11 METROS 600DAN	UNI	2	R$ 4.210,00	R$ 8.420,00

154	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 9 METROS 150DAN	UNI	27	R$ 13.670,00	R$ 369.090,00
155	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 9 METROS 300DAN	UNI	30	R$ 2.316,50	R$ 69.495,00
156	POSTE DE CONCRETO, SEÇÃO DUPLO "T" 11 CONCRETO, SEÇÃO DUPLO "T" 11 METROS 400DAN	UNI	5	R$ 2.021,00	R$ 10.105,00
157	POSTE DE CONCRETO, SEÇÃO DUPLO "T" 11 METROS 1000DAN	UNI	3	R$ 4.518,00	R$ 13.554,00
158	POSTE DE CONCRETO, SEÇÃO DUPLO "T" 11 METROS 200DAN	UNI	5	R$ 1.371,00	R$ 6.855,00
159	POSTE DE CONCRETO, SEÇÃO DUPLO "T" 11 METROS 600DAN	UNI	3	R$ 3.688,00	R$ 11.064,00
160	POSTE DE CONCRETO, SEÇÃO DUPLO "T" 12 METROS 1000DAN	UNI	2	R$ 6.621,00	R$ 13.242,00
161	POSTE DE CONCRETO, SEÇÃO DUPLO "T" 12 METROS 400DAN	UNI	2	R$ 2.421,00	R$ 4.842,00
162	POSTE DE CONCRETO, SEÇÃO DUPLO "T" 18 METROS 600DAN	UNI	2	R$ 9.920,00	R$ 19.840,00
163	POSTE DE CONCRETO, SEÇÃO DUPLO "T" 18 METROS 800DAN	UNI	2	R$ 10.536,00	R$ 21.072,00
164	POSTE DE CONCRETOCIRCULAR DE 11 METROS 300DAN	UNI	2	R$ 2.325,00	R$ 4.650,00
165	POSTE DE CONCRETOCIRCULAR DE 12 METROS 400DAN	UNI	2	R$ 3.366,00	R$ 6.732,00
166	POSTE DE DUPLO "T" 12 METROS 400DAN	UNI	2	R$ 3.580,00	R$ 7.160,00
167	POSTE DECORATIVO DE 3M C/BASE E CHUMBADOR 2 SUPORTES E 2 GLOBOS EM POLIETILENO 300MM	UNI	50	R$ 495,00	R$ 24.750,00
168	POSTE RETO COM 10M, ENGASTADO, ESTÁGIO ÚNICO COM 4" E COM 2º NÍVEL	UNI	50	R$ 1.195,00	R$ 59.750,00
169	POSTE RETO SIMPLES COM BASE E CHUMBADO 10 M, GALVANIZADO A FOGO	UNI	45	R$ 1.420,00	R$ 63.900,00
170	POSTE RETO SIMPLES COM BASE E CHUMBADO 9 M, GALVANIZADO A FOGO	UNI	50	R$ 1.249,00	R$ 62.450,00
171	POSTE RETO SIMPLES COM BASE E CHUMBADO C/ 7M, GALVANIZADO A FOGO	UNI	50	R$ 850,00	R$ 42.500,00
172	POSTE RETO SIMPLES ENGASTADO 7 M, GALVANIZADO A FOGO, COM CRUZETA PARA 3 REFLETORES	UNI	50	R$ 820,00	R$ 41.000,00
173	POSTE RETO SIMPLES ENGASTADO 9 M, GALVANIZADO A FOGO	UNI	50	R$ 1.130,00	R$ 56.500,00
174	POSTE RETO SIMPLES ENGASTADO 9 M, GALVANIZADO A FOGO, COM COM CRUZETA PARA 3 REFLETORES	UNI	50	R$ 1.100,00	R$ 55.000,00
175	POSTE CURVO SIMPLES 10M, ENGASTADO, FERRO GALVANIZADO A FOGO PARA LUMINÁRIA DE LED COM 1º ESTÁGIO DE 5"	UNI	50	R$ 1.250,00	R$ 62.500,00
176	POSTE DE CONCRETO, SEÇÃO DUPLO "T" 9 METROS 400DAN	UNI	10	R$ 1.215,00	R$ 12.150,00
177	POSTE DECONCRETO, SEÇÃO DUPLO "T" 9 METROS 200DAN	UNI	266	R$ 1.035,00	R$ 275.310,00
178	POSTE RETO SIMPLES 8M, ENGASTADO, FERRO GALVANIZADO A FOGO PARA LUMINÁRIA DE LED COM 1º ESTÁGIO DE 4"	UND	50	R$ 800,00	R$ 40.000,00
179	PROJETOR EM ALUMÍNIO INJETADO COM VIDRO TEMPERADO, COM 1 MÓDULO DE 100W, (EQUIVALENTE A UMA LÂMPADA VAPOR METÁLICA DE 150W) IP-65 (MEDINDO 228X222X55) COM 2 MÓDULO DE LED 50W, TEMPERATURA DE COR 6.000K	UNI	120	R$ 75,00	R$ 9.000,00
180	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 48 DISJUNTORES	UNI	10	R$ 253,00	R$ 2.530,00
181	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 22 DISJUNTORES	UNI	10	R$ 80,00	R$ 800,00
182	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 64 DISJUNTORES	UNI	10	R$ 330,00	R$ 3.300,00
183	RECEPTÁCULO DE LOUÇA REFORÇADO E-40	UNI	400	R$ 7,40	R$ 2.960,00
184	REDUÇÃO PARA RECEPTÁCULO DE LOUÇA E-40 PARA E-27	UNI	30	R$ 5,30	R$ 159,00
185	SECCIONADOR PREFORMADO PARA CERCA	UNI	10	R$ 12,00	R$ 120,00
186	SUPORTE PARA CABEÇA DE POSTE DE CONCRETO EM TUBO DE 6"(50CM) COM BRAÇO DE 2"(30CM) PARA UMA PÉTALA	UNI	10	R$ 115,00	R$ 1.150,00
187	TALABARTE EM POLIÉSTER	UNI	50	R$ 138,00	R$ 6.900,00
188	TALABARTE NYLON VULCANIZADO	UNI	30	R$ 184,00	R$ 5.520,00
189	TAMPA CEGA 4X2	UNI	47	R$ 2,50	R$ 117,50
190	TENSÃO DE OPERAÇÃO 220/240V; 50/60HZ, COM DOIS SUPORTE PARA MONTAGEM, TAMPA COM DOBRADIÇAS E GAXETA DE VEDAÇÃO, BOBINA DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO SEM NECESSIDADE DE DESCONECTAR A CHAVE.	UND	4	R$ 720,00	R$ 2.880,00
191	TESTE NEON	UNI	38	R$ 10,00	R$ 380,00
192	TOMADA 2P+T PARA EMBUTIR EM CAIXA 4X2	UNI	42	R$ 7,00	R$ 294,00
193	TOMADA UNIVERSAL 2P+T + INTERRUPTOR DUPLO COM PLACA 2X4	UNI	50	R$ 16,00	R$ 800,00
194	TOMADA UNIVERSAL 2P+T + INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA 2X4	UNI	45	R$ 12,00	R$ 540,00
195	TOMADA UNIVERSAL 2P+T CORPO PR/TAMPA AM	UNI	50	R$ 6,20	R$ 310,00
196	TOMADINHA COM RABICHO 13,7CM	UNI	50	R$ 1,50	R$ 75,00
197	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO DE 10 KVA- 13800/380/220V - 60HZ	UNI	2	R$ 4.400,00	R$ 8.800,00
198	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO DE 15 KVA- 13800/380/220V - 60HZ	UND	2	R$ 5.250,00	R$ 10.500,00
199	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO DE 112,5 KVA- 13800/380/220V - 60HZ	UNI	2	R$ 16.000,00	R$ 32.000,00
200	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO DE 15 KVA - 13800/380/220V - 60HZ	UNI	2	R$ 8.280,00	R$ 16.560,00
201	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO DE 150 KVA - 13800/380/220V - 60HZ Á SECO	UNI	2	R$ 37.465,00	R$ 74.930,00
202	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO DE 225 KVA - 13800/380/220V - 60HZ	UNI	2	R$ 29.495,00	R$ 58.990,00
203	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO DE 30 KVA - 13800/380/220V - 60HZ	UNI	2	R$ 9.450,00	R$ 18.900,00
204	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO DE 45 KVA - 13800/380/220V - 60HZ	UNI	2	R$ 10.557,00	R$ 21.114,00
205	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO DE 500KVA -13800/380/220V - 60HZ	UNI	2	R$ 44.965,00	R$ 89.930,00
206	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO DE 75 KVA - 13800/380/220V - 60HZ Á SECO	UNI	2	R$ 27.427,00	R$ 54.854,00
207	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO DE 75 KVA - 13800/380/220V -75 KVA - 13800/380/220V - 60HZ	UNI	2	R$ 13.455,00	R$ 26.910,00
208	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO DE 112,5 KVA- 13800/380/220V - 60HZ Á SECO	UNI	2	R$ 35.190,00	R$ 70.380,00
209	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO DE 300 KVA - 13800/380/220V-60HZ	UNI	2	R$ 34.155,00	R$ 68.310,00
210	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO DE150 KVA - 13800/380/220V 60HZ	UNI	2	R$ 22.250,00	R$ 44.500,00
211	VARAS DE MANOBRA SECCIONÁVEIS - VMR NORMAL, COM ELEMENTOS PUNHO E INTERMEDIÁRIO DE Ø 32 MM E O ELEMENTO PONTA DE Ø 25 MM COM	UNI	4	R$ 1.600,00	R$ 6.400,00
212	VARAS DE MANOBRA SECCIONÁVEIS - VMR NORMAL, COM ELEMENTOS PUNHO E INTERMEDIÁRIO DE Ø 38 MM E O ELEMENTO PONTA DE Ø 32 MM COM CABEÇOTE PARA MANOBRA, CONTENDO 5 ELEMENTOS, RH4455-64 EXTENSÃO COM PINGADEIRA	UNI	4	R$ 1.680,00	R$ 6.720,00
VALOR TOTAL					R$ **4.904.880,01**

PASSA A CONSTAR:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global deste contrato é de **R$ 5.319.508,50 (cinco milhões, trezentos e dezenove mil, quinhentos e oito reais e cinquenta centavos)**

3.2. Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	(COTA) BRAÇO CURVO DE 2,00M FEITO TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO DE 48,3MM² C/ BASE	UNI	280	R$ 165,00	R$ 46.200,00
2	(COTA) CABO DE COBRE ISOLADO FLEXÍVEL MULTIPOLAR DE 3X2,5MM2 / 750 V (PP)	PC	18	R$ 910,00	R$ 16.380,00

3	(COTA) CABO DE COBRE ISOLADO FLEXÍVEL MULTIPOLAR DE 3X4.0MM2 / 750 V (PP)	PC	3	R$ 1.480,00	R$ 4.440,00
4	(COTA) CABO FLEXÍVEL DE 10.0MM² (ANTI CHAMA) COLORIDO	PC	10	R$ 960,00	R$ 9.600,00
5	(COTA) CABO FLEXÍVEL DE 4.0MM² (ANTI CHAMA) COLORIDO	PC	54	R$ 370,00	R$ 19.980,00
6	(COTA) POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 9 METROS 150DAN	UNI	3	R$ 13.670,00	R$ 41.010,00
7	(COTA) POSTE RETO COM 11M, ENGASTADO, ESTÁGIO ÚNICO COM 4" E COM 2º NÍVEL	UNI	5	R$ 1.460,00	R$ 7.300,00
8	(COTA) POSTE RETO SIMPLES COM BASE E CHUMBADO 10 M, GALVANIZADO A FOGO	UNI	5	R$ 1.420,00	R$ 7.100,00
9	(COTA) POSTE DE CONCRETO, SEÇÃO DUPLO "T" 8 METROS 100DAN	UNI	20	R$ 700,00	R$ 14.000,00
10	(COTA)CABO FLEXÍVEL DE 6.0MM² (ANTI CHAMA) COLORIDO	PC	27	R$ 558,00	R$ 15.066,00
11	ABRAÇADEIRA CURTA DE AÇO FLUORESCENTE 20/40W (T10/12). ALTURA 52MM	UNI	50	R$ 1,00	R$ 50,00
12	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 250X4,8MM (100PÇS)	UNI	400	R$ 34,00	R$ 13.600,00
13	ALÇA PREFORMADA DE SERVIÇO P/ CABO DE COBRE CONCENTRICO 4/4MM²	UNI	10	R$ 35,00	R$ 350,00
14	ALICATE UNIVERSAL COM ISOLAMENTO 8" FABRICADO EM AÇO CROMO-	UNI	34	R$ 64,90	R$ 2.206,60
15	ALICATE VOLT AMPERIMETRO DIGITAL	UNI	40	R$ 55,00	R$ 2.200,00
16	ALIKATRO - FERRAMENTA DE APLICAÇÃO PARA CONECTORES: KATRO E KATRON	UNI	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00
17	AMPLIAÇÃO PARA RECEPTÁCULO DE LOUÇA E-27 PARA E-40	UNI	100	R$ 6,90	R$ 690,00
18	ARMAÇÃO VERTICAL PESADA SECUNDÁRIA (3X16) DE 2X2 ESTRIBO GALV. (116)	UNI	140	R$ 40,00	R$ 5.600,00
19	ARMAÇÃO VERTICAL PESADA SECUNDÁRIA (3X16) DE 4X4 ESTRIBO GALV. (116)	UNI	80	R$ 60,00	R$ 4.800,00
20	ARRUELA ROSC PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO DIÂMETRO 25MM	UNI	50	R$ 2,00	R$ 100,00
21	ARRUELA ROSC PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO DIÂMETRO 32MM	UNI	50	R$ 3,60	R$ 180,00
22	BARRAMENTO DE COBRE 122A	UNI	20	R$ 511,60	R$ 10.232,00
23	BRAÇO ANTI- BALANÇO 15KV	UNI	5	R$ 47,00	R$ 235,00
24	BRAÇO CURVO DE 2,00M FEITO TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO DE 48,3MM² C/ BASE	UNI	2700	R$ 165,00	R$ 445.500,00
25	BRAÇO ORNAMENTAL CURVO C/ 2M DE PROJEÇÃO P/ 1 LUMINÁRIA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	UNI	15	R$ 229,00	R$ 3.435,00
26	BRAÇO TIPO L	UNI	20	R$ 105,00	R$ 2.100,00
27	BUCHA PARA PROTEÇÃO DE ELETRODUTO DE 1 1/2"	UNI	25	R$ 2,50	R$ 62,50
28	BUCHA PARA PROTEÇÃO DE ELETRODUTO DE 1 1/4"	UNI	25	R$ 1,80	R$ 45,00
29	BUCHA PARA PROTEÇÃO DE ELETRODUTO DE 1"	UNI	25	R$ 1,50	R$ 37,50
30	BUCHA PARA PROTEÇÃO DE ELETRODUTO DE 1/2"	UNI	25	R$ 0,80	R$ 20,00
31	BUCHA PARA PROTEÇÃO DE ELETRODUTO DE 2 1/2"	UNI	25	R$ 3,00	R$ 75,00
32	BUCHA PARA PROTEÇÃO DE ELETRODUTO DE 2"	UNI	25	R$ 3,00	R$ 75,00
33	BUCHA PARA PROTEÇÃO DE ELETRODUTO DE 3"	UNI	25	R$ 3,80	R$ 95,00
34	BUCHA PARA PROTEÇÃO DE ELETRODUTO DE 3/4"	UNI	25	R$ 1,20	R$ 30,00
35	BUCHA PARA PROTEÇÃO DE ELETRODUTO DE 4"	UNI	25	R$ 4,00	R$ 100,00
36	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3X1X35+70MM NEUTRO	M	17000	R$ 23,00	R$ 391.000,00
37	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXÍVEL MULTIPOLAR DE 2X2,5MM2 / 750 V (PP)	PC	20	R$ 630,00	R$ 12.600,00
38	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXÍVEL MULTIPOLAR DE 2X4MM2 / 750 V (PP)	PC	12	R$ 870,00	R$ 10.440,00
39	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXÍVEL MULTIPOLAR DE 2X6 MM2 / 750 V (PP)	PC	12	R$ 1.005,00	R$ 12.060,00
40	CABO DE COBRE NU, 16MM²	KG	30	R$ 18,00	R$ 540,00
41	CABO DE COBRE NU, 25MM²	KG	30	R$ 21,30	R$ 639,00
42	CABO DE COBRE NU, 50MM²	KG	20	R$ 52,60	R$ 1.052,00
43	CABO FLEXÍVEL DE 10.0MM² (ANTI CHAMA) COLORIDO	PC	135	R$ 960,00	R$ 129.600,00
44	CABO FLEXÍVEL DE 2.5MM² (ANTI CHAMA) COLORIDO	PC	1900	R$ 228,00	R$ 433.200,00
45	CABO FLEXÍVEL DE 4.0MM² (ANTI CHAMA) COLORIDO	PC	720	R$ 370,00	R$ 266.400,00
46	CABO FLEXÍVEL DE 6.0MM² (ANTI CHAMA) COLORIDO	PC	360	R$ 558,00	R$ 200.880,00
47	CABO FLEXÍVEL TORCIDO 2X2.5MM² (ANTI CHAMA)	PC	20	R$ 540,00	R$ 10.800,00
48	CAIXA DE ATERRAMENTO PVC	UNI	25	R$ 4,50	R$ 112,50
49	CAIXA DE EMBUTIR PARA ALVENARIA 4X2" COM ENTRADAS DESCENTRALIZADA S DE 1/2" E 3/4" NAS LATERAIS INFERIOR E SUPERIOR	UNI	25	R$ 1,20	R$ 30,00
50	CAIXA DE EMBUTIR PARA ALVENARIA 4X4" COM ENTRADAS DESCENTRALIZADA S DE 1/2" E 3/4" NAS LATERAIS INFERIOR E SUPERIOR	UNI	25	R$ 3,00	R$ 75,00
51	CAIXA DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO, MONOFÁSICA, TIPO M1	UNI	25	R$ 55,00	R$ 1.375,00
52	CAIXA DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO, TRIFÁSICA, TIPO M2	UNI	25	R$ 160,00	R$ 4.000,00
53	CAIXA DE MEDIÇÃO M3 GALVANIZADA	UNI	25	R$ 886,00	R$ 22.150,00
54	CAIXA DE MEDIÇÃO M5 EXTERNA GALVANIZADA	UNI	25	R$ 1.720,00	R$ 43.000,00
55	CAIXA DE PROTEÇÃO DO SEC. TRAFO	UNI	4	R$ 420,00	R$ 1.680,00
56	CALÇA ELETRICISTA ANTI CHAMA COM FAIXA REFLETIVA (P,M,G,GG)	UNI	12	R$ 145,00	R$ 1.740,00
57	CAMISA ELETRICISTA MANGA LONGA ANTI CHAMA (P, M, G, GG, EG) CLASSE 2 COM FAIXA REFLETIVA	UNI	12	R$ 160,00	R$ 1.920,00
58	CANALETA EM PVC 4X2 CM	UNI	50	R$ 12,00	R$ 600,00
59	CANALETA EM PVC 4X4 CM	UNI	50	R$ 12,00	R$ 600,00
60	CAPA PARA VARAS DE MANOBRA	UNI	4	R$ 110,00	R$ 440,00
61	CAPACETE ABA TOTAL COM JUGULAR	UNI	30	R$ 39,80	R$ 1.194,00
62	CHAVE DE BOCA (19/20 - 21/22)	UNI	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
63	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 30A BLINDADA, CIP-90 (CAIXA EM ABS UV- ESTABILIZADA À PROVA DE INTEMPÉRIE, COM TOMADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220/240V; 50/60HZ, COM DOIS SUPORTES PARA MONTAGEM, TAMPA COM DOBRADIÇAS E GAXETA DE VEDAÇÃO, BOBINA DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO SEM NECESSIDADE DE DESCONECTAR A CHAVE.	UND	10	R$ 280,00	R$ 2.800,00
64	CHAVE DE REGULAGEM (8" E 12")	UNI	30	R$ 51,00	R$ 1.530,00
65	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, CONFECCIONADO EM CADARÇO DE POLIÉSTER DE 25MM ALMOFADADO NA CINTURA E NAS PERNAS, 6 FIVELAS: 2 NAS LATERAIS DA CINTURA, 2 PARA AJUSTES NAS PERNAS, 1 FRONTAL NA ALTURA DO PEITO, 1 NAS COSTAS, 5 ARGOLAS EM 'D": 1 TRASEIRA NA ALTURA DOS OMBROS, 2 NAS LATERAIS DA CINTURA, 1 FRONTAL NA ALTURA DA CINTURA,1 FRONTAL NA ALTURA DO PEITO, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO: 18088	UND	50	R$ 289,00	R$ 14.450,00
66	CONECTOR CUNHA 16MM, DER. 1,5- 4MM²	UNI	500	R$ 5,60	R$ 2.800,00
67	CONECTOR CUNHA 25MM, DER. 4- 6MM²	UNI	100	R$ 7,30	R$ 730,00
68	CONECTOR CUNHA TIPO I P/ CABO 4AWG 21MM	UNI	100	R$ 7,30	R$ 730,00
69	CONECTOR DERIVAÇÃO PARAFUSO FENDIDO PARA CABO CA-CU 25MM² Á 50MM²	UNI	1000	R$ 13,00	R$ 13.000,00
70	CONECTOR DERIVAÇÃO PARAFUSO FENDIDO PARA CABO NU 25MM² Á 50MM²	UNI	1000	R$ 13,00	R$ 13.000,00
71	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16- 95MM-4-35MM	UND	700	R$ 11,30	R$ 7.910,00
72	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 1 SAÍDA 10-95MM- 1,5- 10MM	UNI	200	R$ 5,90	R$ 1.180,00
73	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 25- 150MM-25-150MM (CDP- 95)	UNI	700	R$ 17,00	R$ 11.900,00
74	CONECTOR SPLIT BOLT 35MM	UNI	20	R$ 12,00	R$ 240,00
75	CONECTOR SPLIT BOLT 25MM	UNI	20	R$ 10,00	R$ 200,00
76	CONTACTOR 32ª, CORRENTE (AC3/380VCA) 32ª E (AC1/LTH) 50ª; TENSÃO DA BOBINA DE OPERAÇÃO (50/60HZ): 24VCA, 110VCA, 220VCA E 380VCA; VIDA ÚTIL – AC3 (OPERAÇÕES): ELÉTRICA 2.000.000, MECÂNICA 15.000.000, CICLOS/HORA 1.800; CONTATOS AUXILIARES INCLUSOS: 2NA + 2NF.	UNI	25	R$ 123,00	R$ 3.075,00
77	CONTACTOR 63ª, CORRENTE (AC3/380VCA) 63ª E (AC1//LTH)100ª. TENSÃO DE BOBINA DE OPERAÇÃO (50/60HZ): 24VCA, 110VCA, 220VCA E 380VCA; VIDA ÚTIL- (OPERAÇÕES): ELETRICA 2.000.000, MECÂNICA 10.000.000, CICLOS HORA 1.200; CONTATOS INCLUSOS: 2NA + 2NF	UND	25	R$ 270,00	R$ 6.750,00
78	CURVA 90 PRETA PVC 1"	UNI	50	R$ 4,00	R$ 200,00
79	CURVA 90 PRETA PVC 1 1/2""	UNI	50	R$ 11,00	R$ 550,00
80	CURVA 90 PRETA PVC 1 1/4"	UNI	50	R$ 10,00	R$ 500,00

81	CURVA 90 PRETA PVC 1/2"	UNI	50	R$ 1,50	R$ 75,00
82	CURVA 90 PRETA PVC 2"	UNI	50	R$ 11,00	R$ 550,00
83	CURVA 90 PRETA PVC 2 1/2"	UNI	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00
84	CURVA 90 PRETA PVC 3"	UNI	50	R$ 31,00	R$ 1.550,00
85	CURVA 90 PRETA PVC 3/4"	UNI	50	R$ 3,00	R$ 150,00
86	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 100A MODELO DIN CAIXA MOLDADA	UND	17	R$ 250,00	R$ 4.250,00
87	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 175A 50KA MODELO DIN – CAIXA MOLDADA	UND	49	R$ 328,00	R$ 16.072,00
88	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 20A MODELO DIN	UNI	25	R$ 30,50	R$ 762,50
89	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 32A MODELO DIN	UNI	27	R$ 30,50	R$ 823,50
90	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 40A MODELO DIN	UNI	25	R$ 30,50	R$ 762,50
91	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 70A MODELO DIN	UNI	25	R$ 59,00	R$ 1.475,00
92	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 70A MODELO DIN - CAIXA MOLDADA	UND	29	R$ 113,00	R$ 3.277,00
93	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 250A MODELO DIN - CAIXA MOLDADA	UND	10	R$ 333,00	R$ 3.330,00
94	ELETRODUTO CANAFLEX GUIA 2"	PÇ	100	R$ 182,00	R$ 18.200,00
95	ELETRODUTO CANAFLEX GUIA 3"	PÇ	100	R$ 255,00	R$ 25.500,00
96	ELETRODUTO CANAFLEX GUIA 4"	PÇ	100	R$ 377,00	R$ 37.700,00
97	ELETRODUTO CORRUGADO 20 MM	PÇ	100	R$ 63,00	R$ 6.300,00
98	ELETRODUTO PRETO PVC RÍGIDO 1", 3000MM (VARA) COLA E BOLÇA	UNI	25	R$ 23,00	R$ 575,00
99	ELETRODUTO PRETO PVC RÍGIDO 1 1/2", 3000MM (VARA) COLA E BOLÇA	UNI	25	R$ 28,00	R$ 700,00
100	ELETRODUTO PRETO PVC RÍGIDO 1 1/4", 3000MM (VARA) COLA E BOLÇA	UNI	25	R$ 27,00	R$ 675,00
101	ELETRODUTO PRETO PVC RÍGIDO 1", 3000MM (VARA) ROSCA	UNI	25	R$ 20,00	R$ 500,00
102	ELETRODUTO PRETO PVC RÍGIDO 1/2", 3000MM (VARA) COLA E BOLÇA	UNI	25	R$ 8,50	R$ 212,50
103	ELETRODUTO PRETO PVC RÍGIDO 1/2", 3000MM (VARA) ROSCA	UNI	25	R$ 8,50	R$ 212,50
104	ELETRODUTO PRETO PVC RÍGIDO 2", 3000MM (VARA) COLA E BOLÇA	UNI	25	R$ 46,00	R$ 1.150,00
105	ELETRODUTO PRETO PVC RÍGIDO 2 1/2", 3000MM (VARA) ROSCA	UNI	25	R$ 51,00	R$ 1.275,00
106	ELETRODUTO PRETO PVC RÍGIDO 2", 3000MM (VARA) ROSCA	UNI	25	R$ 45,00	R$ 1.125,00
107	ELETRODUTO PRETO PVC RÍGIDO 3", 3000MM (VARA) ROSCA	UNI	25	R$ 87,00	R$ 2.175,00
108	ELETRODUTO PRETO PVC RÍGIDO 3/4", 3000MM (VARA) COLA E BOLÇA	UNI	25	R$ 18,00	R$ 450,00
109	ELETRODUTO PRETO PVC RÍGIDO 3/4", 3000MM (VARA) ROSCA	UNI	25	R$ 16,00	R$ 400,00
110	ELETRODUTO PRETO PVC RÍGIDO 4", 3000MM (VARA) ROSCA	UNI	25	R$ 89,00	R$ 2.225,00
111	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO COM ALCANCE DE 6M	UNI	18	R$ 980,00	R$ 17.640,00
112	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO COM ALCANCE DE 8M	UNI	17	R$ 980,00	R$ 16.660,00
113	ESTICADOR PAR ACABO LV COM TRAVA DE SEGURANÇA POSSUI MORDENTES DE PERFILCIRCULAR EM AÇO, CABO E REBITES FABRICADO EM AÇO ESPECIAL FORJADO ,TIRANTES E MOLA EM AÇO ESPECIAL, PINOS EM AÇO CARBONO, TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL EM PILOTOS E REBITES, ACABAMENTO SUPERFICIAL ANTI CORROSIVO BICROMATIZADO PROPORCIONADO MÁXIMO CONTATO E TENSÃO (PRESSÃO) NO CABO, REDUZINDO AO MÍNIMO AS DEFORMAÇÕES NO FIO OU CONDUTOR	UNI	4	R$ 470,00	R$ 1.880,00
114	ESTRIBO PARA BRAÇO TIPO L	UNI	20	R$ 22,00	R$ 440,00
115	HASTE DE ATERRAMENTO ½X3MTS	UNI	10	R$ 30,00	R$ 300,00
116	HASTE DE ATERRAMENTO 3/8X3MTS	UNI	10	R$ 32,00	R$ 320,00
117	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8X3MTS	UNI	10	R$ 34,50	R$ 345,00
118	INTERRUPTOR COM DUAS SECÇÕES PARA EMBUTIR EM CAIXA 4X2	UNI	46	R$ 8,00	R$ 368,00
119	INTERRUPTOR COM TRÊS SECÇÕES PARA EMBUTIR EM CAIXA 4X2	UNI	44	R$ 11,00	R$ 484,00
120	INTERRUPTOR TREEWAY PARA EMBUTIR EM CAIXA 4X2	UNI	50	R$ 7,50	R$ 375,00
121	INTERRUPTORES COM UMA SECÇÕES PARA EMBUTIR EM CAIXA 4X2	UND	40	R$ 5,50	R$ 220,00
122	INTERRUPTORES SIMPLES COM PLACA 2X4	UNI	50	R$ 5,50	R$ 275,00
123	JOGO DE CACHE COMBINADA	UNI	46	R$ 45,00	R$ 2.070,00
124	JOGO DE CHAVE DE FENDA (4 PEÇAS)	UNI	50	R$ 28,00	R$ 1.400,00
125	JOGO DE CHAVE PHILLIPS (4 PEÇAS)	UNI	50	R$ 29,00	R$ 1.450,00
126	KIT PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO, CONTENDO (CAIXA DE MEDIÇÃO EM NORIL, CANTONEIRA COM QUATRO ISOLADORES OU ARMAÇÃO COM QUATRO ISOLADORES, HASTE DE 5/8 POR 2,40M COM CONECTOR, CAIXA DE ATERRAMENTO EM PLÁSTICO, DISJUNTOR TRIFÁSICO COM POTÊNCIA ENTRE 10A A 50A E BENGALA DE 1")	UNI	25	R$ 330,00	R$ 8.250,00
127	KIT PADRÃO DE ENTRADA MONOFÁSICO CONTENDO (CAIXA DE MEDIÇÃO EM NORIL, COM ESPESSURA DE 3,0MM, COM TAMPA EM POLICARBONATO DE MESMA ESPESSURA, CAIXA PARA DISJUNTOR MONOPOLAR MODELO "CD1, CANTONEIRA COM DOIS ISOLADORES OU ARMAÇÃO COM DOIS ISOLADORES, HASTE DE 5/8 POR 2,40M COM CONECTOR , CAIXA DE ATERRAMENTO EM PLÁSTICO, DISJUNTOR MONOFÁSICO COM POTÊNCIA ENTRE 15A A 30A E BENGALA DE 3/4")	UND	25	R$ 100,00	R$ 2.500,00
128	LÂMPADA LED A60 12W 6000K AUTO- VOLT E27	UNI	20	R$ 7,20	R$ 144,00
129	LÂMPADA LED A70 12W 6500K AUTO- VOLT E27	UNI	20	R$ 7,20	R$ 144,00
130	LÂMPADA LED COMPACTA 16W MILHO TIPO U E-27	UNI	40	R$ 11,90	R$ 476,00
131	LÂMPADA LED COMPACTA 30W MILHO TIPO U E-27	UNI	40	R$ 30,50	R$ 1.220,00
132	LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 100W,TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 100-240V, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, FP=0,97, PROTEÇÃO DPS 6KV, IP66, IK09, TEMPERATURA DE COR 5000K, IRC=70, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 12.000LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 120LM/W, VIDA ÚTIL 50.000H, GARANTIA DE 5 ANOS, ÂNGULO DE ABERTURA DE 140°, – COR CINZA	UNI	590	R$ 733,33	R$ 432.664,70
133	LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 100-240V, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, FP=0,97, PROTEÇÃO DPS 6KV, IP66, IK09, TEMPERATURA DE COR 5000K, IRC=70, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 6.500LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W, VIDA ÚTIL 50.000H, GARANTIA DE 5 ANOS, ÂNGULO DE ABERTURA DE IRC=70, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 6.500LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W, VIDA ÚTIL 50.000H, GARANTIA DE 5 ANOS, ÂNGULO DE ABERTURA DE 140°. – COR CINZA	UNI	715	R$ 448,33	R$ 320.555,95
134	LUVA DE ALTA TENSÃO CLASSE 0 PARA 1000V	UNI	42	R$ 330,00	R$ 13.860,00
135	LUVA PRETA PVC 2"	UNI	50	R$ 7,00	R$ 350,00
136	LUVA PRETA 1/2"	UNI	50	R$ 2,50	R$ 125,00
137	LUVA PRETA PVC 1 1/2"	UNI	50	R$ 4,80	R$ 240,00
138	LUVA PRETA PVC 1 1/4"	UNI	50	R$ 4,50	R$ 225,00
139	LUVA PRETA PVC 1"	UNI	50	R$ 3,80	R$ 190,00
140	LUVA PRETA PVC 2 1/2"	UNI	50	R$ 9,20	R$ 460,00
141	LUVA PRETA PVC 3/4"	UNI	50	R$ 3,00	R$ 150,00
142	LUXÍMT DIGITAL	UNI	48	R$ 295,00	R$ 14.160,00
143	MODELO DIN DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 25A MODELO DIN	UNI	25	R$ 30,50	R$ 762,50
144	MOITÃO P/ 1000KG COM SUPORTE P/ 02 CORDAS	UNI	6	R$ 263,00	R$ 1.578,00
145	ÓCULOS DE SEGURANÇA FACIAL	UNI	24	R$ 8,00	R$ 192,00
146	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X75MM²	UNI	40	R$ 5,50	R$ 220,00
147	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA AÇO 16X100 COM PORCA	UNI	90	R$ 6,10	R$ 549,00
148	PARAFUSO FRANCÊS 16X45MM² (ROMG)	UNI	40	R$ 4,50	R$ 180,00
149	PARAFUSO FRANCÊS 16X70MM² (ROMG)	UNI	40	R$ 5,50	R$ 220,00
150	PARAFUSO M16 (ROSCA MAQUINA D=16MM) X200 MM CABEÇA QUADRADA - ZINCAGEM A FOGO COM PORCA (6920)	UND	40	R$ 9,00	R$ 360,00
151	PARAFUSO MÁQUINA 16X150MM	UNI	40	R$ 7,50	R$ 300,00
152	PARAFUSO MÁQUINA RD 16X400MM	UNI	40	R$ 13,90	R$ 556,00
153	PARAFUSO ROSCA DUPLA AÇO ZINCADO M16X300MM² COM PORCA	UNI	40	R$ 14,80	R$ 592,00

154	PERFIL “U” REDE COMPACTA	UNI	5	R$ 40,00	R$ 200,00
155	PLUGUE FÊMEA 2P+T	UNI	20	R$ 2,80	R$ 56,00
156	PLUGUE MACHO 2P+T	UNI	35	R$ 2,95	R$ 103,25
157	PORTA STARTER COM RABICHO 13,7 CM (BRANCO)	UNI	50	R$ 2,00	R$ 100,00
158	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 10 METROS 600DAN	UNI	4	R$ 3.891,00	R$ 15.564,00
159	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 11 METROS 600DAN	UNI	2	R$ 4.210,00	R$ 8.420,00
160	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 9 METROS 150DAN	UNI	27	R$ 13.670,00	R$ 369.090,00
161	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 9 METROS 300DAN	UNI	30	R$ 2.316,50	R$ 69.495,00
162	POSTE DE CONCRETO, SEÇÃO DUPLO "T" 11 CONCRETO, SEÇÃO DUPLO "T" 11 METROS 400DAN	UNI	5	R$ 2.021,00	R$ 10.105,00
163	POSTE DE CONCRETO, SEÇÃO DUPLO "T" 11 METROS 1000DAN	UNI	3	R$ 4.518,00	R$ 13.554,00
164	POSTE DE CONCRETO, SEÇÃO DUPLO "T" 11 METROS 200DAN	UNI	5	R$ 1.371,00	R$ 6.855,00
165	POSTE DE CONCRETO, SEÇÃO DUPLO "T" 11 METROS 600DAN	UNI	3	R$ 3.688,00	R$ 11.064,00
166	POSTE DE CONCRETO, SEÇÃO DUPLO "T" 12 METROS 1000DAN	UNI	2	R$ 6.621,00	R$ 13.242,00
167	POSTE DE CONCRETO, SEÇÃO DUPLO "T" 12 METROS 400DAN	UNI	2	R$ 2.421,00	R$ 4.842,00
168	POSTE DE CONCRETO, SEÇÃO DUPLO "T" 18 METROS 600DAN	UNI	2	R$ 9.920,00	R$ 19.840,00
169	POSTE DE CONCRETO, SEÇÃO DUPLO "T" 18 METROS 800DAN	UNI	2	R$ 10.536,00	R$ 21.072,00
170	POSTE DE CONCRETOCIRCULAR DE 11 METROS 300DAN	UNI	2	R$ 2.325,00	R$ 4.650,00
171	POSTE DE CONCRETOCIRCULAR DE 12 METROS 400DAN	UNI	2	R$ 3.366,00	R$ 6.732,00
172	POSTE DE DUPLO "T" 12 METROS 400DAN	UNI	2	R$ 3.580,00	R$ 7.160,00
173	POSTE DECORATIVO DE 3M C/BASE E CHUMBADOR 2 SUPORTES E 2 GLOBOS EM POLIETILENO 300MM	UNI	50	R$ 495,00	R$ 24.750,00
174	POSTE RETO COM 10M, ENGASTADO, ESTÁGIO ÚNICO COM 4" E COM 2º NÍVEL	UNI	50	R$ 1.195,00	R$ 59.750,00
175	POSTE RETO SIMPLES COM BASE E CHUMBADO 10 M, GALVANIZADO A FOGO	UNI	45	R$ 1.420,00	R$ 63.900,00
176	POSTE RETO SIMPLES COM BASE E CHUMBADO 9 M, GALVANIZADO A FOGO	UNI	50	R$ 1.249,00	R$ 62.450,00
177	POSTE RETO SIMPLES COM BASE E CHUMBADO C/ 7M, GALVANIZADO A FOGO	UNI	50	R$ 850,00	R$ 42.500,00
178	POSTE RETO SIMPLES ENGASTADO 7 M, GALVANIZADO A FOGO, COM CRUZETA PARA 3 REFLETORES	UNI	50	R$ 820,00	R$ 41.000,00
179	POSTE RETO SIMPLES ENGASTADO 9 M, GALVANIZADO A FOGO	UNI	50	R$ 1.130,00	R$ 56.500,00
180	POSTE RETO SIMPLES ENGASTADO 9 M, GALVANIZADO A FOGO, COM COM CRUZETA PARA 3 REFLETORES	UNI	50	R$ 1.100,00	R$ 55.000,00
181	POSTE CURVO SIMPLES 10M, ENGASTADO, FERRO GALVANIZADO A FOGO PARA LUMINÁRIA DE LED COM 1º ESTÁGIO DE 5"	UNI	50	R$ 1.250,00	R$ 62.500,00
182	POSTE DE CONCRETO, SEÇÃO DUPLO "T" 9 METROS 400DAN	UNI	10	R$ 1.215,00	R$ 12.150,00
183	POSTE DECONCRETO, SEÇÃO DUPLO "T" 9 METROS 200DAN	UNI	266	R$ 1.035,00	R$ 275.310,00
184	POSTE RETO SIMPLES 8M, ENGASTADO, FERRO GALVANIZADO A FOGO PARA LUMINÁRIA DE LED COM 1º ESTÁGIO DE 4"	UND	50	R$ 800,00	R$ 40.000,00
185	PROJETOR EM ALUMÍNIO INJETADO COM VIDRO TEMPERADO, COM 1 MÓDULO DE 100W, (EQUIVALENTE A UMA LÂMPADA VAPOR METÁLICA DE 150W) IP-65 (MEDINDO 228X222X55) COM 2 MÓDULO DE LED 50W, TEMPERATURA DE COR 6.000K	UNI	220	R$ 75,00	R$ 16.500,00
186	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 48 DISJUNTORES	UNI	10	R$ 253,00	R$ 2.530,00
187	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 22 DISJUNTORES	UNI	10	R$ 80,00	R$ 800,00
188	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 64 DISJUNTORES	UNI	10	R$ 330,00	R$ 3.300,00
189	RECEPTÁCULO DE LOUÇA REFORÇADO E-40	UNI	400	R$ 7,40	R$ 2.960,00
190	REDUÇÃO PARA RECEPTÁCULO DE LOUÇA E-40 PARA E-27	UNI	30	R$ 5,30	R$ 159,00
191	SECCIONADOR PREFORMADO PARA CERCA	UNI	10	R$ 12,00	R$ 120,00
192	SUPORTE PARA CABEÇA DE POSTE DE CONCRETO EM TUBO DE 6"(50CM) COM BRAÇO DE 2"(30CM) PARA UMA PÉTALA	UNI	10	R$ 115,00	R$ 1.150,00
193	TALABARTE EM POLIÉSTER	UNI	50	R$ 138,00	R$ 6.900,00
194	TALABARTE NYLON VULCANIZADO	UNI	30	R$ 184,00	R$ 5.520,00
195	TAMPA CEGA 4X2	UNI	47	R$ 2,50	R$ 117,50
196	TENSÃO DE OPERAÇÃO 220/240V; 50/60HZ, COM DOIS SUPORTE PARA MONTAGEM, TAMPA COM DOBRADIÇAS E GAXETA DE VEDAÇÃO, BOBINA DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO SEM NECESSIDADE DE DESCONECTAR A CHAVE.	UND	4	R$ 720,00	R$ 2.880,00
197	TESTE NEON	UNI	38	R$ 10,00	R$ 380,00
198	TOMADA 2P+T PARA EMBUTIR EM CAIXA 4X2	UNI	42	R$ 7,00	R$ 294,00
199	TOMADA UNIVERSAL 2P+T + INTERRUPTOR DUPLO COM PLACA 2X4	UNI	50	R$ 16,00	R$ 800,00
200	TOMADA UNIVERSAL 2P+T + INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA 2X4	UNI	45	R$ 12,00	R$ 540,00
201	TOMADA UNIVERSAL 2P+T CORPO PR/TAMPA AM	UNI	50	R$ 6,20	R$ 310,00
202	TOMADINHA COM RABICHO 13,7CM	UNI	50	R$ 1,50	R$ 75,00
203	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO DE 10 KVA- 13800/380/220V - 60HZ	UNI	2	R$ 4.400,00	R$ 8.800,00
204	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO DE 15 KVA- 13800/380/220V - 60HZ	UND	2	R$ 5.250,00	R$ 10.500,00
205	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO DE 112,5 KVA- 13800/380/220V - 60HZ	UNI	2	R$ 16.000,00	R$ 32.000,00
206	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO DE 15 KVA - 13800/380/220V - 60HZ	UNI	2	R$ 8.280,00	R$ 16.560,00
207	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO DE 150 KVA - 13800/380/220V - 60HZ Á SECO	UNI	2	R$ 37.465,00	R$ 74.930,00
208	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO DE 225 KVA - 13800/380/220V - 60HZ	UNI	2	R$ 29.495,00	R$ 58.990,00
209	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO DE 30 KVA - 13800/380/220V - 60HZ	UNI	2	R$ 9.450,00	R$ 18.900,00
210	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO DE 45 KVA - 13800/380/220V - 60HZ	UNI	2	R$ 10.557,00	R$ 21.114,00
211	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO DE 500KVA -13800/380/220V - 60HZ	UNI	2	R$ 44.965,00	R$ 89.930,00
212	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO DE 75 KVA - 13800/380/220V - 60HZ Á SECO	UNI	2	R$ 27.427,00	R$ 54.854,00
213	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO DE 75 KVA - 13800/380/220V -75 KVA - 13800/380/220V - 60HZ	UNI	2	R$ 13.455,00	R$ 26.910,00
214	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO DE 112,5 KVA- 13800/380/220V - 60HZ Á SECO	UNI	2	R$ 35.190,00	R$ 70.380,00
215	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO DE 300 KVA - 13800/380/220V-60HZ	UNI	2	R$ 34.155,00	R$ 68.310,00
216	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO DE150 KVA - 13800/380/220V 60HZ	UNI	2	R$ 22.250,00	R$ 44.500,00
217	VARAS DE MANOBRA SECCIONÁVEIS - VMR NORMAL, COM ELEMENTOS PUNHO E INTERMEDIÁRIO DE Ø 32 MM E O ELEMENTO PONTA DE Ø 25 MM COM	UNI	4	R$ 1.600,00	R$ 6.400,00
218	VARAS DE MANOBRA SECCIONÁVEIS - VMR NORMAL, COM ELEMENTOS PUNHO E INTERMEDIÁRIO DE Ø 38 MM E O ELEMENTO PONTA DE Ø 32 MM COM CABEÇOTE PARA MANOBRA, CONTENDO 5 ELEMENTOS, RH4455-64 EXTENSÃO COM PINGADEIRA	UNI	4	R$ 1.680,00	R$ 6.720,00
VALOR TOTAL					**R$ 5.319.508,50**

Marechal Deodoro – AL, 06 de setembro de 2022.

JOÃO VICTOR SANTOS DE SENA
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:F265A14B